

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 232

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

## Pernambuco autoriza utilização da vacina da Pfizer como reforço da Janssen

*Campanha de imunização contra a Covid-19 já alcançou 14 milhões de pernambucanos com primeira dose, incluindo todos os tipos de vacina*

Pernambuco irá distribuir aos municípios, a partir de hoje, 19.450 doses da vacina da Janssen para iniciar a dose de reforço contra a Covid-19 naqueles que fizeram a primeira aplicação com esse imunizante. Contudo, esse quantitativo vai atender apenas 11,2% dos 173.073 pernambucanos imunizados anteriormente com a Janssen. Por isso, quando o insumo acabar, a orientação é dar continuidade ao reforço com dose da Pfizer. A autorização é baseada em recomendação do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação e também leva em consideração a falta de previsão pelo Ministério da Saúde (MS) para envio de mais insumo da Janssen para o Estado. O anúncio foi feito durante coletiva de imprensa realizada ontem.

“Precisamos acelerar o reforço daqueles que tomaram uma dose da Janssen. Com a indisponibilidade do insumo para todos, será possível fazer o reforço com a Pfizer. Alguns pernambucanos já completaram 5 meses da primeira aplicação, sendo indispensável, de acordo com os estudos, aumentar os níveis de anticorpos no organismo, ampliando a proteção contra a Covid-19”, afirma a superintendente de Imunizações da SES-PE, Ana Catarina de Melo. Frisa-se que o esquema heterólogo também garante a imunização do indivíduo, conforme comprovação de estudos científicos.

Pessoas que foram vacinadas com dose única da Janssen e já tomaram um reforço da Pfizer não precisarão de mais uma dose da Janssen, tendo seu esquema vacinal considerado completo.

Durante a coletiva, o secretário estadual de Saúde, André Longo, ainda comemorou a marca de 14 milhões de doses de vacinas aplicadas em Pernambuco. “Sem dúvida, é um número muito expressivo. Mas ainda é pouco frente ao risco que corremos de um novo pico da doença. Até fevereiro e março, historicamente nosso período de maior incidência de doenças respiratórias, precisamos alcançar patamares acima de 90% na vacinação completa, bem como percentuais elevados de aplicação da dose de reforço”, ratificou.

Além da segunda dose, o gestor destacou a importância do reforço. “As evidências apontam que ao longo do tempo, o organismo vai perdendo a memória imunológica, o que diminui a proteção da vacina ao passar dos meses. Mas nós pre-



FOTO: MIVA FILHO/SES

cisamos chegar no começo de 2022 com a população pernambucana com níveis altos de anticorpos no organismo”, concluiu.

**O SECRETÁRIO de Saúde André Longo assegurou que a população que tomou a primeira dose da Janssen já pode agendar sua dose de reforço**

## Pernambuco reforça políticas de prevenção com três lançamentos

O governo do Estado, através da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, lançou o desenvolvimento do Observatório Pernambucano de Prevenção Social, o início do Programa Mediar e o lançamento do edital para Seleção de Projetos de Prevenção Social à Violência. São três ações que irão reforçar as políticas que atuam junto à sociedade, para que situações extremas ou ilegais possam ser evitadas ou que seus efeitos sejam mitigados.

O Observatório Pernambucano da Prevenção Social vai oferecer um novo

nível de qualidade para as informações disponíveis para as políticas do Pacto pela Vida. O Observatório da Prevenção permitirá o cruzamento de dados provenientes de várias secretarias de Estado, tais como: Defesa Social, Saúde, Mulher, Educação, Justiça e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e permitirá somar aos dados detalhados das notificações relacionadas à segurança pública com uma combinação de outros indicadores possibilitando a dinamização e otimização dos recursos físicos, financeiros e

humanos das políticas públicas do Pacto pela Vida.

O Programa Mediar, de Mediação de Conflitos Itinerante, vai atuar em dez municípios, abrangendo todas as macrorregiões de Pernambuco, com veículos adaptados e profissionais especializados na técnica de Mediação de Conflitos. O Mediar vai dispor de seis veículos (vans) circulando pelo Sertão, pelo Agreste, Zonas da Mata e Região Metropolitana do Recife. Cada uma das vans contará com seis equipes e, ao todo, 63 profissionais vão trabalhar nesta iniciativa. Os mu-

nicipios prioritários a participarem do Projeto Mediar são aqueles nos quais a incidência de crimes de proximidade é maior e, por isso, prioritários para as políticas de prevenção direcionadas ao caso específico.

O edital lançado para Projetos de Prevenção Social à Violência vai destinar R\$ 6,2 milhões para serem investidos em 62 iniciativas estruturadas, em 62 territórios classificados como prioritários para ações de prevenção à violência. Cada um dos projetos deve fortalecer iniciativas da sociedade civil que auxiliem na mi-

tigação de fatores de risco e fortaleçam fatores protetivos contra situações de crime e violência. Cada projeto pode receber R\$ 100 mil.

“Os fenômenos da violência e o consequente sentimento de falta de segurança são temas complexos, multifacetado e têm muitas causas. Iniciativas que usem evidências técnicas e base científica representam a melhor resposta para ser tomada, antes que o ilegal se instale”, analisa o secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Cloves Benevides.

Os anúncios são feitos depois de meses de traba-

lho, de estudos e nos quais foram realizadas oficinas técnicas e grupos focais com as equipes da SPVD e técnicos da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), além de consultores da Cooperação Pernambuco. A Cooperação é o nome do convênio que reuniu o Instituto Igarapé e três agências ONU: Escritório das Nações Unidas para o Crime e as Drogas (UNODC), Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

# Ministério da Infraestrutura autoriza Bemisa a construir ferrovia ligando Piauí ao Porto de Suape

*Mobilização comandada pelo Governo de Pernambuco teve avanço concreto nesta quinta-feira. Nova ferrovia será alternativa à Transnordestina*

FOTOS: DIVULGAÇÃO



**B**RASÍLIA – A mobilização comandada pelo Governo de Pernambuco, que reuniu a bancada federal do Estado, além do setor empresarial, em torno de uma alternativa para a ligação ferroviária entre o Piauí e o Porto de Suape, conquistou um grande avanço ontem. O ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, assinou a autorização para que a mineradora Bemisa construa e explore uma ferrovia de 717 quilômetros conectando Curral Novo, no Piauí, ao Porto de Suape, na Região Metropolitana do Recife.

O ministro deu início, ainda, ao processo de consulta pública para que a Ilha de Cocaia seja retirada da área do Porto Organizado de Suape, o que possibilitará a movimentação de cerca de 20 milhões de toneladas de minério por Suape. Ao sair da chamada Poligonal do Porto, a ilha se torna viável para a instalação de um terminal privado de minério de ferro e, com isso, viabiliza a construção da ferrovia ligando o interior do Piauí ao atracadouro pernambucano.

O investimento previsto no projeto é de R\$ 5,7 bilhões, com a expectativa de gerar milhares de empregos para os pernambucanos. O grupo Bemisa, um dos maiores do País no ramo de exploração e exportação de minérios, é o investidor privado captado pelo Governo de Pernambuco, em 2019, para escoar o minério por Suape. A empresa, com sede em Minas Gerais, formalizou o interesse em viabilizar a ferrovia ao Minfra no dia 2 de setembro deste ano.

“A confirmação desse projeto ferroviário entre o Piauí e o Porto de Suape é uma vitória de todos os pernambucanos. Temos trabalhado em parceria com a Bemisa para



**ARTICULAÇÃO** do governador Paulo Câmara e da bancada federal pernambucana resultou na viabilização desse importante projeto para potencializar a logística por via ferroviária de Suape ao Piauí.

concretizar essa obra pelas indiscutíveis vantagens de Suape e, mais do que nunca, esse investimento está em um caminho irreversível para a sua concretização já nos próximos anos. A ferrovia vai cortar o Estado de ponta a ponta e será mais uma grande vantagem logística para Pernambu-

co, com a criação de milhares de empregos em setores diversos”, avaliou Paulo Câmara.

A solicitação de construção da nova ferrovia entre o Piauí e Pernambuco é uma alternativa à Transnordestina, iniciada em 2006 e que permanece inacabada por con-

ta de sucessivos atrasos na obra, a cargo da TLSA, empresa responsável pela concessão do serviço. Também participaram da reunião na capital federal o diretor-presidente do Porto de Suape, Roberto Gusmão, e o diretor de Planejamento e Gestão da estatal, Francisco Martins.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### LEI Nº 17.520, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Denomina Rodovia Deputado José Augusto Farias, a PE-083, que liga o Distrito de Chéus ao Centro do Município de Surubim.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada Rodovia Deputado José Augusto Farias, a PE-083, que liga o Distrito de Chéus ao Centro do Município de Surubim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDIDIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS – PP

### DECRETO Nº 51.960, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 42.081.749,11 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas correntes do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 42.081.749,11 (quarenta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos na fonte de recursos "0144-Recursos do SUS Exclusivo Convênios- Adm. Direta" no valor de R\$ 42.081.749,11 (quarenta e dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO   | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                      |
|--|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
|  |                       | FONTE                       | VALOR                |
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |                       |                             |                      |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>   |                       |                             |                      |
| Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União |                       |                             | <b>4.883.527,61</b>  |
| Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar   |                       |                             | <b>37.168.221,50</b> |
| Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS   |                       |                             | <b>30.000,00</b>     |
| Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União | 0144                  |                             | 4.883.527,61         |
| Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar   | 0144                  |                             | 37.168.221,50        |
| Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS   | 0144                  |                             | 30.000,00            |
|  |                       | <b>TOTAL</b>                | <b>42.081.749,11</b> |

### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO  | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                      |
|---|-----------------------|-----------------------------|----------------------|
|   |                       | FONTE                       | VALOR                |
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |                       |                             |                      |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>  |                       |                             |                      |
| Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde   |                       |                             | <b>4.813,74</b>      |
| Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede  |                       | 0144                        | 4.813,74             |
| Atividade: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde   |                       | 0144                        | 317.310,82           |
| Atividade: 10.122.1028.3438 - Implementação das Ações de Regulação em Saúde   |                       | 0144                        | 58.782,48            |
| Atividade: 10.128.1028.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS  |                       | 0144                        | 99.015,30            |
| Atividade: 10.301.0432.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas   |                       | 0144                        | 68.800,00            |
| Atividade: 10.301.0512.2630 - Fortalecimento da Saúde do Trabalhador  |                       | 0144                        | 52.964,96            |
| Atividade: 10.301.0512.3093 - Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das IST/ AIDs e Hepatites Virais   |                       | 0144                        | 32.626,00            |
| Atividade: 10.302.0410.2139 - Implementação das Ações da Central Estadual de Transplantes   |                       | 0144                        | 3.371,34             |
| Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual                   |                       | 0144                        | 71.284,77            |
| Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas |                       | 0144                        | 7.658.730,84         |
| Atividade: 10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.   |                       | 0144                        | 26.884.972,25        |
| Atividade: 10.304.0512.2174 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Interesse à saúde  |                       | 0144                        | 1.554.899,99         |
| Atividade: 10.305.0512.2104 - Vigilância e prevenção das Doenças Imunopreveníveis   |                       | 0144                        | 1.782.869,21         |
| Atividade: 10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos   |                       | 0144                        | 104.240,90           |
| Atividade: 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN   |                       | 0144                        | 104.240,90           |
|   |                       | <b>TOTAL</b>                | <b>42.081.749,11</b> |

### DECRETO Nº 51.961, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), especificados no Anexo II.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Eduardo Gomes de Figueiredo**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**

Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Camila Cruz**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                       | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |                       |                                      |                     |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b> |                       |                                      |                     |
| Atividade: 10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher              |                       |                                      | <b>1.400.000,00</b> |
| 3.3.80.00 - Outras Despesas Correntes                                |                       | 0101                                 | 1.400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                       |                                      | <b>1.400.000,00</b> |

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                    | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|---|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |                       |                                      |                     |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>              |                       |                                      |                     |
| Atividade: 10.305.0512.2104 - Vigilância e prevenção das Doenças Imunopreveníveis |                       |                                      | <b>1.400.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes   |                       | 0101                                 | 1.400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                                      | <b>1.400.000,00</b> |

**DECRETO Nº 51.962, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 794.316,96 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 794.316,96 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 794.316,96 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                              | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR   |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |                       |                                      |                   |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>        |                       |                                      |                   |
| Atividade: 10.122.1028.3438 - Implementação das Ações de Regulação em Saúde |                       |                                      | <b>794.316,96</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                       |                       | 0101                                 | 794.316,96        |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                                      | <b>794.316,96</b> |

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO   | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR   |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |                       |                                      |                   |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>   |                       |                                      |                   |
| Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar |                       |                                      | <b>794.316,96</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes  |                       | 0101                                 | 794.316,96        |
| <b>TOTAL</b>   |                       |                                      | <b>794.316,96</b> |

**DECRETO Nº 51.963, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversões financeiras da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos de que trata o art. 1º, o projeto 2206 – Obras de Adequação e Melhoramento da Infraestrutura Operacional no Porto do Recife, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO  | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|---|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>  |                       |                                      |                     |
| <b>00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta</b>   |                       |                                      |                     |
| Op. Especial: 26.846.0926.4207 - Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária |                       |                                      | <b>4.500.000,00</b> |
| 4.5.90.00 - Inversões Financeiras   |                       | 0119                                 | 4.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                                      | <b>4.500.000,00</b> |

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$<br>VALOR |
|----------------|--|--|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes   | 4.500.000,00                               |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial  | 4.500.000,00                               |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos   | 4.500.000,00                               |
| 1.3.6.0.01.0.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos             | 4.500.000,00                               |
| 1.3.6.0.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 4.500.000,00                               |
| 1.3.6.0.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 4.500.000,00                               |

**ANEXO III  
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS                                     | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|--|---|--------------------------------------|---------------------|
| <b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>   |   |                                      |                     |
| <b>00608 Porto do Recife S/A</b>   |   |                                      |                     |
| Projeto: 26.784.0011.2206 - Obras de Adequação e Melhoramento da Infraestrutura Operacional no Porto do Recife |   |                                      | <b>4.500.000,00</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos  |   | 0255                                 | 4.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |   |                                      | <b>4.500.000,00</b> |

**DECRETO Nº 51.964, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), são provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                      | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR      |
|---|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>  |                       |                                      |                      |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                     |                       |                                      |                      |
| Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança |                       |                                      | <b>25.000.000,00</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos   |                       | 0119                                 | 25.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                                      | <b>25.000.000,00</b> |

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| CÓDIGO         | ESPECIFICAÇÃO  | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$<br>VALOR |
|----------------|--|--|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes   | 25.000.000,00                              |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial  | 25.000.000,00                              |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos   | 25.000.000,00                              |
| 1.3.6.0.01.0.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos             | 25.000.000,00                              |
| 1.3.6.0.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 25.000.000,00                              |
| 1.3.6.0.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 25.000.000,00                              |

**DECRETO Nº 51.965, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de dezembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | EM R\$                               |                   |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
|   |                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | VALOR             |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                    |                       |                                      |                   |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>               |                       |                                      |                   |
| Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica |                       |                                      | <b>700.000,00</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos   | 0101                  |                                      | <b>700.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>  |                       |                                      | <b>700.000,00</b> |

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                       | ORÇAMENTO FISCAL 2021 | EM R\$                               |                   |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
|  |                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | VALOR             |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                           |                       |                                      |                   |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>      |                       |                                      |                   |
| Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais |                       |                                      | <b>700.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                | 0101                  |                                      | <b>700.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>   |                       |                                      | <b>700.000,00</b> |

**ATOS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 3944** - Exonerar **LEDILSON DE BARROS WANDERLEY** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3945** - Nomear **VLADIMIR GONÇALVES DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Governadoria, símbolo CAA-3, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3946** - Exonerar **JARLE GLEISON ARCANJO DE BARROS** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3947** - Nomear **JARDSON GLEIBSON ARCANJO DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3948** - Declarar a perda do cargo efetivo de Assistente de Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, empossado por **FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO**, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 3949** - Declarar a perda do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, empossado por **THAIS HELOISA VAZ FARIAS**, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 3950** - Exonerar, a pedido, **LUCIANA PARAÍSO DE CERQUEIRA** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Demandas do Poder Judiciário e de Órgãos de Fiscalização e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3951** - Exonerar, a pedido, **TARCIANA DE AMORIM FARIAS** do cargo em comissão de Gestora de Compras e Serviços Administrativos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021.

**Nº 3952** - Nomear **TARCIANA PATRÍCIA GUILHERME GOMES** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Compras e Serviços Administrativos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021.

**Nº 3953** - Exonerar **GILFRANCE ROSA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3954** - Nomear **FRANCISCA ELINEIDE DE SÁ MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3955** - Exonerar, a pedido, **JULIANA ARGENTA TONIOLO BEZERRA CAVALCANTE** do cargo em comissão de Gerente Geral de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 16 de dezembro de 2021.

**Nº 3956** - Nomear **DIEGO MAIA MONFORT** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a partir de 16 de dezembro de 2021.

**Nº 3957** - Exonerar, a pedido, **MARGARIDA MARIA QUEIROZ MONTEIRO** do cargo em comissão de Gestora do Museu do Estado de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3958** - Nomear **RINALDO CARVALHO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Museu do Estado de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3959** - Dispensar, a pedido, **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 328.422-0, da Função Gratificada de Diretora de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas, símbolo FDA-1, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3960** - Designar **HUGO LEONARDO FERRAZ SANTIAGO**, matrícula nº 299.775-4 para exercer a Função Gratificada de Diretor de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas, símbolo FDA-1, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3961** - Exonerar **PABLO CABRAL DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico do Diretor de Administração e Finanças, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3962** - Nomear **TEREZA RAQUEL DA SILVA MELO** para o cargo em comissão de Assessor Técnico do Diretor de Administração e Finanças, símbolo CAA-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3963** - Nomear **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3964** - Nomear **JOANA TEREZA SOARES MARIANO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CAA-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

**Nº 3965** - Exonerar, a pedido, **BERTRAND SAMPAIO DE ALENCAR** do cargo em comissão de Superintendente de Meio Ambiente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Nº 3966** - Exonerar **RAFAEL DOS SANTOS BARREIRA** do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Nº 3967** - Exonerar **FABIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA BELO** do cargo em comissão de Assessora do Gabinete, símbolo CAA-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Nº 3968** - Nomear **RAFAEL DOS SANTOS BARREIRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Meio Ambiente, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Nº 3969** - Nomear **FABIANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA BELO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Nº 3970** - Nomear **ALEXSANDRA CARLA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete, símbolo CAA-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Nº 3971** - Designar **RITA DE CASSIA NASCIMENTO CORREIA**, matrícula nº 271.081-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Educação Ambiental, símbolo FDA-3, na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

**Nº 3972** - Designar, para complementação do mandato, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.007, de 01 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 12.530, de 30 de dezembro de 2003, e nº 12.704, de 12 de novembro de 2004, e no Decreto nº 36.645, de 10 de julho de 2011, para comporem a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE – 3ª JARI – DETRAN/PE, **DEBORAH DE ALENCAR MATOS**, na qualidade de presidente, em substituição a JOSÉ LUCIANO BEZERRA BURGOS, e **KALINE THAYNÁ SILVA DE ARAÚJO**, na qualidade de vice-presidente, em substituição a EMERSON SANTOS DA SILVA, indicadas pelo Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE.

**Nº 3973** - Tornar sem efeito os Atos nº 3876 e nº 3877, de 24 de novembro de 2021.

**Nº 3974** - Designar **MARTA REJANE VASCONCELOS COSTA MOREIRA**, matrícula nº 255.780-0, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Superintendência de Políticas Transversais e Estratégicas, da referida Secretaria, nos períodos de 02 de outubro de 2021 a 30 de março de 2022 e de 01 a 30 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença-maternidade e férias regulamentares.

**Nº 3975** - Designar **ANA LÚCIA DE ALMEIDA PAES**, matrícula nº 224.864-6, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Regulação, da referida Secretaria, no período de 29 de novembro de 2021 a 27 de maio de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

**Nº 3976** - Designar **JÚLIA AZEVEDO KOLBE**, matrícula nº 10.711-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente de Auxiliar Previdenciário, da referida Fundação, no período de 15 de outubro de 2021 a 12 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 3977** - Designar **CLÁUDIA ADRIANE ROCHA DE MELO**, matrícula nº 10.325-0, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão Institucional, da referida Fundação, no período de 27 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3978** - Designar **MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE**, matrícula nº 10.186-9, da Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, para responder pelo expediente da referida Agência, no período de 13 a 27 de dezembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3979** - Designar **HERLANE SUELE ALVES MARTINS**, matrícula 363.447-7, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Gerência do Núcleo de Gestão do Conhecimento, da referida Secretaria, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3980** - Designar **TAISA GUEIROS LEITE**, matrícula nº 471-5, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Regulação e Ordenamento Espacial, da referida Agência, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3981** - Designar **MARIA DO SOCORRO SOUSA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 3648-0, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da referida Coordenadoria da CIRETRAN de Belo Jardim, da referida Autarquia, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3982** - Designar **PAULO VIRGILIO CALDAS PAIVA**, Diretor de Administração e Finanças, da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC, para responder pelo expediente da referida Empresa, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3983** - Tornar sem efeito o Ato nº 3600, de 20 de outubro de 2021.

**Nº 3984** - Designar a Major PM **STEICE MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 980057-3, para responder pelo expediente da Coordenação Executiva da Operação da Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, durante o afastamento de seu titular.

**Nº 3985** - Designar **SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 196.700-2, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assessoria da Chefia de Polícia Civil, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2021, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3986** - Designar **EMANUELLA FRANCKLIN CORDEIRO DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 328.404-2, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Assessoria Especial de Controle Interno, da referida Secretaria, no período de 01 de dezembro de 2021 a 01 de março de 2022, durante o afastamento de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

**Nº 3987** - Designar **FABÍOLA VALENÇA DE LEMOS**, matrícula nº 278.570-6, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão Territorial e Recursos Hídricos, da referida Agência, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

**Nº 3988** - Designar **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, matrícula nº 396.079-0, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 15 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3989** - Designar **JOÃO RICARDO CUMARÚ SILVA ALVES**, matrícula nº 392.907-8, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da referida Secretaria, no período de 21 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3990** - Designar **INAMARA SANTOS MÉLO**, matrícula nº 392.906-0, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3991** - Designar **PATRICIA FERREIRA TAVARES**, matrícula nº 278.558-7, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Diretoria Técnica Ambiental, da referida Agência, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3992** - Encerrar, com fundamento no Decreto nº 43.000, de 04 de maio de 2016, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de PMI, instituída para o Chamamento Público nº 003/2019 SEDUH/SEMAS, no intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da gestão de resíduos sólidos urbanos dos municípios pernambucanos, designada pelo Ato nº 6616, de 01 de agosto de 2019.

**Nº 3993** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, do professor WALTER CAVALCANTI COSTA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.308-1

**Nº 3994** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

STELLA MARIA DO NASCIMENTO, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 049.808-4

MARIA EMÍLIA DA SILVA PEREIRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 085.822-6

GENIVAL PEREIRA DA COSTA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 168.011-0

JOSÉ ROBSON DE ARAÚJO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 250.476-6

MARIZÉLIA MACIEL CARVALHO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 251.929-1

PAULO ROBERTO SILVA DA SILVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 254.320-6

VIVIANE TRAJANO DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 264.016-3

MARIA IZABEL DOMINGOS DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 270.804-3

SANDRO SEBASTIÃO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 377.926-2

**Nº 3995** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

JOSÉ RENATO ACCIOLY BEZERRA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 218.413-3

JOSIEL JORGE DA SILVA MELO, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 243.110-6

ALYSON MYKAEL ALBUQUERQUE FLORENÇO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.032-7

FRANCISCO PIRES DE CASTRO JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 382.221-4

NEIVITON SILVA DA PAZ, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.170-7

SABRINA ROBERTA SANTANA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.985-4

**Nº 3996** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

SIDNÉIA LEONY DE FREITAS PEREIRA E SOUZA, Professor, Classe III, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 176.423-3

EDUARDO GALDINO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 239.790-0

LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 240.334-0

ANA KARINA DE OLIVEIRA RAMOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 256.352-5

GERSON FERREIRA DUCA JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 257.171-4

KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “c”, Matrícula nº 265.430-0

EDIJANE DINIZ XAVIER, Professor, Classe II, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 272.440-5

MARIA LIDIANE GOMES DE ALMEIDA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “d”, Matrícula nº 303.178-0

CLEBER FERREIRA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 378.213-1

MARCONDES LOPES DE ARAÚJO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.335-4

PAULO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.528-4

VIRGÍNIA LEITE SANTOS GONÇALO, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.539-0

RENATA LILIANE NASCIMENTO DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 379.874-7

JOÃO PAULO CAMILO DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 383.225-2

ANDHERSON HENRIQUE DE ARAÚJO CALAÇA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 384.128-6

KATIANE VITOR DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.101-0

JOANA D'ARC DE PAIVA FREITAS LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 387.966-6

ERMERSON CELSO DA COSTA OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.780-0

YONE REGINA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 391.953-6

ADRIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 392.172-7

ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM, Professor, Classe I, Faixa Salarial “a”, Matrícula nº 392.496-3

**Nº 3997** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação em Magistério para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, Classe I, Faixa Salarial “a”, do professor JOÃO ALFREDO DE ANDRADE BARBOSA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe e Faixa Salarial “Única”, Matrícula nº 382.045-9

**Nº 3998** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora ADRIANA GUILHERME DIAS DA SILVA FIGUEIRÉDO, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.640-5

**Nº 3999** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, da servidora VERA LÚCIA DE SANTANA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.844-0

**Nº 4000** - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial “a” e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

CLAUDIA FONSECA VAZ, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 301.050-3

JULIAN JOSÉ DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.066-0

MAXWELL DE MACEDO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial “a”, Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 303.996-0

**Nº 4001** - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Major BM **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR**, matrícula nº 704.007-5, a partir de 02 de dezembro de 2021.

**Nº 4002** - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, da servidora da Secretaria de Defesa Social, **DELZA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 90.006-0, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2020.

**Nº 4003** - Autorizar o afastamento do País de **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO**, Chefe da Assessoria Especial ao Governador, para participar da COP 26 - Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de 2021, na cidade de Glasgow - Escócia, no período de 04 a 11 de novembro de 2021.

**Nº 4004** - Autorizar o afastamento do Estado de **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO**, Chefe da Assessoria Especial ao Governador, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 29 e 30 de novembro de 2021.

**Nº 4005** - Autorizar o afastamento do Estado de **ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**, Procurador Geral do Estado, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

**Nº 4006** - Autorizar o afastamento do Estado, de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

**Nº 4007** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar de reunião junto ao Ministério da Infraestrutura – MINFRA, na cidade de Brasília – DF, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 4008** - Autorizar o afastamento do Estado, de **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.

## ERRATA

**No Ato nº 3675, de 27 de outubro de 2021:**

**Onde se lê:**...no período de 07 a 09 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Leia-se:**...no período 06 a 10 de dezembro de 2021.

### O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 15 de outubro de 2021.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2019.12.5.002368, do Encaminhamento nº 1446/2021-SDS-GGAJ (16218367), de 17 de agosto de 2021, e do Parecer nº 0337/2021, de 03 de setembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA JÚNIOR**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 117 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 51.488, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021, mesmo dia em que a primeira remessa de doses dos imunizantes foi enviada ao Estado pelo Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco para combater o Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 458, de 8 de outubro de 2021 que torna obrigatória para os servidores, empregados públicos, militares de estado, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e poderes do Estado de Pernambuco a imunização contra a Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 51.864, de 30 de novembro de 2021 que estabelece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; **RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar que o ingresso nos prédios públicos dos serviços de saúde e unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde de Pernambuco, deverá ser precedido de comprovante de vacinação contra a COVID-19, a ser apresentado na recepção de cada serviço. §1º Caberá ao setor de administração predial a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta.

§2º O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização.

Art. 2º Fica obrigatória para os acompanhantes dos pacientes internados ou em atendimento nos serviços de saúde e hospitais públicos da Rede Estadual de Pernambuco a apresentação do comprovante de esquema primário da vacinação contra a Covid-19.

Art. 3º Os acompanhantes que não apresentarem o esquema primário da vacinação contra a Covid-19 serão impedidos de permanecer como acompanhante na unidade hospitalar.

Art. 4º Serão aceitos como comprovação o Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 5º As unidades de saúde deverão registrar em prontuário o histórico vacinal do paciente contra a Covid-19. Não devendo a ausência da vacina ser impedimento para atendimento nas Unidades de Saúde.

Art. 6º A comprovação da vacinação não exclui a necessidade de observância das regras de segurança à saúde e dos protocolos de enfrentamento à Covid-19, estabelecidos pelas autoridades de saúde do Estado, observada a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 02 (dois) anos de idade.

Art. 7º Os casos omissos ou de caráter excepcional serão avaliados e decididos pelo dirigente máximo da unidade de serviços de saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 8º As normas acima citadas passarão a vigorar a partir de 15/12/2021.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Secretário Estadual de Saúde

## PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021

## A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 3.382-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO              | NOME  | MATRÍCULA | CARGO               | ÓRGÃO/ENTIDADE      | A PARTIR   |
|--------------------------|---|-----------|---------------------|---------------------|------------|
| 2300000266006943/2021-36 | WAGNER JOSÉ BASTOS DE ALMEIDA                 | 122.731-9 | MÉDICO              | SECRETARIA DE SAÚDE | 26/07/2021 |
| 230001137001058/2021-52  | PATRICIA SOUZA DE PAULA                       | 400.773-5 | MÉDICO              | SECRETARIA DE SAÚDE | 08/08/2021 |
| 230001137001110/2021-71  | JAQUELINE PIRES BERNARDO DE CASTRO            | 380.391-0 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 01/09/2021 |
| 2300011672002528/2021-38 | MARINA GABRIELLA PEREIRA DE ANDRADE MAGALHÃES | 369.027-0 | ANALISTA EM SAÚDE   | SECRETARIA DE SAÚDE | 29/08/2021 |
| 2300011672002456/2021-29 | BARBARA LOBO DE FIGUEIREDO                    | 370.502-1 | MÉDICO              | SECRETARIA DE SAÚDE | 18/08/2021 |
| 2300011672003209/2021-40 | ANA MARIA VERISSÍMO DE JESUS                  | 245.723-7 | ANALISTA EM SAÚDE   | SECRETARIA DE SAÚDE | 09/11/2021 |
| 2300011276000406/2021-80 | GREGÓRIO VANDERLEI VELOSO DE MELO             | 401.831-1 | MÉDICO              | SECRETARIA DE SAÚDE | 03/04/2021 |
| 2300011672003036/2021-60 | VANESSA MARIA FERREIRA CONQUISTERRA           | 253.630-7 | ASSISTENTE EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE | 31/08/2021 |
| 2300011672003002/2021-75 | MIRIAM CARVALHO SOARES                        | 399.296-8 | MÉDICO              | SECRETARIA DE SAÚDE | 05/10/2021 |

Nº 3.383-Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado a partir da data da publicação.

| Nº PROCESSO              | NOME                    | MATRÍCULA | CARGO             | ÓRGÃO/ENTIDADE      |
|--------------------------|-------------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 2300011276002068/2021-11 | KARINA THEREZA DA SILVA | 370.459-9 | ANALISTA EM SAÚDE | SECRETARIA DE SAÚDE |

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.384-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Lidiane Symara Ferreira Barros, matrícula nº 384.185-5, cedida à Prefeitura Municipal de Tabira, a partir de 31.08.2021.

Nº 3.385-Fazer retornar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o servidor Ricardo de Souza, cedido à Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a partir de 01.12.2021.

Nº 3.386-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor Guilherme de Melo Cabal, matrícula nº 273.586-5, cedido à Prefeitura Municipal de Olinda.

Nº 3.387-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife/EMPREL, o servidor José Moura e Fontes, cedido à Secretaria de desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 12.02.2021.

Nº 3.388-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Vilma Lúcia Pereira Silva da Cruz, matrícula nº 240.813-9, cedida à Prefeitura Municipal de Escada, a partir de 19.10.2021.

Nº 3.389-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Joselito Pedro da Silva, matrícula nº 254.910-7, cedido à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a partir de 16.11.2020.

Nº 3.390-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, o servidor Gilvan Inácio Bispo, matrícula nº 212.513-7, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.12.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.391-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, a servidora Leonaide Maria de Oliveira, matrícula nº 300.425-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2022 até 31.12.2022.

Nº 3.392-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de João Alfredo, o servidor Idney Kleiton Brito Dutra, matrícula nº 257.693-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.393-Colocar à disposição da Secretaria de Administração, a servidora Márcia Cristina da Silva Lins, matrícula nº 268.037-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2022 até 31.12.2022.

Nº 3.394-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal do Recife, da servidora Maria das Graças Dias Marinho Oliveira, matrícula nº 11495-2, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, no âmbito do SUS, a partir de 17.02.2017 até 31.12.2021.

Nº 3.395-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, do servidor da Secretaria de Educação e Esportes, Tobias Ramos Barbosa, matrícula nº 252.089-3, até 30.11.2020, sem ônus para o órgão de origem, sendo de responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor e pelo órgão cedente ao FUNAFIN, conforme determina o § 4º do artigo 1º, da LC nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações.

Nº 3.396-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, no exercício de 2007.

| NOME                           | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------|
| Alexandre de Andrade Amaral    | 135.303-9 |
| Ana Cristina Alves de Oliveira | 087.565-1 |
| Irene Maria Carneiro da Silva  | 046.249-7 |
| Ivan Amorim de Oliveira        | 103.995-4 |
| Maria Teresa Santana Amaral    | 088.919-9 |
| Sônia Maria Castro Correia     | 125.429-4 |

Nº 3.397-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Serra Talhada, da servidora Neuma Maria Antunes Teodoro, matrícula nº 252.444-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

Nº 3.398-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1168 do dia 01.12.2021 publicada no DOE de 02.12.2021, no que concerne à servidora Maria Cristina Pereira de Lira Fonte, matrícula nº 303.542-5, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 3.399-Tornar sem efeito as Portarias SAD nº 3359, nº3366, nº 3367, nº 3368, nº 3369 e nº 3370 do dia 07.12.2021, publicadas no DOE de 08.12.2021.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.400-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

| PROCESSO SEI Nº           | NOME                   | MATRÍCULA | ÓRGÃO/ENTIDADE                    | A PARTIR DE |
|---------------------------|------------------------|-----------|-----------------------------------|-------------|
| 1400005168.000008/2021-05 | TASSIANA LEITE PERAZZO | 252.252-7 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 29.11.2021  |

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**DESPACHO**

**Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais:** Ref.: Processo Administrativo SEI nº 0001200052.000165/2019-19 instaurado pela Portaria SAD nº 614, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE de 23 de abril de 2019, alterada pela Portaria SAD nº 527, de 16 de março de 2020, publicada no DOE de 17 de março de 2020. Decido por REVOGAR, a penalidade aplicada ao BANCO DO BRASIL S.A., publicada no DOE de 30 de setembro de 2021.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

| SEI Nº                    | NOME                  | PRAZO  | POSSE ATÉ O DIA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-----------------------|--------|-----------------|-------|
| 0001200049.005107/2021-55 | ERIDAM VIEIRA PEIXOTO | 5 DIAS | 11/12/2021      | SES   |

**DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 166/2021 - NALEP/GEJUR.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR                | MATRÍCULA | ÓRGÃO               |
|---------------------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| 2300011124.000349/2021-72 | DÉBORA CORDEIRO DE LIMA | 403.609-3 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 167/2021 - NALEP/GEJUR.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR              | MATRÍCULA | ÓRGÃO               |
|---------------------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| 2300011124.000348/2021-28 | ARACELE FIRMINO SILVA | 401.993-8 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 168/2021 - NALEP/GEJUR.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR            | MATRÍCULA | ÓRGÃO               |
|---------------------------|---------------------|-----------|---------------------|
| 2300011124.000351/2021-41 | LUCIENE MARIA GOMES | 403.078-8 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 169/2021 - NALEP/GEJUR.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR                 | MATRÍCULA | ÓRGÃO               |
|---------------------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| 2300011124.000350/2021-05 | FERNANDO FLÁVIO DA SILVA | 404.648-0 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 170/2021 - NALEP/GEJUR.

| PROCESSO SEI Nº           | SERVIDOR                        | MATRÍCULA | ÓRGÃO               |
|---------------------------|---------------------------------|-----------|---------------------|
| 2300011124.000352/2021-96 | LUCYEDJA JANAYNA CHAGAS MENÉRIO | 396.272-5 | SECRETARIA DE SAÚDE |

**ROBERTO MAIA PIMENTEL**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**ERRATAS**

Na PORTARIA SAD Nº 2801/2021 de 08/10/2021, publicada no Diário Oficial de 09/10/2021, referente à servidora NEUMA REJANE DE ARAÚJO, matrícula nº 159.294-7, da Secretaria de Educação e Esportes. Onde se lê: 16/08/1991 Leia-se: 16/08/1999

Na Portaria SAD nº 2196 do dia 03.09.2021, publicada no DOE de 04.09.2021, no que concerne à servidora Marta Cristina Pereira de Lira, matrícula nº 303.542-5, da Secretaria de Educação e Esportes. Onde se lê: Colocar à disposição; a partir de 02.01.2021 até 31.12.2021. Leia-se: Prorrogar a cessão; até 31.12.2021.

Na Portaria SAD nº 3069 do dia 05.11.2021, publicada no DOE de 06.11.2021, no que concerne ao servidor Edvaldo da Costa Ferreira, matrícula nº 122.882-0, da Secretaria de Educação e Esportes. Onde se lê: a partir de 31.12.2013. Leia-se: a partir de 01.01.2014.

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **Lucas Cavalcanti Ramos**

**Extrato Portaria SECTI nº 070 de 09/12/2021:** Dispõe sobre os critérios de elegibilidade do aluno no Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

**Lucas Cavalcanti Ramos**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Portaria SECTI nº 069, de 09 de dezembro de 2021.**

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o SEI 3519/2021-46, **RESOLVE:** deferir, nos termos do art. 112 da Lei 6.123/68, o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor **José Araújo Pinho Filho**, mat. **160.151-2**, pelo período de 30 dias, a partir de 03/01/2022, referente ao 3º decênio.

**Lucas Cavalcanti Ramos**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**DEFESA SOCIAL**

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 660/PMPE - DGP2, 02/12/2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18,

publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE: I - Reverter** o 2º Sgt QPMG Mat. 30979-6 **WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** por haver retornado a exercer suas funções policiais na atividade meio, por meio de RTS, conforme Ofício 442 (SEI nº 19179881); II - Classificar o militar no **CIPCÂES**; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 16SET2021.

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**  
Comandante Geral da PMPE  
Por Delegação:  
Carlos Eduardo Gomes de SÁ – **CEL QOPM**  
Diretor de Gestão de Pessoas  
SEI n.º 3900035805.000270/2021-62.

**Nº 662/DGP-9, de 07/12/2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **2º TEN PM**, os ST PM Mat. nº 920312-5 José Albertino de Vasconcelos e 920612-4 Amaro Francisco da Silva Filho. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 663/DGP-9, de 07/12/2021. EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os 2º SGT PM, Mat. nº 102854-5 Anderson Clayton da Silva, 910786-0 Valdecir dos Santos Oliveira, 920093-2 Edvaldo Felipe Nery, 910009-1 Edimilson Pereira da Silva, 920634-5 Geomar Severino da Silva, 930223-9 Antoniel Vicente Firmino, 950784-1 Marcondes de Moura Rodrigues, 921116-0 Gilberto Henrique de Almeida, 921106-3 Weudes Gomes Rodrigues, 920854-2 Ludenildo da Silva Santos e 950543-1 Laerti Andrade Xavier; e à graduação de **3º SGT PM**, os CB PM, Mat. nº 113902-9 Bruno Cavalcante de Souza, 113083-8 Fabiana Soares Martins Mafra e 112653-9 Leandro Luiz de Moraes Alves. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 664/DGP9, de 07/12/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite).** O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 01 de Julho de 2021**, o 2º SGT PM, Mat. nº 910009-1 Edimilson Pereira da Silva.

**Nº 665/DGP-9, de 07/12/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva).** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 04 de Novembro de 2021**, o CB PM, Mat. nº 113902-9 Bruno Cavalcante de Souza; **à contar de 19 de Outubro de 2021**, a CB PM, Mat. nº 113083-8 Fabiana Soares Martins Mafra; e **à contar de 26 de Outubro de 2021**, o CB PM, Mat. nº 112653-9 Leandro Luiz de Moraes Alves.

**Nº 666/DGP-9, de 07/12/2021. EMENTA: ERRATA. Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 634/DGP-9**, de 11NOV21, Publicado no DOE nº 218, de 19NOV21. **ONDE SE LÊ:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90: ...; **à contar de 21 de Setembro de 2021**, o SD PM Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde;... **LEIA-SE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90: ...; **à contar de 21 de Setembro de 2021**, o CB PM Mat. nº 115375-7 José Wellington da Saúde;...

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**  
Comandante Geral da PMPE  
SEI n.º 3900000065.003338/2021-91

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Geraldo Júlio de Mello Filho**

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### PORTARIA SDEC Nº 043 DE 07 de dezembro de 2021.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 008, de 01/01/2021, publicado no DOE/PE Nº 01, de 01/01/2021, e consoante o previsto no art. 5º, do Decreto Estadual nº 49.263, de 06 de agosto de 2020, institui Grupo de Trabalho Multilateral no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de discutir e definir as diretrizes concernentes a desburocratização de abertura e licenciamento de empresas do Estado de Pernambuco.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Grupo de Trabalho multilateral com a finalidade de discutir e definir as diretrizes concernentes a desburocratização de abertura e licenciamento de empresas do Estado de Pernambuco e seus respectivos suplentes, regularmente indicados pelos dirigentes dos órgãos e secretarias envolvidos, a saber:

I – pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC), Geraldo Julio de Mello Filho, titular e presidente e Grazielle Tâmara de Melo, suplente;

II – pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, José André de Lima Freitas da Silva, titular e Geysse Maia da Silva, suplente;

III – pela Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE, Taciana Coutinho Bravo, **titular**;

IV – pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Flávio Martins Sodré da Mota, titular e Sr. Afrânio Cavalcante Silva, suplente;

V – pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - SETEQ, Geancarlos de Souza Lima, titular, Luis Gonzaga da Silva Neto, suplente;

VI - pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, Eduardo Elvino Sales de Lima, titular e Fábio Torres Mendes Régis, suplente;

VII – Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, Ailton César dos Santos Vieira, titular e Josemaryson Damascena Bezerra, suplente;

VIII – pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, Raquel Rejane Rodrigues de Araújo, titular e Marcelo Souza de Santana, suplente.

IX – pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMP, Major BM Helton de Lira Zovka, titular, CAP BM Bruno Luiz do Nascimento Silva Santos;

X – pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Francisco Saboya Albuquerque Neto, titular e Fernando Clímaco Santiago Maciel, suplente;

XI – pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Newton Rocha Cerezini, titular e Nathalia Luiza Farias da Silva, suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE Nº 004/2021

Estabelece normas e diretrizes para a **elaboração do Calendário Escolar das Escolas** da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, ano **2022**.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação – SECO; Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE; Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE; Secretaria Executiva de Educação Integral

e Profissional – SEIP; Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional – GENSE, com base na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Estadual nº 11.329/96, Lei Estadual nº 12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/05, Instrução Normativa nº 10/2011, Instrução Normativa nº 03/14, Instrução Normativa nº 04/14, e Instrução CEE/PE nº 01/1997.

**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas;

**CONSIDERANDO** o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

**CONSIDERANDO** a garantia de formação continuada aos professores;

**CONSIDERANDO** que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto no § 2º do Art. 23 da LDB;

**CONSIDERANDO** a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais; e

**CONSIDERANDO** o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, para o ano de 2022.

Art. 2º As Gerências Regionais de Educação deverão articular-se com as redes municipais de ensino a elas jurisdicionadas para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no Art. 5º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Após adequação do calendário escolar, este deverá ser inserido no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE em 03 de janeiro de 2022, pela escola, viabilizando a criação e homologação do quadro de horário.

Art. 3º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula, na Instrução Normativa de Avaliação e na Lei Estadual nº 11.329/1996 (Estatuto do Magistério).

Art. 4º Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2022, deverão:

I - elaborar o seu Calendário Escolar referente ao ano de 2022 e enviar às Gerências Regionais de Educação - GREs, para validação prévia até o dia 23/12/2021;

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;

III - orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe impressos ou dos Diários de Classe eletrônicos;

IV - assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;

V - garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 30 de dezembro de 2022, considerando a inserção dos dados no SIEPE;

VI - assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do SIEPE;

VII - cumprir os prazos e cronogramas do SIEPE definidos pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco; e

VIII - organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

a) a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;

b) a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e

c) a carga horária em regência e aula-atividade.

Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I - formação continuada/planejamento, 02/02/2022;

II - ação Protagonista de Acolhida ano 2022, 03/02/2022;

III - início do ano letivo, 03/02/2022;

IV - encontro Família/Escola, 10/02/2022;

V - reunião de pais e mestres, 29/03/2022;

VI - formação continuada/planejamento, 22/04/2022;

VII – reunião de pais e mestres, 01/06/2022;

VIII - término do 1º Semestre, 08/07/2022;

IX - recesso escolar, 11/07/2022 a 25/07/2022;

X- formação continuada/planejamento, 26/07/2022;

XI- início do 2º Semestre, 27/07/2022;

XII - reunião de pais e mestres 30/08/2022;

XIII - formação continuada/planejamento, 26/09/2022;

XIV - reunião de pais e mestres, 10/11/2022;

XV - término do ano letivo, 22/12/2022;

XVI - novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 23/12/2022 a 28/12/2022;

XVII- organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas, 29/12/2022 e 30/12/2022;

XVIII- períodos correspondentes aos bimestres letivos:

a) 1º bimestre: 03/02 a 20/04;  
b) 2º bimestre: 25/04 a 08/07;  
c) 3º bimestre: 27/07 a 05/10;  
d) 4º bimestre: 06/10 a 22/12;

XIX- feriados nacionais e regionais:

a) 28/02 a 02/03 (Carnaval);  
b) 13/04 a 15/04 (Paixão de Cristo);  
c) 21/04 (Tiradentes);  
d) 16/06 (Corpus Christi);  
e) 24/06 (São João);  
f) 07/09 (Independência do Brasil);  
g) 12/10 (Nossa Senhora Aparecida – padroeira do Brasil);  
h) 28/10 (Dia do Funcionário Público);  
i) 02/11 (Finados); e  
j) 15/11 (Proclamação da República);

Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

I - horas-aula em regência de classe; e

II - horas-aula atividade.

Parágrafo único. A carga-horária em regência de classe dos professores da Educação do Campo deverá ser composta do tempo escola e do tempo comunidade.

Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

I - elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

II - participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

III - aprofundamento da formação docente;

IV - participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 9º Da carga horária mensal, referente às horas-aula atividade, serão destinadas à formação continuada:

I - trinta horas-aula para os professores com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula; e

II - vinte horas-aula para os professores com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 10 Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores de apoio e professores, a elaboração do planejamento escolar bimestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Gerência Regional de Educação, a qual a escola é jurisdicionada.

Art. 11 É de responsabilidade das Gerências Regionais, através das Unidades de Desenvolvimento de Pessoas – UDP, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.

Art. 12 São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância à Instrução CEE/PE nº 01/1997.

Art. 13 As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Parágrafo único. No caso da Educação do Campo e do Projeto Travessia o controle e orientação da frequência ficarão sob a responsabilidade dos professores, coordenadores e supervisores pedagógicos das turmas.

Art. 14 O Calendário Escolar do ano 2022 definido pela Secretaria de Educação e Esportes e validado pela Comunidade Escolar só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação da GRE competente.

Parágrafo único. As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 15 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, ouvidas a Secretaria Executiva de Gestão da Rede - SEGE, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE e a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional – SEIP.

Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 11/2020 publicada em 30/12/2020, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE/PE

**LEONARDO ANGELO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação – SECO

**JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**  
Secretário Executivo de Gestão da Rede – SEGE

**ANA COELHO VIEIRA SELVA**  
Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE

**MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA**  
Secretária Executiva de Educação Profissional – SEIP

**ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF

**GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS**  
Gerente de Normatização do Sistema Educacional – GENSE

#### PORTARIA SEE-GGPE DE 09 DE 12 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

**Nº 6183 - Designar** LUAN FABRICIO SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 393.603-1, para a função de Apoio Pedagógico, Localizado na ETE José Nivaldo Pereira Ramos, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.08.2021. 1400005455.001253/2021-96.

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO.

#### REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/12/2021 às 9h.

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/83938237852>

Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: [sessaovirtualpleno@sefaz.pe.gov.br](mailto:sessaovirtualpleno@sefaz.pe.gov.br)

#### RELATOR JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA.

**10. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0091/2021(02).** A.I SF Nº 2019.000008046518-61. **TATE 00.826/20-0.** AUTUADA: M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. I.E.: 0312784-26. ADV: DIEGO HENRIQUE DE ARRUDA SANTOS, OAB/PE Nº 32.919 E OUTROS. (REV. MAIRA CAVALCANTI).

#### RELATOR JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS.

**11. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0056/2019(05).** A.I SF Nº 2017.000004324573-18. **TATE 00.777/18-8.** AUTUADA: NORDESTE LINGERIE LTDA. I.E.: 0323631-50. ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, OAB/PE Nº 17.700 E ALEXANDRE GOIS DE VICTOR, OAB/PE Nº 16.379. (REV. MARCONI CAMPOS). Recife, 09 de dezembro de 2021. Marco Antonio Mazzoni – Presidente

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 3ª TJ- REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16.12.2021 às 9h

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/85740951199> Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: [SessaovirtualTurma3@sefaz.pe.gov.br](mailto:SessaovirtualTurma3@sefaz.pe.gov.br)

#### RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS.

**01. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 442/2020(08).** SF 2012.000002936652-29 **TATE 00.652/13-0.** RECORRENTE: VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. I.E.: 0312372-31. ADV: CARLA RIO MORAES DE MELO, OAB/PE 13.458 E OUTROS. (RETORNO A PAUTA)

**02. REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 406/2019(11).** SF 2018.000009076675-36 **TATE 00.652/13-0.** RECORRENTE: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. I.E.: 0664236-51. ADV: TATIANE APARECIDA MORA XAVIER, OAB/SP 243.665. (VOLTA VISTA DO JULGADOR GABRIEL ULBRIK)

**03. REEXAME NECESSÁRIO PARCIAL/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0040/2020(13).** AI SF 2016.000003611558-92 **TATE 00.553/16-6.** RECORRENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. I.E.: 0126703-59. ADV: LEONARDO NUNEZ CAMPOS, OAB/BA 30.972; JULIANA CRISTINA FERRAZ DE MOURA, OAB/PE 51.864 E OUTROS.

**04. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT 0029/2021(13) PROCESSO TATE Nº 00.709/20-4.** AI SF Nº 2019.000008334436-33. RECORRENTE: NORSÁ REFRIGERANTES S.A. I.E.: 0589977-09. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS.

#### RELATOR: JULGADOR GABRIEL ULBRIK GUERRERA

**05. REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 793/2021(04).** AI SF 2014.000003025201-16 **TATE 00.823/14-7.** INTERESSADO: ACRIPLE DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA. I.E.: 0151549-71 ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS.

**06. REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 674/2021(07).** AI SF 2017.000004947879-58 **TATE 00.677/21-3.** INTERESSADO: LOJAS INSINUANTE S/A (INCORPORADORA PELA RN COM. VAREJISTA S/A) I.E.: 0203884-62. ADV: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE 19.632 E OUTROS.

**07. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0541/2021(14).** SF 2018.000006013012-59 **TATE 01.135/18-0.** RECORRENTE: A. L. SIMOES APOLINARIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. I.E.: 0498990-23. ADV(S): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE 30.180 E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO, OAB/AL 8.914.

**08. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0697/2021(06).** SF 2017.000005246445-72 **TATE 00.414/18-2.** RECORRENTE: M C ATACAREJO EIRELI ME. I.E.: 0661219-90. ADV(S): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE 30.180 E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO, OAB/AL 8.914.

**09. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0624/2020(15).** SF 2016.000009702533-47 **TATE 00.548/17-0.** RECORRENTE: UNIAO DE LOJAS LEADER S/A I.E.: 0414243-87. ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, OAB/PE 453-A; GERSON STOCCO DE SIQUEIRA, OAB/RJ 75.970 E OUTROS.

**10. REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0037/2020(13).** AI SF 2015.000001757807-89 **TATE 00.975/15-0.** RECORRENTE: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. I.E.: 0386497-99. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108 E OUTROS.

**11. REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0038/2020(13).** AI SF 2015.000002002077-57 **TATE 00.977/15-2.** RECORRENTE: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. I.E.: 0386497-99. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108 E OUTROS.

**12. REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0039/2020(13).** AI SF 2015.000001773767-21 **TATE 00.978/15-9.** RECORRENTE: BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. I.E.: 0386497-99. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE OAB/PE 25.108 E OUTROS.

#### RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI.

**13. RECURSO DA PROCURADORIA DO ESTADO REF. A DECISÃO JT Nº 320/2021(15).** SF 2019.000008398165-71 **TATE 00.521/20-5.** RECORRENTE: CABRAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. I.E.: 0298278-17. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE 12.106-D E OUTROS. (VOLTA VISTA DO JULGADOR GABRIEL ULBRIK)

**14. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT 215/2020(15) SF 2017.000004073294-17 TATE 00.086/20-7.** RECORRENTE: ABREU E LIMA LOGISTICA ARMAZENAGEM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA. I.E.: 0341058-75. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE 12.106-D E OUTROS. (VOLTA VISTA DO JULGADOR GABRIEL ULBRIK)

**15. RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT 0176/2021(22) SF 2019.000008448526-29 TATE 00.086/21-5.** RECORRENTE: TANGARÁ IMP. EXP. S/A I.E.: 071272941. REPRESENTANTE LEGAL: CLIVAIR CUNHA JUNIOR. Recife 09 de dezembro de 2021 - Maira Cavalcanti-Presidente

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA EMITIDO EM 09/12/2021. "NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 09/12/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

| TRIBUNAL PLENO  | REV        |
|---|------------|
| <b>AUTO DE INFRACAO</b>   |            |
| 00629/15-4 2014.000006432093-13 SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  | 12 01      |
| <b>"NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 09/12/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".</b> |            |
| <b>INSTANCIA SINGULAR</b>   |            |
| <b>AUTO DE APREENSAO</b>  | <b>JUL</b> |
| 01195/21-2 2020.000005650922-88 F ARRUDA ALIMENTOS LTDA   | 05         |
| 01198/21-1 2021.000004637877-11 APOAN DE OLIVEIRA AGROPECUARIA - ME   | 18         |
| <b>AUTO DE INFRACAO</b>   | <b>JUL</b> |
| 01199/21-8 2021.000004633972-37 VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO  | 04         |
| 01200/21-6 2021.000001526165-14 AUTO POSTO CASA CAIADA LTDA   | 05         |
| 01193/21-0 2021.000003411577-97 EDJANE NUNES DE ARAUJO ME   | 06         |
| 01191/21-7 2021.000006591266-27 CARLOS ALBERTO DA SILVA MELO  | 06         |
| 01194/21-6 2021.000006052867-82 FUMACENSE ALIMENTOS LTDA  | 07         |
| 01189/21-2 2021.000005387964-94 EDALICE PERFUMES LTDA ME  | 09         |
| 01192/21-3 2020.000006829072-29 ESTRELA MERCANTIL DO NORTE LTDA   | 23         |
| <b>AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)</b>   | <b>JUL</b> |
| 01201/21-2 2021.000001662311-31 ADALMALSON F DE MACEDO CACHOEIRINHA ME  | 05         |
| 01197/21-5 2021.000002125909-23 APK - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA   | 23         |
| <b>ICD IMPUGNACAO</b>   | <b>JUL</b> |
| 01202/21-9 2020.000006343468-83 FERNANDA VALERIA NUNES SILVA  | 06         |

| TURMAS JULGADORAS  | REL        |
|--|------------|
| <b>2A.TURMA JULGADORA</b>  |            |
| <b>AUTO DE INFRACAO</b>  |            |
| 00548/20-0 2019.000006680163-81 WHB FUNDICAO S.A.                          | 02         |
| 00315/21-4 2019.000002395659-18 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A   | 02         |
| 00279/18-8 2017.000005508986-16 AMBEV S.A.                                 | 00         |
| 00133/19-1 2018.000009436500-11 CENTRAL PET INDUSTRIA COMERCIO IMPORTADORA | 14         |
| 00638/18-8 2018.000005249447-41 TRANSUL SERVICOS LOCACAO E TRANSPORTE LTDA | 14         |
| 00542/21-0 2020.000006096311-62 ATACADAO S.A                               | 14         |
| 00135/21-6 2019.000005223509-00 VIP INFORMATICA LTDA                       | 14         |
| 00280/18-6 2017.000005509164-36 AMBEV S.A.                                 | 14         |
| 00639/18-4 2018.000005249976-14 TRANSUL SERVICOS LOCACAO E TRANSPORTE LTDA | 14         |
| <b>3A.TURMA JULGADORA</b>  |            |
| <b>AUTO DE INFRACAO</b>  | <b>REL</b> |
| 00896/21-7 2021.000001598422-85 M. E. L. ALVIM SOARES FILHO EIRELI ME      | 01         |
| 00676/21-7 2020.000005817290-58 COMERCIAL TUPINAMBA - EIRELI - ME          | 01         |
| 00376/15-9 2014.000005866424-16 D. J. T. COMPANHIA DE LANCHES LTDA         | 01         |
| 00354/17-1 2016.000007048558-10 SAMUEL ALVES DA ROCHA ME                   | 08         |
| 00350/20-6 2019.000004723498-74 BARCELONA MAGAZINE LTDA EPP                | 08         |
| 00408/21-2 2020.000004038833-79 RN COMERCIO VAREJISTA SA                   | 08         |
| 00616/20-6 2019.000002899848-92 IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA           | 12         |
| 00132/19-5 2018.000009434770-40 CENTRAL PET INDUSTRIA COMERCIO IMPORTADORA | 12         |

| TRIBUNAL PLENO  | REL        | REV        |
|---|------------|------------|
| <b>AUTO DE INFRACAO</b>   |            |            |
| 00461/21-0 2020.000006383152-06 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | 01         | 08         |
| 00506/16-8 2015.000006927935-74 DRUMATTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA    | 02         | 14         |
| 00876/19-4 2019.000001667973-18 LOJAS AMERICANAS S.A.                   | 02         | 14         |
| 00454/16-8 2016.000001981629-96 ATACADO DOS PRESENTES LTDA              | 08         | 01         |
| 00541/21-4 2020.000004532546-50 SANDENE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO       | 08         | 12         |
| 00322/21-0 2020.000005042946-11 ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDES | 08         | 12         |
| 00498/20-3 2019.000006851939-52 SANDENE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO       | 08         | 12         |
| 00142/19-0 2018.000010017610-44 LOJAS AMERICANAS S.A.                   | 14         | 01         |
| 00890/19-7 2019.000001756338-96 LOJAS AMERICANAS S.A.                   | 14         | 02         |
| <b>CONSULTA</b>   | <b>REL</b> | <b>REV</b> |
| 01188/21-6 2021.000008159838-11 FERREIRA COSTA & CIA LTDA               | 01         | 14         |
| 01196/21-9 2021.000008196018-83 ZORI DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA     | 12         | 08         |
| 01190/21-0 2021.000008145408-86 AMBEV S.A.                              | 14         | 01         |

RECIFE 09 DEZEMBRO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

#### EDITAL DBF Nº 192/2021

#### PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001837/2021-50, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **BAMBOO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E**

**EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 27.115.224/0001-03 e CACEPE nº 0708150-20, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 23.12.2021 e 22.12.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 22.12.2022.  
Recife, 09 de dezembro de 2021.

**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

**DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DAS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO 11/2021 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO IPVA - GERAL)**

A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DAS, nos termos do art 11º c/c art 17º inciso I da Lei nº 10.849/92, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco – www.sefaz.pe.gov.br, em PUBLICAÇÕES, a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo às NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO DE IPVA respectivamente indicadas, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, ressalvando-se que, esgotado o referido prazo sem o devido pagamento do crédito tributário, o correspondente débito será imediatamente inscrito na Dívida Ativa do Estado.

**Reinaldo Miranda da Silva**  
Diretor Geral de Processos e Sistemas Tributários

## INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS (SEINFRA)  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)**

Resolução CRH nº 04, de 09 de novembro de 2021.

Aprova o Regimento do CRH.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual nº 12.984/05 inc. XX; e CONSIDERANDO a proposta de Regimento Interno aprovada em plenário na XXII Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, realizada em 09 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**  
Presidente do CRH  
**SIMONE ROSA DA SILVA**  
Secretária Executiva do CRH

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO  
TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCC**

Conforme o art. 3º, §2º, III da Lei Estadual no 13.178/2006, intimo as partes a seguir relacionadas a tomarem conhecimento do TCC, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento junto ao PROCON, sob pena de inscrição na dívida ativa.

BANCO VOTORANTIM S.A. (CNPJ Nº 59.588.111/0001-03), Proc. Adm. Nº 5315-028.245-9, valor de R\$ 2.813,38.

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

**EM 09/12/2021**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do **Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017**, baixou a seguinte Portaria:

Nº 784 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde a servidora ALEXSANDRA ROSE DANTAS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 245.979-5/SES, cedida no âmbito do SUS à UPE, com exercício no Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Dr. Luiz Tavares/PROCAPE/UPE, retroagindo seus efeitos legais a 22/09/2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº 785 -Designando MARCIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 416.105-0/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS -2, vinculada a V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, no período de 03/11/2021 a 01/01/2022, por motivo de Licença-Prêmio da titular DAUMA MARIA REGES, matrícula nº 143.219-2/SES.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO**

**RATIFICO** a necessidade de prorrogação da execução e da vigência ao contrato nº 100/2021, firmado com a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA NA COBERTA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO - SES/PE**, por mais 01 (um) mês, ou seja, ambas de 09/12/2021 a 09/01/2022, conforme Processo SEI nº 2300000056.001118/2021-11.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº 604 - Determinar o exercício da servidora FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 383.383-6/SES no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº605 - Determinar o exercício do servidor TOMÁS DE BARROS SOUZA, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 369.575-1/SESno Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 24/10/2021.

Nº 606 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA, Assistente em Saúde/Assistente Administrativo, matrícula nº 228.084-1/SES da II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro para o Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro.

Nº 607 - Determinar o exercício da servidora ALEXSANDRA ROSE DANTAS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 245.979-5/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 28/10/2021.

Nº608 - Determinar o exercício do servidor JOÃO DE LIMA BISPO, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.902-0/SES no Hospital Regional Dr. Sílvio Magalhães/Palmares, retroagindo seus efeitos legais a 07/10/2021.

Nº609 - Determinar o exercício da servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 257.924-3/SES no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 25/10/2021.

Nº 610 - Determinar o exercício da servidora KELLY MIKAELLY DE SOUZA GOMES LIMA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 371.011-7/SES no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 10/10/2021.

Nº611 - Determinar o exercício da servidora ERIKA MAYZA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 371.001-7/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

Nº612 - Determinar o exercício da servidora CLÁUDIA FERNANDA SOARES DE SIQUEIRA, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 232.458-0/SES na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 19/02/2021.

Nº613 - Determinar o exercício da servidora CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 402.621-7/SES na Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

Nº 614 - Determinar o exercício da servidora ANA LUIZA MAGALHÃES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 249.464-7/SES no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 21/10/2021.

Nº 615 - Determinar o exercício do servidor ROSANO FREIRE CARVALHO, Analista em Saúde/Psicólogo, matrícula nº 227.270-9/SES na I Gerência Regional de Saúde/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.

Nº616 - Determinar o exercício da servidora FRANCISCA AURIVÂNIA VIEIRA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 228.106-6/SES na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, retroagindo seus efeitos legais a 30/06/2021.

Nº 617 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA, Analista em Saúde/Sanitarista, matrícula nº 408.330-0/SES da Diretoria Geral da Escola de Saúde Pública de Pernambuco/Nível Central para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa/Nível Central.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SE DEPENDER DA GENTE,  
NÃO VAI FALTAR LIVRO  
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS  
LANÇAMENTOS

[EDITORA.CEPE.COM.BR](http://EDITORA.CEPE.COM.BR)

**Cepe**  
EDITORA

[/cepeeditora](https://www.facebook.com/cepeeditora) [@cepeeditora](https://www.instagram.com/cepeeditora)

EM 06/12/2021

## RESOLUÇÃO CES Nº 863 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova 'ad referendum' do Pleno a Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órtese e Prótese, Materiais Especiais e Incentivos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando a Resolução CES/PE nº 822 de 13 de outubro de 2020;

Considerando a 528ª Reunião Ordinária do CES/PE de 26 de maio de 2021;

Considerando a Comunicação Interna CI nº 86/2021 da Gerência de Programação dos Serviços de Saúde – GPSS da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE;

Considerando a Reunião da Comissão de Análise de Orçamento do CES/PE de 22 de novembro de 2021;

Considerando o art. 18, VI, do Regimento Interno do CES/PE.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar 'ad referendum' a seguinte Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Prótese, Materiais Especiais e Incentivos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, nos termos constantes do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de Dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de Dezembro de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 863 de 02 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

## ANEXO ÚNICO

## TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS ÓRTESE E PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS E INCENTIVOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE

| GRUPO                      | SUBGRUPO                                 | FONTE DE FINANCIAMENTO | CÓDIGO SES | DESCRIÇÃO                                      | VALOR SES | REGRA CONDICIONADA   |
|----------------------------|--|------------------------|------------|--|-----------|--|
| 02 FINALIDA DE DIAGNÓSTICA | 01 COLETA DE MATERIAL                    | 200 MISTA              | 201200001  | PUNCAO LOMBAR (COLETA DE LCR)                  | 90,29     |  |
| 02 FINALIDA DE DIAGNÓSTICA | 02 LABORATÓRIO CLÍNICO                   | 101 TESOIRO            | 202101001  | QUANTIFICAÇÃO DE DNA DO VÍRUS DA HEPATITE B    | 168,48    |  |
|                            |  |                        | 202101002  | PHMETRIA                                       | 112,66    |  |
|                            |  |                        | 202101003  | MANOMETRIA                                     | 112,66    |  |
| 02 FINALIDA DE DIAGNÓSTICA | 11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE | 200 MISTA              | 211200001  | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA                     | 147,39    | VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DE TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA  |
|                            |  |                        | 211200002  | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA                          | 349,66    | VALOR MÉDIO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA   |
|                            |  |                        | 211200003  | POLISSONOGRÁFIA                                | 350       |  |
| 02 FINALIDA DE DIAGNÓSTICA | 11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE | 101 TESOIRO            | 211101001  | RADIOABLAÇÃO DE TUMOR                          | 10.000,00 |  |
|                            |  |                        | 211101002  | TOMOGRÁFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS - PET SCAN | 2.107,22  | FINANCIAMENTO PARA CIDs PREVISTOS NO PROTOCOLO DE ACESSO DA SES PARA PET-CT. TIPOS DE CÂNCER: LINFOMA DE HODGKIN, LINFOMA DE NÃO HODGKIN, PULMÃO (QUANDO O PET CT PUDER AJUDAR NA DEFINIÇÃO SE O CASO É CIRÚRGICO OU NÃO), CÔLON OU RETO, MELANOMA, TUMOR ESTROMAL GASTROINTESTINAL (GIST), TUMOR PRIMÁRIO DESCONHECIDO (COM IMUNOHISTOQUÍMICA REALIZADA), CABEÇA E PESCOÇO (EXCETO TIREOIDE), COLO DE ÚTERO, MAMA (RECIDIVADO OU QUE NÃO RESPONDEU O TRATAMENTO) E ESÓFAGO. |
|                            |  |                        | 211101003  | ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA            | 610       |  |
|                            |  |                        | 211101004  | AGENESIA CONGENITA DE VASOS DEFERENTES         | 3.820,00  |  |
|                            |  |                        |            |  |           |  |

|           |   |          |
|-----------|---|----------|
| 211101005 | AMINOACIDOPATIAS E ACILCARNITINA (ERROS INATOS DO METABOLISMO)            | 640      |
| 211101006 | CARIÓTIPO COM BANDEAMENTO DE SANGUE PERIFÉRICO                            | 604      |
| 211101007 | CARNITINA E PERFIL DE ACIL-CARNITINA                                      | 2.100,00 |
| 211101008 | CAVEOLINOPATIAS   | 2.850,00 |
| 211101009 | HEXOAMINIDAS E A  | 680      |
| 211101010 | ERROS INATOS DO METABOLISMO   | 312      |
| 211101011 | PAINEL PARA PREDISPOSIÇÃO PARA TROMBOSE                                   | 780      |
| 211101012 | MUTAÇÃO FAMILIAR  | 403      |
| 211101013 | ANGELMAN - Fase 1   | 2.700,00 |
| 211101014 | ANGELMAN - Fase 2   | 2.300,00 |
| 211101015 | ANGELMAN - Fase 3   | 1.200,00 |
| 211101016 | ATAXIA DE FRIEDREICH - Fase 1   | 870      |
| 211101017 | ATAXIA DE FRIEDREICH - Fase 2   | 1.680,00 |
| 211101018 | ATAXIA ESPINOCEREBELAR  | 7.200,00 |
| 211101019 | ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AMIOTROFIA ESPINHAL PROGRESSIVA) - Fase 1      | 1.348,80 |
| 211101020 | ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AMIOTROFIA ESPINHAL PROGRESSIVA) - Fase 2      | 1.680,00 |
| 211101021 | ATROFIA MUSCULAR ESPINOCEREBELAR  | 1.850,00 |
| 211101022 | CALPAINOPATIA   | 3.720,00 |
| 211101023 | CHARCOT-MARIE-TOOTH (NEUROPATIA HEREDITÁRIA SENSITIVO-MOTORA)             | 9.340,00 |
| 211101024 | DISPLASIA CAMPOMÉLICA   | 2.820,00 |
| 211101025 | DISTONIA PRIMÁRIA (IDIOPÁTICA DE TORÇÃO)                                  | 2.110,00 |
| 211101026 | DISTROFIA MIOTÔNICA - Fase 1  | 4.964,00 |
| 211101027 | DISTROFIA MIOTÔNICA - Fase 2  | 2.100,00 |
| 211101028 | DISTROFIA MUSCULAR COM DEFICIÊNCIA DE MEROSINA                            | 5.200,00 |
| 211101029 | DISTROFIA MUSCULAR DE CINTURAS TIPO 2I                                    | 2.985,00 |
| 211101030 | DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE OU BECKER - Fase 1                         | 2.040,00 |
| 211101031 | DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE OU BECKER - Fase 2                         | 2.400,00 |
| 211101032 | DISTROFIA MUSCULAR FACIO-ESCAPULO-UMERAL                                  | 4.200,00 |
| 211101033 | DISTROFIA NEUROAXONAL   | 5.200,00 |
| 211101034 | SÍNDROMES CONGÊNITAS, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL SÍNDROMICA E AUTISMO GRAVE | 2.736,00 |
| 211101035 | DOENÇA DE PELIZAEUS-MERZBACHER / LIKE                                     | 4.100,00 |





|  |  |  |           |   |  |   |  |           |  |           |   |
|--|--|--|-----------|---|--|---|--|-----------|--|-----------|---|
|  |  |  |           |   | ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |  |           | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                         |           |   |
|  |  |  | 406101006 | CARDIORRAFIA  | 2.082,45   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101015 | CORRECAO DE ESTENOSE AORTICA (0 A 3 ANOS)                            | 22.433,74 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101007 | CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO                   | 1.742,49   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101016 | CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA                                   | 9.473,96  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101008 | CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL | 9.475,84   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101017 | CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA                           | 14.084,51 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101009 | CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA                             | 6.253,01   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101018 | CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO                        | 28.884,24 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101010 | CORRECAO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR                    | 16.048,70  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101019 | CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE                      | 13.524,12 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101011 | CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (CRIANCA E ADOLESCENTE)       | 24.508,84  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101020 | CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL                           | 3.667,96  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101012 | CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES    | 12.000,98  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101021 | CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECENTE-NASCIDO        | 3.847,33  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101013 | CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES      | 26.503,94  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  | 406101022 | CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE) | 25.144,84 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101014 | CORRECAO DE DUPLA VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO        | 27.067,45  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  | 406101023 | CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES                         | 14.534,93 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |

|  |  |  |           |  |           |   |  |  |  |   |           |   |
|--|--|--|-----------|--|-----------|---|--|--|--|---|-----------|---|
|  |  |  |           | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |           |   |  |  | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |           |   |
|  |  |  | 406101024 | CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE)                           | 27.586,12 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101033                                    | IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO POR | 58.990,80 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101025 | CORRECAO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE   | 28.044,35 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101034                                    | IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO                                | 57.884,67 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101026 | CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)  | 26.934,52 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101035                                    | IMPLANTE DE PROTESE VALVAR  | 10.845,76 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101027 | DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO  | 628,97    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101036                                    | INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA                      | 9.484,19  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101028 | FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL  | 9.990,86  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101037                                    | INSTALACAO DE ASSISTENCIA CIRCULATORIA  | 1.671,02  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101029 | FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR   | 9.659,54  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101038                                    | PERICARDIECTOMIA  | 2.407,72  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101030 | IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO                                   | 45.289,53 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101039                                    | PERICARDIECTOMIA PARCIAL  | 2.346,07  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101031 | IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCARDICO POR TORACOTOMIA P | 55.216,17 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101040                                    | PERICARDIOCEPTESE   | 671,35    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101032 | IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO                                   | 46.865,59 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  |  | 406101041                                    | PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL                           | 667       | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |

|  |  |  |           |  |  |   |  |  |           |   |           |   |  |  |   |
|--|--|--|-----------|--|--|---|--|--|-----------|---|-----------|---|--|--|---|
|  |  |  |           |  | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |  |  |           |   |           |   |  |  | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  |
|  |  |  | 406101042 | PLASTICA VALVAR  | 8.804,25                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101051 | REVASCULARIZ AÇÃO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOR EA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS) | 9.909,37  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101043 | PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZ AÇÃO MIOCARDICA                | 11.792,66                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101052 | REVASCULARIZ AÇÃO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOR EA                         | 9.535,61  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101044 | PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA                     | 13.004,61                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101053 | REVASCULARIZ AÇÃO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOR EA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS) | 9.316,65  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101045 | RECONSTRUCA O DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO                 | 14.508,42                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101054 | TROCA DE AORTA ASCENDENTE   | 10.059,48 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101046 | REPOSICIONAM ENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSO R DESFIBRILADO R | 1.867,87                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101055 | TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADO R DE CARDIO-DESFIBRILADO R TRANSVENOSO     | 8.000,43  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101047 | RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA                              | 9.507,52                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101056 | TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADO R NO CARDIO-DESFIBRILADO R MULTI-SITIO     | 7.932,74  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101048 | RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIAC O                              | 13.313,48                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101057 | TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADO R DE CAMARA UNICA / DUPLA             | 29.756,85 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101049 | RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL         | 1.247,00                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101058 | TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADO R MULTI-SITIO                         | 51.806,01 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101050 | REVASCULARIZ AÇÃO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOR EA          | 9.501,68                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  |  | 406101059 | TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADO R                      | 34.286,61 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |

|  |  |  |           |   |  |   |  |  |           |   |  |   |
|--|--|--|-----------|---|--|---|--|--|-----------|---|--|---|
|  |  |  |           |   | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |  |  |           |   | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |
|  |  |  | 406101060 | TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA   | 12.926,65                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101069 | CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)    | 15.153,18                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101061 | ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)                                   | 15.032,18                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101070 | CORRECAO DE ESTENOSE SUPRA-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)                          | 13.211,73                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101062 | ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)                                  | 11.231,58                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101071 | CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)                  | 5.538,08                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101063 | AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE) | 19.347,46                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101072 | CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE) | 16.957,48                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101064 | ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)                                 | 17.808,33                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101073 | CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)                      | 13.227,71                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101065 | ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)   | 13.327,95                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101074 | FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)                       | 11.666,51                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101066 | BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)  | 12.565,71                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101075 | FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)                  | 13.598,62                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101067 | CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)                                       | 10.838,05                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101076 | RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)                           | 13.384,71                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  |  | 406101068 | CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)                     | 19.052,01                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  |  | 406101077 | ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)                       | 12.809,49                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |

|  |  |           |  |  |   |  |  |           |  |          |   |
|--|--|-----------|--|--|---|--|--|-----------|--|----------|---|
|  |  |           |  | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |   |  |  |           | NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   |          |   |
|  |  | 406101078 | CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)                                      | 12.119,48                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101087 | REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO  | 956,5    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101079 | IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDIO (POR TORACOTO) | 24.470,71                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101088 | REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO                              | 877,89   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101080 | IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO EPIMIOCARDIO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO      | 20.701,10                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101089 | TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA                                     | 1.988,61 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101081 | IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO  | 23.449,75                                    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101090 | TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO | 1.659,35 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101082 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDIO  | 6.026,40                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101091 | TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA                                       | 6.047,41 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101083 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO   | 8.471,05                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101092 | TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA                                       | 5.192,69 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101084 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDIO  | 6.152,25                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101093 | TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA                         | 6.387,55 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101085 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO   | 6.544,01                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |  |  | 406101094 | TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA                        | 7.248,70 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO NÃO HABILITADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
|  |  | 406101086 | IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO  | 1.110,77                                     | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |  |  | 406101095 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA   | 3.524,47 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA EM ESTABELECIMENTO  |



|  |  |  |           |  |           |   |  |  |  |   |
|--|--|--|-----------|--|-----------|---|--|--|--|---|
|  |  |  | 408200007 | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR                                 | 1.601,45  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | REGIÃO DO SERTÃO  |
|  |  |  | 408200008 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL   | 2.565,65  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200009 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS                                    | 1.155,08  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200010 | OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ   | 2.374,69  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200011 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)                    | 940,09    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200012 | RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO  | 912,91    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200013 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA   | 4.950,71  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200014 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO  | 2.780,26  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200015 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA                                  | 1.672,84  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200016 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI                     | 1.958,26  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200017 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR  | 4.447,90  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200018 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA  | 2.084,68  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200019 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO                             | 2.093,69  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200020 | RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS   | 1.007,26  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200021 | ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL  | 10.852,56 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200022 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS                                    | 1.248,42  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200023 | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO                                       | 1.839,83  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200024 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO           | 1.715,50  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200025 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILIANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)                           | 5.048,08  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200026 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMERO                   | 2.219,03  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200027 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR   | 2.010,07  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200028 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILIANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR                              | 3.303,67  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200029 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CAB | 1.883,55  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200030 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL       | 2.740,39  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200031 | TENOMIORRAFIA  | 1.199,44  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200032 | AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES   | 7.092,45  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200033 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS                                     | 1.344,88  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200034 | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA            | 1.229,60  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200035 | TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO                 | 1.363,22  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200036 | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA                                 | 1.015,06  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200037 | REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR                            | 1.101,56  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |
|  |  |  | 408200038 | AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO   | 1.335,58  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |  | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |

|  |  |  |           |  |          |   |  |  |   |  |   |                                  |   |      |   |
|--|--|--|-----------|--|----------|---|--|--|---|--|---|----------------------------------|---|------|---|
|  |  |  | 408200039 | OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA   | 1.382,49 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200054  | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)           | 1.921,25                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200040 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROS E DE CLAVÍCULA / ESCAPULA               | 1.669,43 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200055  | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA                            | 1.398,05                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200041 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO  | 1.429,59 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200056  | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA                                   | 1.398,05                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200042 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROS E NA REGIÃO METAFÍSE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA             | 1.815,28 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200057  | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROS E / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR     | 3.425,88                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200043 | EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU  | 2.756,51 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200058  | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROS E / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA | 4.822,38                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200044 | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESÃO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA     | 1.072,06 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200059  | OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ   | 1.289,53                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200045 | REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)                         | 1.051,29 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   | 408200060  | RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO   | 1.258,53                         | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |      |   |
|  |  |  | 408200046 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)                     | 5.145,26 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  | 04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS                 | 18 CIRURGIA EM NEFROLOGIA  | 200 MISTA   | 418200001                        | IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)                         | 312  | FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO   |
|  |  |  | 408200047 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROS E / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFÍSE DISTAL DO FÊMUR | 2.875,55 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   |  | 101 TESOURO   | 418101001                        | IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR PARA DPA/DPAC                     | 400  | FINANCIAMENTO PARA HEMODIÁLISE REALIZADA NO LEITO   |
|  |  |  | 408200048 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA                           | 1.145,00 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  | 05 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS | 02 AVALIAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA   | 101 TESOURO   | 502101001                        | AVALIAÇÃO CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MENOR DE 02 ANOS)                        | 275  | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL  |
|  |  |  | 408200049 | REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO  | 997,48   | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   |  |   | 502101002                        | AVALIAÇÃO CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA (MAIOR DE 02 ANOS)                        | 215  | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL  |
|  |  |  | 408200050 | REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO   | 468,1    | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  | 05 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS | 02 AVALIAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA   | 101 TESOURO   | 502101003                        | EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA                         | 600  | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL. O PROCEDIMENTO ADMITE A REALIZAÇÃO DO EXAME ELETROENCEFALOGRAMA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA (EEG) OU O EXAME DOPPLER TRANSCRANIANO (DC). |
|  |  |  | 408200051 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO  | 1.328,53 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   |  |   | 701101001                        | TINTA DA CHINA  | 2,8  |   |
|  |  |  | 408200052 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL  | 2.872,00 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  |   |  | 101 TESOURO   | 701101002                        | TAKATA-ARA  | 1,89 |   |
|  |  |  | 408200053 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ   | 1.199,55 | VALOR MÉDIO DA AIH. FINANCIAMENTO PARA SERVIÇOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DO SERTÃO |  |  | 07 ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS  | 01 ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO |   | 702101001                        | KIT DE GASTROSTOMIA   | 390  |   |
|  |  |  |           |  |          |   |  |  |   | 101 TESOURO  | 702101002   | CONECTORES DE HASTES E PARAFUSOS | 410,24  |      |   |
|  |  |  |           |  |          |   |  |  |   |  | 702101003   | EXPANSOR E CONECTOR PARA ILÍACO  | 410,24  |      |   |
|  |  |  |           |  |          |   |  |  |   |  | 702101004   | GANCHO DE PEDÍCULOS E LÂMINAS    | 661,9   |      |   |









|               |             |           |  |            |   |
|---------------|-------------|-----------|--|------------|---|
|               |             |           | TÉCNICA - ATÉ 50 KM (TURNO NOTURNO)  |            |   |
|               |             | 803101007 | REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - DE 50 A 100 KM (TURNO NOTURNO)  | 1.452,25   |   |
|               |             | 803101008 | REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA PACIENTES CRÍTICOS, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM EQUIPE TÉCNICA - ACIMA 100 KM (TURNO NOTURNO)    | 1.452,25   |   |
|               |             | 804101001 | SPA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TRAUMATO-ORTOPEDIA E PEDIATRIA   | 150.000,00 |   |
|               |             | 804101002 | SPA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA GERAL  | 30.000,00  |   |
|               |             | 804101003 | SPA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OFTALMOLOGIA   | 80.000,00  |   |
|               |             | 804101004 | DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO REFERENTES A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS. | 172.500,00 | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS |
|               |             | 804101005 | DIAGNÓSTICO REFERENTE A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS.                 | 86.250,00  | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS   |
|               |             | 804101006 | REABILITAÇÃO REFERENTE A SÍNDROME NEUROLÓGICA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS E DOENÇAS NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS.                | 86.250,00  | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO INTEGRANTE DO SUS EXECUTOR DE PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO PARA ATENÇÃO À SAÚDE AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS CONGÊNITAS              |
|               |             | 804101007 | INTERNAÇÃO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E NEUROCLÍNICA DE HOSPITAIS FILANTRÓPICOS (DIÁRIAS)   | 100        | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO FI LANTRÓPICOS, QUE ESTIVEREM INSERIDOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E QUE DISPONIBILIZAREM LEITOS DE  |
| 04 INCENTIVOS | 101 TESOURO |           |  |            |   |

|  |  |           |  |        |   |
|--|--|-----------|--|--------|---|
|  |  |           |  |        | RETAGUARDA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E/OU NEUROCLÍNICA  |
|  |  | 804101008 | ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E EM HOSPITAIS FILANTRÓPICOS  | 25,00% | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO FI LANTRÓPICOS COM CEBAS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE URGÊNCIA, E HOSPITALAR, HABILITADO EM 100% SUS JUNTO AO MS E TER NO MÍNIMO 50 LEITOS OPERACIONAIS                |
|  |  | 804101009 | CIRURGIAS ONCOLÓGICAS CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE E EM ONCOLOGIA (UNACON) E CENTROS DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE E EM ONCOLOGIA (CACON) EM HOSPITAIS FILANTRÓPICOS | 50,00% | FINANCIAMENTO PARA ESTABELECIMENTO FI LANTRÓPICOS COM CEBAS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE URGÊNCIA, E HOSPITALAR, HABILITADO EM 100% SUS E UNACON/CACON JUNTO AO MS E TER NO MÍNIMO 50 LEITOS OPERACIONAIS |

**NOTA: ESTRUTURA DA TABELA**

A Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM e Incentivos da SES está estruturada por níveis de agregação. São 4 (quatro) os níveis, a saber:

**GRUPO** (Dois primeiros dígitos) – Abrange o maior nível de agregação da tabela – primeiro nível. Agrega os procedimentos por determinada área de atuação, de acordo com a finalidade das ações a serem desenvolvidas.

**SUBGRUPO** (Do terceiro ao quarto dígito) – Segundo nível de agregação da tabela. Agrega os procedimentos por tipo de área de atuação.

**FORMA DE ORGANIZAÇÃO FONTE DE FINANCIAMENTO** (do quinto ao sétimo dígito) – Terceiro nível de agregação da tabela. Agrega os procedimentos pelo critério de fonte de financiamento Mista ou Tesouro.

**PROCEDIMENTO** (Do oitavo ao décimo dígito) – É o menor nível de agregação da tabela ou quarto nível - Refere-se ao número sequencial do procedimento.

Fonte de Financiamento Mista (200)

Fonte de Financiamento Tesouro (101)

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 07/12/2021)

**ERRATA:**

No despacho publicado no DOE de 28.08.2021, referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias, a partir de 01.09.2021, da servidora **EULALIA MADALENA MATOSLAPA**, matrícula 227.420-5/SES. **ONDE SE LÊ:** 180 DIAS. **LEIA-SE:** 120 DIAS conforme Processo SEI 2300000071001225/2021-51.

**Portaria nº 383** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 45/2016 da UNICOP, relativos ao processo SEI Nº 2300000147.000202/2020-17 CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 45/2016 da UNICOP, relativos ao processo SEI Nº 2300000147.000202/2020-17, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente o(a) servidor(a) mencionado de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**Portaria nº 384** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do Memo 91/2018 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 0055949-5/2019; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo 91/2018 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 0055949-5/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente o(a) servidor(a) mencionado de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 385 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 526/2016 da Escola de Governo em Saúde Pública - ESPPE, relativos ao processo SEI Nº 0009903-3/2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o MEMO nº 526/2016 da Escola de Governo em Saúde Pública - ESPPE, relativos ao processo SEI Nº 0009903-3/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 386 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 393/2016 do Hospital Jesus de Nazareno - IV GERES - Caruaru/PE, relativos ao processo SEI Nº 0022953-4/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício 393/2016 do Hospital Jesus de Nazareno - IV GERES - Caruaru/PE, relativos ao processo SEI Nº 0022953-4/2016, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 387 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 038/2017 da Secretaria Executiva de Gestão Regional Gerência Regional e Saúde VI GERES - Arcoverde/PE, relativos ao processo SEI Nº 0019569-3/2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício 038/2017 da Secretaria Executiva de Gestão Regional Gerência Regional e Saúde VI GERES - Arcoverde/PE, relativos ao processo SEI Nº 0019569-3/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 388 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1215/16 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 0086825-2/2016;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 1215/16 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 0086825-2/2016, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 389 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.)

CONSIDERANDO o teor do Memo GPMP-CECON 019/2018 da Gerência do Programa Mãe Coruja, relativos ao processo SEI Nº 0018851-5/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo GPMP-CECON 019/2018 da Gerência do Programa Mãe Coruja, relativos ao processo SEI Nº 0018851-5/2018, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 390 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/17 da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamento - UNIALD, relativos ao processo SEI Nº 0031992-6/2017 ;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 004/17 da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamento - UNIALD, relativos ao processo SEI Nº 0031992-6/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 391 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº Ofício nº 065/2017 do Hospital Regional Ruy de Barros Correia - ARCOVERDE, relativos ao processo SEI Nº 2300000147.000005/2021-89;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 065/2017 do Hospital Regional Ruy de Barros Correia - ARCOVERDE, relativos ao processo SEI Nº 2300000147.000005/2021-89, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 392 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do o teor do Ofício Nº 078/2018 do Hospital Otávio de Freitas e da SAIF Nº 000955/2018 da Unidade de Controle de Pagamento UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0021237-6/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício Nº 078/2018 do Hospital Otávio de Freitas e a SAIF Nº 000955/2018 da Unidade de Controle de Pagamento UNICOP/SES, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 393 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício SAF Nº 0468/2018 - HBL e da SAIF Nº 000950/2018, da Unidade de Controle de Pagamento - UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0030611-2/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) para a instauração do inquérito administrativo que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SIGEPE supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício SAF Nº 0468/2018 - HBL e a SAIF Nº 000950/2018, da Unidade de Controle de Pagamento - UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0030611-2/2018, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 394 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 370/2021, DOE de 09/11/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Ofício nº 076/2017 do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000163/2021-36.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data da sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 395 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

CONSIDERANDO o teor da Portaria de Homologação 315/2021 de 01 de setembro de 2021, relativos ao processo SEI Nº 4600000002.000104/2021-83;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos da Portaria de Homologação 315/2021 de 01 de setembro de 2021, relativos ao processo SEI Nº 4600000002.000104/2021-83, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 396 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

Portaria nº 396 - CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna 1655 da GGAE, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000300/2021-32;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos Comunicação interna 1655 da GGAE relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000300/2021-32, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 397 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 490/2020 do Hospital Regional Inácio de Sá, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000299/2021-46;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 490/2020 do Hospital Regional Inácio de Sá, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000299/2021-46, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 398 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.)

CONSIDERANDO o teor do Memo GPMP-CECON 019/2018 da Gerência do Programa Mãe Coruja, relativos ao processo SEI Nº 0018851-5/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo GPMP-CECON 019/2018 da Gerência do Programa Mãe Coruja, relativos ao processo SEI Nº 0018851-5/2018, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 399 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968)

CONSIDERANDO o teor da Comunicação interna 001/2021 da IV Gerência Regional de Saúde, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000302/2021-21;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor da Comunicação interna 001/2021 da IV Gerência Regional de Saúde, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000302/2021-21, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 400 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor da Portaria de Homologação de nº 669 de 14 de novembro de 2020, SEI Nº 2300011823.000303/2021-76;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos da Portaria de Homologação de nº 669 de 14 de novembro de 2020, SEI Nº 2300011823.000303/2021-76, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 401 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 585/2019 da Central de Regulação Hospitalar, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000305/2021-65;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 585/2019 da Central de Regulação Hospitalar, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000305/2021-65, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 402 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 311/2019 do Hospital Jesus de Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000306/2021-18;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 311/2019 do Hospital Jesus de Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000306/2021-18, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 403 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 487/2019 - SERS, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000307/2021-54;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 487/2019 - SERS, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000307/2021-54, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 404 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.)

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 196/2021 do Hospital Jesus de Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000308/2021-07;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme a Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012, os fatos de que trata

o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 196/2021 do Hospital Jesus de Nazareno, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000308/2021-07, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

**PORTARIA ADAGRO Nº 0101 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, RESOLVE: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 006/2017; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima/ Diretor-Presidente

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**PORTARIA ARPE Nº 050, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.123/68, a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal nº 8.213/91 e a Constituição Federal de 1988, em seu art. 201, §9º, **RESOLVE:** 01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o Tempo de Serviço Público prestado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, da Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **MICHELINE ALEXANDRA NEVES**, matrícula n.º 357-3; 02 – O período será averbado nos termos da Certidão por Tempo de Serviço, emitida em 11/08/2021, onde certificou-se, em fato do apurado, que no período de 17/09/2012 a 02/03/2020 a Servidora requerente conta de efetivo exercício o tempo de serviço líquido de 2.724 (dois mil setecentos e vinte e quatro) dias; 03 - Anote-se na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor Presidente da Arpe.

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

**RESOLUÇÃO Nº 198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, REAJUSTANDO O VALOR UNITÁRIO DO VALE REFEIÇÃO.** A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.524, de 30/12/2003, regulamentada pelo Decreto no 30.200, de 09/02/2007, e ainda a necessidade de regular a concessão do benefício de Vale Refeição a seus servidores e empregados; RESOLVE: Art. 1º O Artigo 2º da Resolução ARPE nº 011, de 28 de dezembro de 2005, que regula o valor unitário de Vale Refeição aos servidores (ocupantes de cargo efetivo ou comissionado), e empregados públicos, bem como aos contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O benefício terá o valor nominal diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de 01 de dezembro de 2021." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 24/12/2021. SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente CARLOS PORTO DE BARROS FILHO Diretor Administrativo-Financeiro JULIANA DIAS MEDICIS Diretora de Regulação Técnico-Operacional FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA Diretor de Regulação Econômico-Financeira

### CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref: Processo Administrativo nº 002/2021 (Descumprimento Contratual) - Contrato nº 19/2020 (Santa Cruz Construções Ltda.)

Recife, 09 de dezembro de 2021

**Roberto Fontelles**  
Diretor Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

| PORTARIA DP Nº     | NOME CONDUTOR                           | REGISTRO RENACH   | PRAZO PENALIDADE |
|--------------------|---|-------------------|------------------|
| 8196 DE 07/12/2021 | RONALDO MARCOS DA SILVA                 | 050.282.855-72/PE | 1(UM)MÊS         |
| 8197 DE 07/12/2021 | THIAGO TRINDADE DA SILVA                | 045.919.637-65/PE | 1(UM)MÊS         |
| 8198 DE 07/12/2021 | VANDO CLEBSON DOS SANTOS SILVA          | 051.293.109-77/PE | 1(UM)MÊS         |
| 8199 DE 07/12/2021 | WASHINGTON MARIAMO FERREIRA             | 024.005.048-37/PE | 2(DOIS)MESES     |
| 8200 DE 07/12/2021 | ROSILENE SANTOS DA SILVA SANTANA        | 032.859.288-19/PE | 12(DOZE)MESES    |
| 8201 DE 07/12/2021 | RODRIGO PAES BARRETO DE ALBUQUERQUE     | 021.947.590-43/PE | 12(DOZE)MESES    |
| 8202 DE 07/12/2021 | RONALDO MARCOS DA SILVA                 | 050.282.855-72/PE | 1(UM)MÊS         |
| 8203 DE 07/12/2021 | CARLOS ANDRE AVELINO DA SILVA           | 027.359.460-35/PE | 2(DOIS)MESES     |
| 8204 DE 07/12/2021 | CARLOS AUGUSTO DESCHAMPS DE VASCONCELOS | 038.730.795-58/PE | 1(UM)MÊS         |
| 8205 DE 07/12/2021 | ROMERITO DE LIMA SILVA                  | 027.194.258-24/PE | 1(UM)MÊS         |

Diante dos fatos apurados no presente processo, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei nº 13.303/2016, e consoante Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 019.2020, assim como tendo em vista o teor do Parecer Jurídico CTM - CJU (17546184), face à inexecução do serviço, em que pese a expedição de diversas notificações à Contratada, DETERMINO a aplicação das seguintes sanções à Empresa Santa Cruz Construções Ltda, CNPJ nº 09.158.398/0001-63: a) rescisão contratual; b) restituição dos valores pagos indevidamente, tendo em vista a inexecução do serviço, com a exceção do banheiro do TI Pelópidas Silveira, totalizando o importe de R\$ 614.214,44 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme informação fornecida pela Diretoria de Engenharia e Manutenção no Despacho 101 (19424162); c) aplicação da penalidade de multa, no percentual de 2% do valor global do contratual, no montante de R\$ 40.959,99 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), nos termos do Despacho 166 (19424557), oriundo da Diretoria de Gestão Organizacional; d) Comunicação à Secretaria de Administração, para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores. Neste sentido, solicito à Coordenadoria Jurídica a adoção das providências administrativas e judiciais pertinentes à aplicação das penalidades à Contratada, sobretudo com vistas a reaver os valores supramencionados, que totalizam a importância de R\$ 655.174,43 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Recife, 09 de dezembro de 2021. Flávio Sotero – Diretor Presidente.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Errata:

Na Portaria DER-PE nº 100, publicada no DOE em 04/12/2021,

no seu Art.1º:

Onde se lê: Rodovia PE-086

leia-se: Rodovia PE-090

Maurício Canuto Mendes. Diretor-Presidente.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP Nº 8326/2021** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a Portaria DP Nº **3761/2015** de **22.06.2015**, disciplina e regulamenta o credenciamento, a renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores-CFC e dá outras providências; **RESOLVE:** **Art.1º** – Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo **C.F.C.N - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 01.827.421/0001-53, situado na Av. Caxangá, N º 3347, Iputinga, Recife - PE – CEP: 50.670-000**, no que tange ao descumprimento do artigo 71, incisos V e VIII da **Portaria DP Nº 3761/2015 de 22/06/2015**, conforme fatos descritos em Relatório de Fiscalização de CFC, **Notificação nº 49/2021**, constante dos autos do **Protocolo Nº 2021.139483. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

|                    |                                      |                   |               |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| 8206 DE 07/12/2021 | ROBSON CRUZ DE SOUZA                 | 044.663.109-74/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8207 DE 07/12/2021 | ROGERIO DE LIMA PEREIRA              | 026.369.293-40/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8208 DE 07/12/2021 | ROMULO GONCALVES FEITOSA             | 027.376.598-71/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8209 DE 07/12/2021 | ROBINHO MELO LUCENA                  | 019.862.665-57/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8210 DE 07/12/2021 | ROBSON DA SILVA                      | 016.988.305-31/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8211 DE 07/12/2021 | ROBSON DA SILVA                      | 016.988.305-31/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8212 DE 07/12/2021 | ROBSON SALVIANO SILVA DE MOURA       | 029.278.230-56/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8213 DE 07/12/2021 | RODRIGO DOS ANJOS FERREIRA           | 046.856.147-21/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8214 DE 07/12/2021 | ROSA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA      | 048.627.213-83/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8215 DE 07/12/2021 | JOCLEY JOAO DA SILVA                 | 048.940.552-25/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8216 DE 07/12/2021 | JOSIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO       | 024.871.305-21/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8217 DE 07/12/2021 | JOSE ALMIR ALVES DE LIRA             | 050.201.886-30/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8218 DE 07/12/2021 | MARCOS ANTONIO DA SILVA              | 029.154.954-23/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8219 DE 07/12/2021 | JURANDI MACHADO BOTELHO              | 016.281.470-04/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8220 DE 07/12/2021 | THIAGO MARTINS DA SILVA              | 044.577.879-22/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8221 DE 07/12/2021 | REGINALDO JOSEN DA SILVA JUNIOR      | 053.038.579-31/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8222 DE 07/12/2021 | REINALDO LUIZ DA SILVA               | 027.123.448-02/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8223 DE 07/12/2021 | EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA           | 009.055.687-69/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8224 DE 07/12/2021 | EMANOEL SANTOS DA SILVA              | 014.442.668-54/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8225 DE 07/12/2021 | RICARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO       | 014.520.081-57/PE | 12(DOIS)MESES |
| 8226 DE 07/12/2021 | RACHEL MENDES PLUTARCO               | 035.654.006-03/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8227 DE 07/12/2021 | RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS         | 051.220.672-44/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8228 DE 07/12/2021 | ROBSON JOSE FERREIRA                 | 040.514.689-52/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8229 DE 07/12/2021 | EVANDRO NASCIMENTO DA PAIXAO         | 048.238.913-33/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8230 DE 07/12/2021 | WELLINGTON JOSE DA SILVA             | 034.666.693-46/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8231 DE 07/12/2021 | RAFAEL TRIGUEIRO CALLOU DE LUCENA    | 018.492.469-93/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8232 DE 07/12/2021 | RINALDO MARCOLINO DOS SANTOS         | 027.087.329-15/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8233 DE 07/12/2021 | RODOLFO LUIZ DE SOUZA LACERDA        | 015.058.885-22/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8234 DE 07/12/2021 | RICARDO FIRMINO VIEIRA               | 011.893.183-09/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8235 DE 07/12/2021 | RONNIER DE SOUZA ALCOFORADO          | 055.007.090-07/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8236 DE 07/12/2021 | TALITA LOPES                         | 042.853.802-39/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8237 DE 07/12/2021 | TIAGO GIORDANI LIMA                  | 043.708.459-40/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8238 DE 07/12/2021 | GENILSON APOLINARIO VIEIRA           | 056.892.762-91/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8239 DE 07/12/2021 | JOSE ERANDI PEREIRA PINTO            | 015.453.842-66/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8240 DE 07/12/2021 | LUCIANO DIONISIO DE LIMA             | 034.566.669-09/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8241 DE 07/12/2021 | LINDALVA GABRIEL BEZERRA CAVALCANTI  | 041.637.160-14/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8242 DE 07/12/2021 | ELTON FRANCISCO SOUZA GOMES          | 055.102.865-93/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8243 DE 07/12/2021 | LEIVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR   | 056.926.545-02/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8244 DE 07/12/2021 | LEONARDO PAES DE ANDRADE CANDIDO     | 011.012.294-11/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8245 DE 07/12/2021 | LEANDRO SANTOS FERREIRA              | 046.558.352-60/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8246 DE 07/12/2021 | LEIDSON JOSE DA SILVA                | 045.063.071-34/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8247 DE 07/12/2021 | LUIZ PEDRO DE ANDRADE                | 057.053.519-90/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8248 DE 07/12/2021 | FREDSON GOMES DA SILVA               | 041.312.469-40/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8249 DE 07/12/2021 | LEONARDO JULIO MARTINS DE A MARANHÃO | 011.918.930-75/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8250 DE 07/12/2021 | LUIZ SANTIAGO COSTA DOS SANTOS       | 060.370.588-80/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8251 DE 07/12/2021 | LARA RAPHAELA RODRIGUES NOQUEIRA     | 047.825.056-06/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8252 DE 07/12/2021 | LOURIVAL CASSIMIRO                   | 004.849.563-88/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8253 DE 07/12/2021 | LEONARDO LUIS DE SOUZA OLIVEIRA      | 015.587.021-31/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8254 DE 07/12/2021 | LAIS GALVEZ DO REGO BARROS           | 056.808.012-12/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8255 DE 07/12/2021 | LUCIVANDO EUGENIO DA SILVA           | 047.897.023-04/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8256 DE 07/12/2021 | LUCIENE RODRIGUES DE GUSMAO          | 042.010.229-49/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8257 DE 07/12/2021 | LUIZ CARLOS GUEDES DE ARRUDA         | 043.157.470-67/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8258 DE 07/12/2021 | LEONARDO PATRICK LEITE ARAUJO        | 051.912.080-99/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8259 DE 07/12/2021 | LUIZ FERNANDO SANTOS DE SOUZA        | 004.314.306-57/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8269 DE 07/12/2021 | ARMANDO DE AZEVEDO RAMOS FILHO       | 022.703.662-60/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8270 DE 07/12/2021 | LEANDRO MACHADO DE CARVALHO          | 039.356.378-92/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8271 DE 07/12/2021 | MARIO DE ARAUJO SOUZA                | 034.540.219-97/PE | 2(DOIS)MESES  |
| 8272 DE 07/12/2021 | ROMULO DA CRUZ RODRIGUES             | 039.205.284-29/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8273 DE 07/12/2021 | ROOSEVELT PIRES DOS SANTOS           | 025.089.114-40/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8274 DE 07/12/2021 | RUI CORREIRA DE MELO NETO            | 047.084.288-21/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8275 DE 07/12/2021 | RAFAEL FRANCISCO ALVES               | 042.092.092-97/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8276 DE 07/12/2021 | MARCONDE BARBOSA DOS SANTOS          | 030.529.026-06/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8277 DE 07/12/2021 | RUBENILTON JOSE HERCULANO            | 052.691.993-00/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8278 DE 07/12/2021 | GEOAVANE CORREIA DO AMARAL           | 011.198.622-12/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8279 DE 07/12/2021 | GLEBYSON ANDRE DA SILVA              | 032.414.753-78/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8280 DE 07/12/2021 | ANDRE PEREIRA BARBOSA                | 041.606.638-09/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8281 DE 07/12/2021 | ALDENICE SEVERINA DA CONCEICAO       | 048.921.979-89/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8282 DE 07/12/2021 | CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA       | 029.772.147-60/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8283 DE 07/12/2021 | CLAUDEMIR SANTANA SILVA              | 039.276.033-29/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8284 DE 07/12/2021 | REINALDO DE OLIVEIRA LOPES           | 013.433.309-06/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8285 DE 07/12/2021 | PAULO SERCUNDES DE LIRA              | 028.273.431-77/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8286 DE 07/12/2021 | PAULO ROBERTO DE LIMA SANTOS         | 015.547.170-68/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8287 DE 07/12/2021 | PAULO ROBERTO DE LIMA SANTOS         | 015.547.170-68/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8288 DE 07/12/2021 | PAULO ANDRE LIRA DE CARVALHO         | 026.417.758-04/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8289 DE 07/12/2021 | CARLOS ALBERTO DIAS                  | 041.793.019-64/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8290 DE 07/12/2021 | CLEYTON JOSE SALES DA SILVA          | 049.444.694-83/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8291 DE 07/12/2021 | ALVARO ALVES DOS SANTOS JUNIOR       | 044.996.640-02/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8292 DE 07/12/2021 | ADRIANO CAVALCANTE SAMPAIO           | 005.550.255-15/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8293 DE 07/12/2021 | CESAR AUGUSTO DA SILVA PENHA         | 042.805.331-99/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8294 DE 07/12/2021 | ALZIRA ARRUDA LIMA                   | 015.750.310-00/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8295 DE 07/12/2021 | CLAUDIA LUCIA DE SOUZA               | 027.280.629-53/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8296 DE 07/12/2021 | CLAUDIO JOSE IZIDIO                  | 039.964.259-35/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8297 DE 07/12/2021 | AILTON GOMES DA SILVA                | 053.336.482-55/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8298 DE 07/12/2021 | CHRISTIANA ASFORA BEZERRA CAVALCANTI | 022.488.495-76/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8299 DE 07/12/2021 | SAMUEL SEVERINO DA SILVA             | 044.339.055-10/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8300 DE 07/12/2021 | JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO         | 015.345.624-68/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8301 DE 07/12/2021 | FILIFE OLIVEIRA ALCANTARA            | 051.398.381-33/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8302 DE 07/12/2021 | GERIDRIANO DE ALENCAR GOMES          | 020.096.330-19/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8303 DE 07/12/2021 | FLAVIO PEREIRA DA SILVA              | 052.943.654-70/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8304 DE 07/12/2021 | WAGNER DA SILVA FERREIRA GOMES       | 019.602.602-34/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8305 DE 07/12/2021 | ALMIR FERREIRA DA SILVA              | 022.330.023-43/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8306 DE 07/12/2021 | JAIME AMARO ROLIM                    | 020.901.954-59/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8307 DE 07/12/2021 | IBSON CARLOS PINTO                   | 007.413.590-22/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8308 DE 07/12/2021 | GISLENE DE OLIVEIRA MOREIRA MENEZES  | 052.415.626-01/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8309 DE 07/12/2021 | GILSON MAGNO FERREIRA                | 037.291.419-35/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8310 DE 07/12/2021 | GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA         | 042.387.437-33/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8311 DE 07/12/2021 | NELSON ALVES DE BARROS               | 008.471.100-10/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8312 DE 07/12/2021 | GEOVANE BATISTA DA SILVA             | 043.107.990-00/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8313 DE 07/12/2021 | GABRIEL GALVAO VIEIRA                | 016.261.714-23/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8314 DE 07/12/2021 | GENILDO JOSE DA SILVA                | 024.119.489-70/PE | 12(DOZE)MESES |

|                    |                                 |                   |               |
|--------------------|---------------------------------|-------------------|---------------|
| 8315 DE 07/12/2021 | FRANCISCO APOLINARIO GOMES      | 039.573.768-70/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8316 DE 07/12/2021 | FRANCA FERNANDO DA SILVA        | 050.769.582-58/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8317 DE 07/12/2021 | FLAVIO JOSE DO MONTE            | 038.236.425-92/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8318 DE 07/12/2021 | FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS     | 046.994.846-79/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8319 DE 07/12/2021 | FERNANDO ALVES DA SILVA JUNIOR  | 006.254.997-49/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8320 DE 07/12/2021 | LUIZ CARLOS TADEU DE AS SAMPAIO | 017.331.939-44/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8321 DE 07/12/2021 | TACIO JOSE MOURA CAMARA JUNIOR  | 017.691.911-72/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8322 DE 07/12/2021 | SEVERINO DAVID DA SILVA NETO    | 027.292.056-38/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8323 DE 07/12/2021 | JOSUE FRANCISCO ALVES           | 046.145.472-56/PE | 1(UM)MÊS      |
| 8324 DE 07/12/2021 | GERALDO MARCELINO DA SILVA      | 027.122.587-64/PE | 12(DOZE)MESES |
| 8325 DE 07/12/2021 | ISAIAS FRANCISCO DA SILVA       | 047.830.937-86/PE | 1(UM)MÊS      |

**SERGIO DE BARROS LINS**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

**PORTARIA FUNAPE Nº 5969, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
A Diretora-Presidente RESOLVE: designar o servidor **Sérgio Ricardo Vasconcelos Tavares da Silva**, matrícula n.º 10.499-0, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Benefícios, no período de 31/1/2022 a 1/2/2022, durante a ausência de sua titular, **Maria de Fátima Queiroz Falbo**, matrícula n.º 10.465-5, em gozo de férias.  
A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias n.ºs **5721 e 5782 DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 647/21, de 07 de dezembro de 2021.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Funase Nº. 635/21, de 02/12/2021, publicada no DOE em 03/12/2021.  
Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

\*Republicada por haver incorreção com a original

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 654 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Rescindir o contrato dos Agentes Socioeducativos abaixo discriminados a partir de 09 de dezembro de 2021.

| Nº. | NOME                  | MATRÍCULA |
|-----|-----------------------|-----------|
| 01  | JULHO FELIPE DA SILVA | 42.139-1  |
| 02  | VALDIR JOSE ALEXANDRE | 41.648-7  |

Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

– Diretora Presidente –

**PORTARIA FUNASE Nº 655/21, de 09 de Dezembro de 2021.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente da Funase,

**R E S O L V E:**

I - Determinar a Progressão Funcional dos servidores, conforme relacionado no quadro abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2022:

| MATRÍCULA | NOME                           | CARGO   | VÍNCULO | TABELA ANTIGA | TABELA NOVA  |
|-----------|--------------------------------|---|---------|---------------|--------------|
| 2969-6    | LEONEL ALVES DA SILVA          | Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional-AxGAF   | Efetivo | XA8/MO1/IIIF  | XA8/MO4/IIIF |
| 2251-9    | UBIRATAN HENRIQUE NUNES        | Assistente em Gestão Autárquica Fundacional-AsGAF | Efetivo | SA8/MO1/IIIF  | SA8/MO4/IIIF |
| 2937-8    | MARCOS ANTONIO FREIRE DE SOUSA | Assistente em Gestão Autárquica Fundacional-AsGAF | Efetivo | SA8/MO1/IIIA  | SA8/MO4/IIIA |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora-Presidente

### IPEM

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021** – Convocar todos os proprietários de veículos taxis, com taxímetros licenciados pelas Prefeituras do Estado de Pernambuco, para processo de Vistoria

e Verificação Periódica dos taxímetros, a partir do dia 03/01/2022 a 31/10/2022, conforme cronograma disponibilizado pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/ PE através do nosso site (<http://www.ipem.pe.gov.br>). Recife de 10 de dezembro de 2021. Ary Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

### INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

**PORTARIA IRH DO DIA 06/12/2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IRH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001 e, considerando a necessidade do serviço, Resolve:**

**Nº 047/2021 - DESIGNAR** o servidor **David José Simões**, matrícula nº 12.776-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Gerência Administrativa, com efeito retroativo a **01/11/2021. (0030308081.000002/2021-11)**

**Nº 048/2021 - I - CONSTITUIR** Comissão Patrimonial de Desfazimento de bens móveis de propriedade do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco-HSE, conforme art. 7º da Portaria SAD nº 505 de 14/02/2017, nomeando com prazo de vigência de 01(um) ano, os servidores: **Ana Cláudia Cordeiro do Monte**, matrícula nº 12.421-4 – Presidente, **Maria da Conceição Moura da Silva**, matrícula nº 20.850-7 – membro, **Almir Fernandes de Farias**, matrícula nº 11.828-1 – membro. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação. **(0030308086.000078/2021-99)**

**Nº 049/2021 - I - CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Móveis, objetivando inventariar e cadastrar os bens móveis localizados no Hospital dos Servidores do Estado - HSE, para o exercício 2021, nomeando os servidores: para o exercício 2021: **Luiz Carlos de Oliveira Araújo**, Matrícula nº 11.794-3 - Presidente, **Ana Karinne Ferreira Melo**, Matrícula nº 12.863-5 - Secretária, **Maria Madalena do Carmo**, Matrícula nº 20.844-2 - Membro, **Italaney Maria Severiano dos Santos**, Matrícula nº 11.808-7- Membro. II - Estabelecer para conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente; III - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial (módulo controle de bens móveis patrimonial) e toda a movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; IV - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; V - Os integrantes desta Comissão, desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições e não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento; VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **(0030308086.000052/2021-41)**

**Nº 050/2021 - I - CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Móveis, objetivando inventariar e cadastrar os bens móveis localizados na Sede do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH , para o exercício 2021, nomeando os servidores: **Stenio**

**Correia de Barros**, matrícula nº 19.867-6 - Presidente, **Isaac Jose da Silva**, matrícula nº **102.205-23** – Secretário, **Jose Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 24.772-3 – Membro. II - Estabelecer para conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis por igual período, por motivo devidamente justificado e aceite previamente; III – Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial (módulo controle de bens móveis patrimonial) e toda a movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; IV - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições e não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (**0030308086.000054/2021-30**).

**Nº 051/2021 - DISPENSAR** o servidor **Giovanni José Gouveia Soares**, matrícula nº 367.927-6, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, da Diretoria de Planejamento e Gestão – DIPG, com efeito retroativo a **01/10/2021 (0030308068.000007/2021-12)**.

**Nº 052/2021 - DESIGNAR** a servidora **Marluce Alves de Almeida Simões**, matrícula. 21.141-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS – 1, cumulativamente, da Unidade de Saúde Bucal, da Diretoria de Assistência à Saúde do Servidor – DASS, face ao impedimento do titular, Zeneide Carvalho Leite, matrícula nº 12.662-4, em gozo de Licença-prêmio, no período de **02/12/2021 a 30/01/2022. (0030308103.000046/2021-38)**.

**Nº 053/2021 – PRORROGAR** os efeitos da Portaria Nº 036/2021 de 17/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18/09/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude das dificuldades encontradas pela referida comissão para executar os trabalhos durante o período de pandemia da Covid-19 nas dependências das Centrais e Agências do Sassepe. (**0030308086.000077/2021-44**).

**Nº 054/2021 – CONSTITUIR** a Comissão para Apuração e Condução de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades (PAAP), no âmbito deste Instituto de Recursos Humanos – IRH-PE, conforme o artigo 23 do Decreto 42.191 de 01/10/2015, nomeando os servidores **Cristina Maria da Silva Monteiro**, matrícula nº 22.385-9, **Pedro Francisco de Moraes Cavalcanti Neto**, matrícula n19.988-5 e **Maria das Graças Garcia de Azevedo**, matrícula nº 235.177-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (**0030308060.000040/2021-12**).

**Nº 055/2021 – DESIGNAR – Wanessa Campos Rezende**, CPF.: 107.----.----69, como Gerenciador do Sistema das UG's 420201 – Instituto de Recursos Humanos e 420202 – Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco, na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

**Ruy do Rego Barros Rocha**  
Diretor Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO IRH DO 06/12/2021

#### PROCESSOS CONCEDIDOS COM BASE NA NOTA TÉCNICA DA GERÊNCIA JURÍDICA:

**ABONO PERMANÊNCIA - 0030308131.000043/2020-86** - Maria Lúcia Carneiro de Souza Lima, matrícula 20.861-2; **0030308096.000344/2021-64** – Evandro Costa de Souza, matrícula 213.552-3; **0030308096.000128/2021-19** – Luiz Antonio Cabral da Silva, matrícula 204.405-6; **0030308131.000435/2021-26** – Rosineide Gomes da Silva, matrícula 11.766-8; **0030308109.000329/2020-49** – Adelton Medeiros de Souza, matrícula 216.101-0; **0030308131.000126/2021-56** – Sueli Maria da Silva, matrícula 11.761-7; **0030808587.000015/2021-14** – Edmilson Maurício da Silva, matrícula 202.542-6; **0031200006.000516/2020-60** – Francisco Moraes Filho, 202.992-8; **0030308108.000059/2021-67** – Evandro Viana de Melo, matrícula 367.404-5; **0030308107.000084/2021-51** – Maria José Marques Pessoa, matrícula 20.636-9; **0040100031.002068/2021-59** – Maria das Dores Santos Alves de Barros, matrícula 20.662-8; **0001209789.000049/2021-84** – Olga Paula Nascimento Marinho, matrícula 20.717-9; **0030308131.000452/2021-63** - Ana Paula Ribeiro Lins Azevedo, matrícula 11.891-5; **0031200006.001539/2021-72** - Genilson Ferreira de Souto, matrícula 243.379-6; **0030308096.000385/2021-51** - Vera Lúcia Maria Fernandes de Souza, matrícula 21.040-4; **0030308131.000505/2021-46** – Leni Cavalcanti da Silva, matrícula 12.238-6; **0030308131.000516/2021-26** – Eliane Maria de Andrade Silva, matrícula nº 11.843-5; **0030308096.000164/2021-82** – Francisco Marcelo Alencar Correia, matrícula nº 203.670-3; **0031200006.000503/2020-91** – Janduir Nunes Simões, matrícula nº 202.747-0.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 0030308131.000101/2021-52** – Sandra Simone Otaviano Cabral Fleischmann, matrícula 11-943-1; **0030808587.000118/2019-60** – Manoel Walter de Lima Negromonte, matrícula 214.850-1; **0030308131.000506/2021-91** - Hevília Telles Barreto, matrícula nº 12.233-5; **0030308096.000231/2021-69** - Bartolomeu Henrique de Sena, matrícula 21.196-6; **0030308096.000165/2021-27** – Elisio Rodrigues Coelho Junior, matrícula nº 11.916-4.

**DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 0030308096.000445/2021-35** – Marcelo da Cunha Andrade, matrícula 11.990-3.

**PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - 0040100038.001776/2021-11** - Manoel Ludugero de Souza Filho, matrícula 231.554-8; **0040100031.003503/2021-62** – Dorgival Bezerra da Silva, matrícula 233.417-8.

**PAGAMENTO A HERDEIROS - 0030308096.000184/2021-53** – Avany Nascimento Souza(requerente) da ex – servidora Aurian Maria Nascimento Souza, matrícula nº 20.255-0.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 0030308096.000051/2021-87** – Antônio Francisco Simões Neto, matrícula nº 619.

#### LICENÇA-PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

| PROCESSO                  | SERVIDOR                            | MATRÍCULA | DECENIO | PERÍODO                   |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------|---------|---------------------------|
| 0030308096.000414/2021-84 | Reginaldo Rodrigues Damasceno       | 11.756-0  | 3º      | 2001 a 2021               |
| 0030308096.000082/2020-57 | Clauimery de Sá Menezes             | 12.289-0  | 2º      | 2005 a 2015               |
| 0030308096.000170/2021-30 | Elisangela Alves de Souza           | 12.829-5  | 2º      | 2006 a 2016               |
| 0030308096.000665/2019-44 | Marcos Antonio de Souza Leão Santos | 12.945-3  | 1º      | 2008 a 2018               |
| 0030308131.000473/2021-89 | Amauri Leão Brasil                  | 12.953-4  | 2º      | 2007 a 2017               |
| 0030308115.000036/2021-63 | Selma Lucia Brito Lima              | 12.966-6  | 1º e 2º | 1997 a 2007 e 2007 a 2017 |
| 0030308096.000201/2021-52 | Rosaldo Sérgio Alexandre            | 20.025-5  | 4º      | 2007 a 2017               |
| 0030308096.000623/2019-11 | Jairo Canto Barbosa                 | 20.197-9  | 4º      | 2008 a 2018               |
| 0030308131.000486/2021-58 | Maria de Lourdes da Silva           | 20.365-3  | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308096.000422/2021-21 | Marilene Pereira Diniz              | 20.386-6  | 4º      | 2010 a 2020               |
| 0030308086.000073/2021-66 | Nara Sílvia Alves Mangueira         | 20.418-4  | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308096.000428/2021-06 | José Geraldo Barros da Silva        | 20.686-5  | 3º      | 2011 a 2021               |
| 0030308096.000355/2021-44 | Lucicleide Maria da Costa Pedrosa   | 20.727-6  | 3º      | 2004 a 2014               |
| 0030308096.000222/2021-78 | Edna Miranda dos Santos             | 20.881-7  | 3º      | 2004 a 2015               |
| 0030308096.000235/2021-47 | Walker Alexandre Spences de Holanda | 20.966-0  | 3º      | 2005 a 2015               |
| 0030308096.000254/2021-73 | Tereza Iraneide Filgueira Grangeiro | 21.017-0  | 3º      | 2005 a 2015               |
| 0030308108.000083/2021-04 | José Moraes de Melo Filho           | 21.041-2  | 3º      | 2005 a 2015               |
| 0030308096.000504/2019-51 | Ana Paula Miranda Marques           | 21.179-6  | 3º      | 2006 a 2016               |
| 0030808587.000074/2020-10 | Abel Feitosa de Santana             | 201.180-8 | 3º e 4º | 1999 a 2009 e 2009 a 2019 |
| 0030808587.000002/2020-64 | Ana Cristina Assis de Oliveira      | 201.511-0 | 4º      | 2009 a 2019               |
| 0030308096.000173/2021-73 | Átila Alves Pires                   | 201.538-2 | 4º      | 2009 a 2019               |
| 0030308272.000217/2021-87 | Assis Lins de Lacerda Filho         | 202.119-6 | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308274.000003/2021-91 | Mauro Lobo da Silva                 | 202.160-9 | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308096.000415/2021-29 | Jaime de Carvalho Mousinho          | 202.186-2 | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308092.000052/2021-61 | Itamar de Sá Peixoto                | 202.739-9 | 3º      | 2002 a 2012               |
| 2300011346.000169/2021-86 | Cícero Pereira da Silva             | 203.000-4 | 3º      | 2002 a 2012               |
| 0030308096.000223/2021-12 | José Roberto Soares Pereira         | 203.905-2 | 3º      | 2002 a 2012               |
| 0030308096.000436/2019-20 | Josevaldo Gouveia do Nascimento     | 204.316-5 | 3º      | 2006 a 2016               |
| 0030308096.000461/2021-28 | Sônia Coutinho Calheiros            | 211.029-6 | 4º      | 2020 a 2020               |
| 0030808587.000105/2021-13 | Sálvia Fernandes Cabral Medeiros    | 212.009-7 | 4º      | 2008 a 2018               |

|                           |                                   |           |         |                           |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------|---------|---------------------------|
| 0030808587.000115/2021-41 | Albanita Juvêncio Gomes           | 213.404-7 | 4º      | 2009 a 2019               |
| 1900000002.003249/2021-63 | Carlos Alberto Silva Machado      | 213.471-3 | 4º      | 2011 a 2021               |
| 0030308096.000410/2021-04 | Enio Calado Torreão               | 213.544-2 | 3º      | 2003 a 2013               |
| 0030308096.000378/2021-59 | Roberto Fonseca de Vasconcelos    | 233.000-8 | 4º      | 2010 a 2020               |
| 0030308096.000370/2021-92 | Analdo Benício de Araújo          | 242.429-0 | 3º e 4º | 1999 a 2009 e 2009 a 2019 |
| 0030308096.000377/2021-12 | Naizete Maria Ferreira            | 242.526-2 | 4º      | 2009 a 2019               |
| 0030308108.000744/2019-79 | Marcilio José Amorim e Silva      | 366.530-5 | 3º      | 2000 a 2010               |
| 0030308096.000291/2021-81 | Suely Maria Falcão Pessoa de Melo | 366.831-2 | 4º      | 2010 a 2020               |
| 0030308108.000080/2021-62 | João Firmino da Silva Filho       | 368.486-5 | 2º      | 2002 a 2012               |

| PROCESSO                  | MATRÍCULA | INÍCIO     | PRAZO    | PROCESSO                  | MATRÍCULA | INÍCIO     | PRAZO    |
|---------------------------|-----------|------------|----------|---------------------------|-----------|------------|----------|
| 0030308131.000482/2021-70 | 11.717-0  | 01/01/2022 | 30 dias  | 0030308131.000501/2021-68 | 20.823-0  | 02/12/2021 | 30 dias  |
| 0030308096.000439/2021-88 | 11.756-0  | 03/11/2021 | 120 dias | 0030308102.000041/2021-15 | 21.002-1  | 02/01/2022 | 30 dias  |
| 0030308131.000488/2021-47 | 11.792-7  | 01/01/2022 | 30 dias  | 0030308108.000082/2021-51 | 21.041-2  | 01/12/2021 | 180 dias |
| 0030308131.000499/2021-27 | 11.808-7  | 01/01/2022 | 90 dias  | 0030308110.000060/2021-42 | 21.105-2  | 02/01/2022 | 30 dias  |
| 0030308131.000515/2021-81 | 11.823-0  | 01/01/2022 | 30 dias  | 0030308096.000470/2021-19 | 21.163-0  | 01/02/2022 | 30 dias  |
| 0030308131.000302/2021-50 | 11.943-1  | 01/08/2021 | 180 dias | 1900000002.003239/2021-28 | 21.380-2  | 11/11/2021 | 60 dias  |
| 0030308096.000471/2021-63 | 12.271-8  | 01/12/2021 | 120 dias | 3900000041.001880/2021-88 | 200.825-4 | 01/12/2021 | 30 dias  |
| 0030308096.000437/2021-99 | 12.348-0  | 03/11/2021 | 60 dias  | 2500000022.004517/2021-65 | 201.090-9 | 03/12/2021 | 60 dias  |
| 0030308131.000507/2021-35 | 12.465-6  | 01/02/2022 | 30 dias  | 0030308096.000473/2021-52 | 211.843-2 | 01/12/2021 | 60 dias  |
| 0030308271.000004/2021-65 | 12.528-8  | 01/12/2021 | 30 dias  | 0030808587.000114/2021-04 | 213.404-7 | 01/12/2021 | 30 dias  |
| 0030308107.000169/2021-39 | 12.648-9  | 02/01/2022 | 30 dias  | 0030308096.000140/2021-23 | 214.338-0 | 01/06/2021 | 30 dias  |
| 0030308131.000512/2021-48 | 12.656-0  | 01/02/2022 | 30 dias  | 1300000026.004745/2021-52 | 214.466-7 | 22/10/2021 | 60 dias  |
| 0030308103.000047/2021-82 | 12.662-4  | 02/12/2021 | 60 dias  | 0030308109.000075/2021-40 | 216.101-0 | 01/02/2022 | 180 dias |
| 0030308103.000047/2021-82 | 12.662-4  | 02/12/2021 | 60 dias  | 0030308096.000483/2021-98 | 232.100-9 | 03/02/2022 | 390 dias |
| 0030308131.000479/2021-56 | 12.786-8  | 02/01/2022 | 30 dias  | 0030308113.000053/2021-11 | 233.620-0 | 01/02/2022 | 180 dias |
| 0030308096.000436/2021-44 | 12.960-7  | 03/11/2021 | 180 dias | 0030308096.000427/2021-53 | 236.688-6 | 01/01/2022 | 180 dias |
| 0030308131.000481/2021-25 | 12.970-4  | 02/12/2021 | 30 dias  | 0040609056.000877/2021-45 | 236.700-9 | 01/01/2022 | 30 dias  |
| 0030308131.000517/2021-71 | 12.978-0  | 02/12/2021 | 30 dias  | 0030308096.000477/2021-31 | 243.409-1 | 01/09/2021 | 120 dias |
| 0030308096.000293/2021-71 | 13.000-1  | 04/08/2021 | 30 dias  | 0030308092.000062/2021-05 | 244.383-0 | 02/01/2021 | 30 dias  |
| 0030308096.000320/2021-13 | 13.000-1  | 03/09/2021 | 30 dias  | 0030308096.000429/2021-42 | 365.029-4 | 03/11/2021 | 30 dias  |
| 0030308096.000413/2021-30 | 20.256-8  | 25/10/2021 | 60 dias  | 0030308096.000457/2021-60 | 366.203-9 | 26/11/2021 | 180 dias |
| 0030308096.000416/2021-73 | 20.390-4  | 01/10/2021 | 30 dias  | 0030308096.000337/2021-62 | 366.203-9 | 01/03/2021 | 150 dias |
| 0030308098.000021/2021-51 | 20.506-0  | 31/10/2021 | 30 dias  | 0030308108.000081/2021-15 | 368.486-5 | 03/01/2022 | 30 dias  |
| 0030308131.000509/2021-24 | 20.791-8  | 03/11/2021 | 180 dias | ****                      | ****      | ****       | ****     |

**ERRATA - 0030308131.000270/2021-92** - Na publicação do Diário Oficial do Estado-PE de 30/07/2021, Concessão Licença-Prêmio – Maria Eloisa de Barros Lira, **onde se lê:** matrícula nº 20.422-7, **leia-se:** matrícula nº 20.422-6.

#### PROCESSOS NÃO CONCEDIDOS COM BASE NA NOTA TÉCNICA DA GERÊNCIA JURÍDICA: LICENÇA-PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

| PROCESSO                  | SERVIDOR                     | MATRÍCULA | DECENIO |
|---------------------------|------------------------------|-----------|---------|
| 0030308115.000170/2020-83 | Edilza Maria da Silva Gondim | 12.468-0  | 3º      |
| 0030308096.000223/2021-12 | José Roberto Soares Pereira  | 203.905-2 | 4º      |
| 0030308108.000744/2019-79 | Marcilio José Amorim e Silva | 366.530-5 | 2º      |

**Fernando Antônio Freire de Souza**  
Diretor de Planejamento e Gestão

#### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

##### PORTARIA Nº 1865/2021 de 02.12.2021

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 10.12.2021, o prazo de exercício do concursado RUBEN FELIPE GONÇALVES DE ARAÚJO, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018, Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeado pela PORTARIA 1625/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA - Região Metropolitana do Recife(RMR), do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

##### PORTARIA Nº 1870/2021 de 02.12.2021

I - Exonerar, a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE ALVES VENTURA, mat. nº 16609-0, Analista Técnico em Gestão Universitária/Administrador F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na REITORIA, a contar de 12.12.2021.

##### PORTARIA Nº 1871/2021 de 02.12.2021

I - Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO LUIS GREGÓRIO E SILVA, mat. nº 16665-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Informática F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco - POLI, a contar de 05.11.2021.

##### PORTARIA Nº 1873/2021 de 02.12.2021

I - Exonerar, a pedido, a servidora THÁRCIA KARINE DE SANTANA SILVA, mat. nº 16613-8, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 07.12.2021.

##### PORTARIA Nº 1893/2021 de 06.12.2021

contado da assinatura deste Instrumento, pelo Diretor-Presidente desta Agência, o projeto arquitetônico de seu empreendimento com o protocolo de solicitação das licenças e autorizações necessárias; **8.2.2** Iniciar suas obras num prazo máximo de 12 meses, contados a partir do encerramento do prazo para apresentação do projeto; **8.2.3** Concluir as obras no prazo máximo de 12 meses, contados a partir do encerramento do prazo para início das obras; e **8.2.4** Iniciar sua produção no prazo máximo de 12 meses, contados do encerramento do prazo para conclusão das obras. **PROMISSÁRIA COMPRADO RA: ARAUNÁ ENERGIA S.A.** CNPJ 04.866.167/0001-90. **1º Aditivo ao Contrato 39/2019.** Ajuste formal nas descrições do imóvel constantes no item 1.3 da Cláusula Primeira contratual e a alteração da atividade do empreendimento econômico prevista no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato AD nº 39/2019 em conformidade com o objeto social da empresa Cessionária e carta consulta apresentada à ADEPE. A CLÁUSULA SEXTA passa para a seguinte redação - DA FINALIDADE DA CESSÃO 6.1 O imóvel objeto do presente Contrato tem por finalidade e condição da anuência à cessão a implantação de uma unidade industrial objetivando desempenhar a atividade de produção de derivados do plástico, tais como térmicos, isotérmicos, móveis plásticos, produção de móveis com predominância de metal, bem como, a produção de laminados de alumínio". **CESSIONÁRIA: METALÚRGICA MOR S.A.** CNPJ 95.422.218/0001-40.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

### EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 003 ao Termo Adesão 002.2019.ARPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Contratante aderente: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 10.189,20. Recife, 30/11/21. Aditivo 002 ao Termo Adesão 003.2019.ARPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco. Objeto: prorrogação dos serviços conforme Adendo I e especificação da dotação orçamentária. Vigência: 01/12/21 até 30/11/23. Valor: R\$ 14.259,62. Recife, 30/11/21.

## AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 002.2020.CONDEPE.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratante: SAD. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Contratante aderente: Agência CONDEPE/FIDEM Objeto: Ajuste na Composição do Consórcio contratado. Recife, 16/06/21

## AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912277561/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços e produtos postais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0021-57. Nova vigência: 04/12/2021 até 03/12/2022. Valor global: R\$ 24.000,00. Data da assinatura: Recife, 03/12/2021. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
Reconheço e Ratifico a dispensa nº 006/2021, Processo nº 045/2021, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que opina pelo Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo **Objeto** é: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento da folha de salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE e pagamento da folha de salários, mediante créditos a serem efetuados em contas-salário sem qualquer custo ou ônus para os servidores. **CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. O Valor total da contratação para 180 dias é de R\$ 473.290,08 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e oito centavos). Recife, 09 de Dezembro de 2021. Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira – Presidente da Alepe. Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra. Primeiro Secretário.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

### PROCESSO PEINTEGRADO Nº 025.2021.CPL-ALEPE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.2021-ALEPE**  
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: De A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 20.916.073/0001-35, Para o Lote 01 no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Lote 03 no valor global de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), Lote 05 no valor global de R\$ 109.700,00 (Cento e nove mil e setecentos reais), Lote 07 no valor global de R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais), Lote 08 no valor global de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais), Lote 09 no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Lote 10 no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), Lote 12, No valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) e Lote 14 no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). ATOMOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.234.871/0001-96, Para o Lote 04 no valor global de R\$ 144.949,44 (Cento e quarenta quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ Nº 04.876.269/0001-50, Para o Lote 11 no valor global de R\$ 27.904,00 (Vinte e sete mil novecentos e quatro reais). FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36, Para o Lote 13 no valor global de R\$ 13.196,70 (Treze mil cento e noventa seis reais e setenta centavos). GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS

LIMITADA-EPP, CNPJ Nº 69.959.740/0001-56, Para o Lote 02 no valor global de R\$ 60.993,44 (sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e LUCIANO BEZERRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 01.098.180/0001-59, Para o Lote 06, No valor global de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e Quinhentos reais), por terem ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 09 de dezembro de 2021.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**  
Reconheço e Ratifico a dispensa nº 005/2021, Processo nº 037/2021, com fundamento no parecer da Procuradoria Geral de nº 656/2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que opina pelo Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo **Objeto** é: Locação de imóvel comercial para instalação temporária da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional – SSMO, situado na Rua das Fronteiras, nº 83, Boa Vista, Recife/PE. **CONTRATADOS: EVIPAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o número 19.549.244/0001-56 e **PORTAL PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**, CNPJ/MF sob o número 19.458.651.0001/58. O Valor total anual da contratação é de R\$ 330.967,30 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Recife, 03 de Dezembro de 2021. Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira – Presidente da Alepe. Deputado Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra. Primeiro Secretário.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 025/2021. Processo nº: 025/2021. Objeto:** Aquisição de unidade de armazenamento de dados (*storage*) e gavetas de expansão para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Contratada:** O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº: 08.706.548/0003-25. **Valor Global:** 458.700,00. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência:** 10/11/2021 a 09/05/2022.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 023/2021. Processo nº: 009/2021. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de computadores desktop com monitores de vídeo e notebooks para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, referente ao item 2 do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021. **Contratada:** PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 02.213.325/0001-88. **Valor Global:** R\$ 75.500,00. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência:** 09/11/2021 a 08/05/2022.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 138.2021.IN.007**  
Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN 018/2019, datada de 25/02/2019, para fins do disposto no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 075/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 138.2021.IN.007 cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MACIEL MELO, PARA O RÉVEILLON DE FERNANDO DE NORONHA 2021/2022”**, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Em favor da empresa: **M E MELO DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, CNPJ: 18.182.325/0001-06. Célio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126.2021.PE.019.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA DESSALINIZADA PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ATDEFN NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. O referido pregão será PRORROGADO, por solicitação do setor técnico demandante, Superintendência Administrativa, para dar oportunidade de aumentar a quantidade de propostas para os lotes. **Nova data final de propostas: 14/12/2021 às 10h; Nova data inicial da disputa: 14/12/2021 às 10:15h.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 09/12/2021. Danielly Lima Soares, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 139.2021.IN.008**  
Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN 018/2019, datada de 25/02/2019, para fins do disposto no caput do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer ASJUR nº 073/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 139.2021.IN.008 cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MARRON BRASILEIRO, PARA O RÉVEILLON DE FERNANDO DE NORONHA 2021/2022”**, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Em favor da empresa: **KNR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 00.604.473/0001-06. Célio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro.

## CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório 0223.2021.CPL.CISAM.PE.0135.** **CISAM** Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de medicamentos usados em anestesia, anti-hipertensivos, antimicrobianos e diversos, oriundos da indústria farmacêutica, com registro na ANVISA, para o CISAM, por um período de 12

(doze) meses. Abertura da proposta: **22/12/2021 às 8h.** Início da Disputa: **22/12/2021 às 9h** (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), a partir desta publicação. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE. Recife, 09/12/2021.

## CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP 266/2021** MT Comercial Médica LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54, itens 13, 14, 21 valor total 68.790,00 **ARP 267/2021** Revanil Com Prod Cirúrgicos EIRELI CNPJ 24.338.436/0001-53, itens 6, 7, 8 valor total 11.240,00 **ARP 268/2021** Medvida Dist Med Hospitalar EIRELI ME CNPJ 06.132.785/0001-32, itens 19, 20 valor total 10.000,00 **ARP 269/2021** Qualimmed Com Atac Med Mat Hospitalares LTDA CNPJ 35.514.416/0001-02, itens 11, 12 valor total 27.439,10 **ARP 270/2021** Nord Produtos em Saúde LTDA ME CNPJ 35.753.111/0001-53, item 1 valor total 2.580,00 **ARP 271/2021** CWBCARE Prod Médico-hospitalares LTDA ME CNPJ 37.778.759/0001-00, itens 5, 18 valor total 29.460,00 Vigência 01/12/2021 a 30/11/2022 Processo 172.2021 PE 118

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Inexigibilidade de Licitação Direta Nº 0021.2020.CCD.IN.0003.CEHAB;** Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE** - CNPJ/MF Nº 10.921.252/0001-07; 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato ora aditado, que vigorará no período de 04/01/2022 a 04/01/2023; Data da assinatura: 09 de dezembro de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

**Aviso de Licitação: PL nº 169/2021 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA** – Nº 044/2021, o presente Edital tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ANODOS PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA, conforme Termo de Referência Anexo Q4, com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Número da licitação - 913105) - Início acolhimento de propostas: 10/12/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 21/12/2021 às 09h00min. **Início da disputa:** 21/12/2021 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

## CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação Processo SEI nº 0050500094.000725/2021-01, com fulcro no artigo 29, XV da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa GMB S – CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.907/0001-40, que apresentou menor proposta de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforço estrutural nos pilares 09 e 14 do Terminal de Passageiros do Cais de Santa Rita e Recuperação da Viga Calha, após acidente com o ônibus da Astrotur, por um período de até 100(CEM) dias, no valor mensal de R\$ 137.444,26 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Recife, 09 de dezembro de 2021. José Eduardo Fernandes de Barros - Diretoria de Engenharia e Manutenção

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

### LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Acha-se aberto na CPL I/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0030/2021-CPL I** (Pregão eletrônico SRP nº 0020/2021-CPL I) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO; **Valor total estimado: R 1.328.918,6597 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS); ENCERRAMENTO: 22/12/2021 às 10:00h; DISPUTA:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º T.A ao CT Nº 238/2018 - ARENA Nº 019/2018 - Contratada:** SALOC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; **CNPJ:** 14.286.903/0001-95; **Objeto:** “Prorrogação da vigência pelo período de 23/11/22 a 21/03/22, restabelecimento do contrato e alteração do gestor e fiscal.” Valor global: **R\$ 31.200,00.** Olinda, 10/12/21. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Anulação

Processo Licitatório nº 0070.2021.CPL.PE.0020.EMPETUR Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação I desta empresa, no sentido que decorreu o prazo para manifestação dos eventuais interessados, assim como pela Diretoria Jurídica, no tocante à necessidade de anulação do processo licitatório a fim de resguardar o melhor interesse público, **DETERMINO** a sua anulação, com espeque no do art. 62, § 3º da Lei 13.303/2016. ANTONIO NEVES BAPTISTA. Diretor Presidente

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0073.2021.CPL.PE.0022.EMPETUR Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação I desta empresa, no sentido que decorreu o prazo para manifestação dos eventuais interessados, assim como pela Diretoria Jurídica, no tocante à necessidade de revogação

do processo licitatório a fim de resguardar o melhor interesse público, **DETERMINO** a sua revogação, com espeque no do art. 62, § 3º da Lei 13.303/2016. ANTONIO NEVES BAPTISTA. Diretor Presidente

## ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0088.2021.CPL.POLI.PE.0009.POLI– OBJETO: aquisição de impressoras tridimensionais. Valor estimado: R\$ 15.156,25 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Entrega das propostas até: 21/12/2021, às 08h30. Início da disputa 21/12/2021 às 09h. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, está disponível no site:[peintegrado.pe.gov.br](http://peintegrado.pe.gov.br). Recife, 10 de dezembro de 2021.

Processo Nº 0027.2021.CPL.FCAP.PE.0016.FCAP-UPE– OBJETO: aquisição de condicionador de ar de alta capacidade. Valor estimado: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Entrega das propostas até: 21/12/2021, às 09h30. Início da disputa 21/12/2021 às 11h. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, está disponível no site:[peintegrado.pe.gov.br](http://peintegrado.pe.gov.br). Recife, 10 de dezembro de 2021.

Marilza de Lima Silva - Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0026.2018.CPL.PE.0001FUNAPE; Processo Administrativo nº 2018110948; Comissão: CPL.PE.001. FUNAPE; Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 001/2018; Processo SEI nº 0040100072.000634/2020-21; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial permanente para realização de estudos e serviços técnicos atuariais relativos ao RPPS/PE; Contrato Nº: 02/2019; Contratada: ATUARIAL CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP; CNPJ: 02.535.916/0001-71; Termo Aditivo nº 03/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 1º/2/2021 a 30/4/2021. Recife, 1º de fevereiro de 2021.

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 201.2016.I.PE.139.SAD; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2016; Processo Administrativo FUNAPE: 2016111324; Processo SEI nº 0040100003.004116/2020-08; Objeto Nat: Contrato de Locação de Veículo; Objeto Descr.: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo administrativo, tipo sedan, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player; Contrato Nº: 59/2016; Contratada: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP; CNPJ: 06.997.469/0001-23; Termo Aditivo nº 48/2020; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 16/12/2020 a 15/12/2021. Recife, 16 de dezembro de 2020.

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 201.2016.I.PE.139.SAD; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 139/2016; Processo Administrativo FUNAPE: 2016111324; Processo SEI nº 0040100003.004116/2020-08; Objeto Nat: Contrato de Locação de Veículo; Objeto Descr.: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo administrativo, tipo sedan, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player; Contrato Nº: 59/2016; Contratada: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP; CNPJ: 06.997.469/0001-23; Termo Aditivo nº 34/2021; Objeto: Alteração no endereço da Contratante, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Recife/PE; Vigência: A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 3/11/2021. Recife, 24 de novembro de 2021.

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Compra Direta nº 0009.2021.CCD.DL.0005.FUNAPE; Processo SEI nº 0040100003.001889/2021-13; Objeto Nat: Fornecimento de água mineral; Objeto Descr.: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, de polipropileno, virgem, transparente, retornável, com tampa de pressão e lacre, e selo de segurança APEVISA, para entrega parcelada de 200 (duzentos) garrafas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sem considerar o preço do vasilhame no valor da água mineral; Contrato nº: 08/2021; Contratada: GILMAR JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO - O3274L87430 - MEI; CNPJ: 37.137.549/0001-32; Termo Aditivo nº 33/2021; Objeto: Alteração no endereço da Contratante, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Recife/PE; Vigência: A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 3/11/2021. Recife, 24 de novembro de 2021.

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0202.2018.CCPLXII.PE.0130.SAD; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0130/SAD; Processo SEI nº 0040100003.002452/2019-74; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de táxi; Preço: Fica estabelecido o desconto de 18% sobre o faturamento dos serviços a serem prestados; Contrato nº: 16/2019; Contratada: TRANS SERVI – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 00.126.621/0001-16; Termo Aditivo nº 35/2021; Objeto: Alteração no endereço da Contratante, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Recife/PE; Vigência: A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 3/11/2021. Recife, 26 de novembro de 2021.

### UG: FUNAPE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0001.2021.CPL.PE.0001.FUNAPE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021; Processo SEI nº 0040100003.000672/2020-05; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de coleta e entrega de processos, documentos e encomendas, com a utilização de 2 (duas) motocicletas, com condutores habilitados; Contrato nº: 03/2021; Contratada: APOLLO TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI ME; CNPJ: 10.517.497/0001-73; Termo Aditivo nº 38/2021; Objeto: Alteração no endereço da Contratante, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Avenida

Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, Recife/PE; Vigência: A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 3/11/2021. Recife, 30 de novembro de 2021. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SEI Nº 0040200023.000798/2021-69  
PROCESSO Nº 0036.2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018.2021-FUNASE  
**OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico do tipo **Ventiladores de Parede** medindo 60 cm, para atender às demandas das Unidades da FUNASE, de forma integral. Valor estimado de **R\$ 18.871,6700 (Dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. **Recebimento das Propostas até 22.12.2021 às 10h00min. Início da Disputa: 22.12.2021 às 10h30min.** O edital na íntegra estará disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.funase.pe.gov.br](http://www.funase.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3184.5421 ou [cpl.funase@funase.pe.gov.br](mailto:cpl.funase@funase.pe.gov.br). Recife, 09 de dezembro de 2021. **Josiani Maria da Silva, Presidente/Pregoeira -CPL.**

## FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna pública a Abertura do Pregão Eletrônico nº 0184.2021.CPLII.PE.0072.HEMOPE – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS REAGENTES IMUNOHEMATOLOGICOS: ANTISSOROS, SOROS, ALBUMINA BOVINA, PARA OS LABORATÓRIOS DE IMUNOHEMATOLOGIA DA FUNDAÇÃO HEMOPE E HEMORREDE DA DIRETORIA DE HEMOTERAPIA, PARA UM CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. Início Acolhimento Propostas: 13/12/2021 às 09h; Abertura: 23/12/2021 às 9:30h e Disputa: 23/12/2021 às 10h. Valor Global R\$ 463.773,01. Edital no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), horário de Brasília. - Edital CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fones (81)3182-4930/4942, [cpl2@hemope.pe.gov.br](mailto:cpl2@hemope.pe.gov.br)- Recife, 09/12/2021. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
Termo de Convênio Nº 004/2021. Processo Nº 004030001.005263/2021-87. PARTES: Concedente: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, CNPJ 08.032.567/0001-51. Conveniente: **Academia Pernambucana de Letras (APL)**, CNPJ nº 11.021.243/0001-22. Objeto: Subvenção social destinada à preservação e manutenção das atividades, do patrimônio e do acervo cultural da Academia Pernambucana de Letras (APL). Valor Concedente: R\$ 600.000,00. Valor Total: R\$ 600.000,00. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2023. Data de Assinatura: 01/12/2021. Signatários: Concedente: MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente. Conveniente: LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO, Presidente. Recife, 1º de dezembro de 2021. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 435/2016 ref. a prorrogação do prazo de vigência com início em 02/12/2021 e término 01/03/2022. Contratado: **PREMIUS SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 05.678.722/0001-13. Recife, 09/12/2021. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor Presidente da FUNDARPE.

## HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1591.2021 - Pregão Eletrônico nº 0068.2021 - Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais para laboratório - Empresas Vencedoras: Assunção Tec Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ/MF nº 04.473.960/0001-20, (Itens 01 e 05A), ao valor global de R\$ 446.883,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais); Cirúrgica Souza & Lima Ltda., CNPJ/MF nº 38.493.455/0001-69, (Itens 02 e 05B), ao valor global de R\$ 137.764,50 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Ingalar Equipamentos para Laboratórios Ltda., CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, (Item 08), ao valor global de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais); MT Comercio Médica Ltda., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54, (Itens 03B, 08 e 09), ao valor global de R\$ 68.797,77 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e Revanil Comércio de Produtos Cirúrgicos Eireli, CNPJ/MF nº 24.338.436/0001-53, (Itens 03A e 04), ao valor global de R\$ 136.919,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais). O item 07 não foi cotado.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2115.2021 - Pregão Eletrônico nº 0079.2021 - Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos - Empresas Vencedoras: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05, (Itens 01, 02, 12, 22, 23, 27, 34, 41 e 49), ao valor global de R\$ 110.834,12 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos); Dermatoflora Ltda-ME, CNPJ/MF nº 17.010.735/0001-07, (Itens 24, 31-A, 33, 37, 50 e 51), ao valor global de R\$ 87.980,30 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos); Injemed Distribuidora Hospitalar Ltda., CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, (Itens 21-B, 46, 48 e 52), ao valor global de R\$ 80.453,59 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, (Itens 04, 06, 10, 11 e 25), ao valor global de R\$ 48.501,98 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos); MS Hospitalar Eireli, CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00, (Itens 05, 20, 29-A, 29-B e 43), ao valor global de R\$ 97.676,50 (noventa e sete mil, seiscentos e

setenta e seis reais e cinquenta centavos); Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04, (Itens 16-A e 16B), ao valor global de R\$ 249.080,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta reais); Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-ME., CNPJ/MF nº 05.675.713/0001-79, (Itens 13, 31-B, 35 e 40), ao valor global de R\$ 85.809,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais); Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ/MF nº 25.296.849/0001-79, (Item 21-A), ao valor global de R\$ 86.389,76 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e Uni Hospitalar Ltda., CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, (Itens 42-A e 42-B), ao valor global de R\$ 339.586,76 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Os itens 03, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 30, 32, 38, 39 e 45 não foram cotados. Os itens 07, 09, 26, 36, 44 e 47 foram cancelados.

**Jacilene Eustáquio da Silva**  
Presidente e Pregoeira da CPL

## HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

### EXTRATO DE ATA

**Processo nº 1946.2020.CPL.HRDM.PE.0388.SES** – Modalidade: Pregão Eletrônico – PE. OBJETO: Aquisição de medicamentos – Diluentes e Eletrólitos em grande volume para HRDM. Licitantes vencedores: **LABORATORIOS B BRAUN S / A**. Item: **15**, no valor de R\$ **76.800,00** (Setenta e seis mil e oitocentos reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**. Itens: 3, 11 e 20 no valor de R\$ **39.064,00** (Trinta e nove mil e sessenta e quatro reais); **FARMACE - INDUSTRIA – QUIMICO – FARMACEUTICA – CEARENCE LTDA**. Itens: 12 e 14, no valor de R\$ **345.000,00** (Trezentos e quarenta e cinco mil reais); **FRENIUS KABI BRASIL LTDA**. Itens: 13 e 16, no valor de R\$ **233.360,00** (Duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. Itens: 2, 4, 5, 6, 9, 10, 17, 18, e 21, no valor de R\$ **157.384,00** (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) (Garanhuns-PE, 07/12/2021. Josenilda de Sousa Soares – Pregoeira/Presidente/CPL/HRDM.

**Processo nº 1393.2020.CPL.HRDM.PE.0278.SES** – Modalidade: Pregão Eletrônico – PE. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para uso no centro de material e esterilização – CME para HRDM. Licitantes vencedores: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**. Itens: 1, 5, 9, 10 e 12, no valor de R\$ **8.430,00** (oito mil quatrocentos e trinta reais); **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA**. Item: 19, no valor de R\$ **93.796,00** (noventa e três mil setecentos e noventa e seis reais); **CL COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**. Item: 18, no valor de R\$ **30.120,00** (Trinta mil cento e vinte reais); **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME**. Itens: 7 e 8, no valor de R\$ **12.600,00** (doze mil e seiscentos reais); **SAMED - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**. Itens: 2 e 3, no valor de R\$ **2.495,00** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Item: 4, no valor de R\$ **5.894,00** (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais); **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. Itens: 13, 14, 15 e 17, no valor de R\$ **32.930,00** (Trinta e dois mil novecentos e trinta reais); **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**. Item: 20, no valor de R\$ **24.250,00** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Garanhuns-PE, 07/12/2021. Josenilda de Sousa Soares – Pregoeira/Presidente/CPL/HRDM.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0706.2020.CPL.HRDM.PE.0126.SES** – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: Aquisição de Material Plástico, Higiene e copa e Cozinha para HRDM. Licitantes vencedores: **DISPEL COMERCIAL EIRELI**. Itens: 10, 11, 25 e 26 valor de R\$ 48.863,50 (Quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. Item: 2, valor de R\$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais); **L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**. Itens: 9, 12, 16, 17, e 20 valor de R\$ 69.203,00 (Sessenta e nove mil duzentos e três reais); **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**. Itens: 1, 4, 6, 7, 15, 21, 22, e 24, valor de R\$ 34.182,90 (Trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**. Itens: 3, 5, 8, 13, 14, 23, e 28 valor de R\$ 49.541,90 (Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Garanhuns-PE, 07/12/2021. Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto – Gestor do Hospital Regional Dom Moura.

**Processo nº 0349.2021.CPL.HRDM.PE.0070.SES** - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - EPI para HRDM. Licitantes vencedores: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**. Itens: 3, 4, 5, e 7 valor de R\$ 171.394,00 (Cento e setenta e um mil trezentos noventa e quatro reais); **DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**. Item: 10, valor de R\$ 308.280,00 (Trezentos e oito mil duzentos e oitenta reais); **DROGAFONTE LTDA** Item: 9, valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA**. Itens: 2 e 13, valor de R\$ 82.348,20 (Oitenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais); **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Item 12, valor de R\$ 70.290,00 (Setenta mil duzentos e noventa reais); **MASTER COMERCIAL LTDA**. Item: 6, valor de R\$ 20.955,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**. Item: 1, valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Itens: 8 e 11, valor de R\$ 36.327,64 (Trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Garanhuns-PE, 07/12/2021. Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto – Gestor do Hospital Regional Dom Moura.

## HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:0226.2021**  
Comissão: CPL/HGV  
Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº **0005.2021**  
Objeto Descr: Registro de Preços para o fornecimento eventual de: ORTESE ,PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS ( PLACAS+SISTEMA DE FIXAÇÃO+PARAFUSOS DE BLOQUEIO Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.506.909,59 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), Entrega das Propostas até:29/12/2021 às 09:00h. Início dos lances:29/12/2021 às 09:30h(horário de Brasília).

O edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL/HGV, situado na Av.Gen. San Martin, s/n, térreo,bloco"á"-Cordeiro – CEP:50.630.060-Recife-PE.Das 07:00h às16:00h, fone:81-3184-5869/3184-5670 ou no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) Recife, 09/12/2021 Luna B. lima Pregoeira–CPL

## HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU

### Extrato ata

Hospital de Caruaru Jesus Nazareno nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de preços nº**0221.2021**. Processo Licitatório nº**1205.2021**, resolve registrar os preços com validade de 12(doze) meses para Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar Soluções Antissépticas e Soluções para uso Diagnóstico. Fica registrado as seguintes empresas vencedoras: **Megamed Comércio Ltda. CNPJ: 05.932.624/0001-60** nos itens:1,2e3, nos valores unitários de R\$7,99; R\$8,99 e R\$6,99 no valor total de R\$ 57.620,00; **Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74** no item: 8 no valor unitário de R\$ 7,00 no valor total de R\$ 3.500,00; **Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05** nos itens: 5 e 11 nos valores unitários de R\$ 18,13 e R\$ 7,42 no valor total de R\$ 65.446,08; **Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40** no item: 4 no valor unitário de R\$13,24 no valor total de R\$ 1.588,80. **José Alves Bezerra Neto. Gestor - HJN.**

## HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

### Aviso de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2322.2021.CPL.HRL.PE.0396.SES.FES-PE** - Objeto: Fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS)**, por um período de **06 (seis) meses**. Valor máximo aceitável **R\$ 167.908,9912 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oito reais, nove mil novecentos e doze décimos de milésimos de centavos)**. Entrega de Propostas até 23.12.2021 às 10h00min. Início dos Lances: 23.12.2019 às 10h30min. Horário de Brasília. Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/Hospital Regional de Limoeiro, sita a Rua Padre Aduato Nicolau Pimentel, 224, Bairro: José Fernandes Salsa Limoeiro/PE, das 08h00min às 14h00min, ou na página eletrônica: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Outras informações pelo e-mail: [licitacaohr2013@outlook.com](mailto:licitacaohr2013@outlook.com) ou pelo Fone: (081) 3628 8805/8800. Limoeiro, 08.12.2021. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira.

**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROC. Nº 0627.2021.CPL.HRL.PE.0117.SES.FES-PE** – Objeto: RP p/ eventual fornecimento de **INSUMOS PARA RADIOLOGIA** - Empresas: **MAX FILMES COMERCIO LTDA**, CNPJ – 03.307.478/0001-57 (itens 1, 4 e 5) valor global de R\$ 117.885,00; **MEDVIDA DISTR. DE MED. HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ – 06.132.785/0001-32 (itens 2, 3, 6 e 8) valor global de R\$ 171.522,00; **MEGAMED COMERCIO LTDA**, CNPJ – 05.932.624/0001-60 (item 7) valor global R\$ 20.640,00. Limoeiro, 24.11.2021. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HR. **PROC. Nº 1704.2021.CPL.HRL.PE.0313.SES.FES-PE** – Objeto: RP p/ eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS II (Letras A, B e D)** - Empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTR. DE MEDICAMENTOS (Letras A, B e D)**, CNPJ – 40.788.766/0001-05 (itens 1, 3, 6, 12, 22, 31, 42, 48 e 51, 8 e 58 cota reservada) valor global de R\$ 163.437,40; **FABMED DISTR. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 05.400.006/0001-70 (item 29) valor global de R\$ 72.990,00; **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**, CNPJ – 31.673.254/0002-85 (item 7 cota principal) valor global de R\$ 18.900,00; **LOGER DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ – 27.600.270/0001-90 (itens 10, 15, 16, 17, 18, 21, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 50 e 52) valor global de R\$ 178.980,4920; **MEDVIDA DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ – 06.132.785/0001-32 (itens 4, 5, 9, 11, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 46, 53 e 56) valor de R\$ 143.410,40; **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ – 36.191.620/0001-00 (itens 19 e 28 e 30 cota reservada) valor global R\$ 76.200,00; **PHARMPLUS LTDA**, CNPJ – 03.817.043/0001-52 (item 57 cota principal) valor global de R\$ 90.450,00; **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 07.484.373/0001-24 (item 27 cota principal) valor global de R\$ 72.090,00. Limoeiro, 08.12.2021. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HR. **PROC. Nº 1588.2021.CPL.HRL.PE.0289.SES.FES-PE** – Objeto: RP p/ eventual fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR (DIVERSOS)** - Empresas: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ – 02911.193/0001-68 (itens 3, 4, 8, 9, 10 e 12) valor global de R\$ 46.690,08; **CME COM. E IMPORT. HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ – 26.232.599/0001-82 (item 2) valor global de R\$ 4.500,00; **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ – 23.680.034/0001-70 (itens 6 e 14) valor global de R\$ 5.221,6670; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ – 07.946.534/0001-54 (itens 5, 13 e 19) valor global R\$ 10.090,00 e **QUALIMMED – COM. ATAC. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ – 35.514.416/0001-02 (item 1) valor global de R\$ 6.300,00. Limoeiro, 08.12.2021. Noêmia Maria de Santana – Pregoeira/HR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PL. Nº 0627.2021.CPL.HRL.PE.0117.SES.FES-PE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de **INSUMOS PARA RADIOLOGIA**; Empresas Vencedoras conforme descrição: Ficam registrados os seguintes preços: **MAX FILMES COMERCIO LTDA.**: itens 1 (R\$ 127,00), 4 (R\$ 364,90) e 5 (294,00); **MEDVIDA DISTR. DE MED. HOSPITALAR EIRELI ME.**: itens 2 (R\$ 185,00), 3 (R\$ 280,00), 6 (R\$ 140,00) e 8 (R\$ 357,00) e **MEGAMED COMERCIO LTDA.**: item 7 (R\$ 215,00). Limoeiro, 24.11.2021. Severino Aguiñaldo de Lima – Gestor/HR.

**PL. Nº 1704.2021.CPL.HRL.PE.0313.SES.FES-PE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS II (Letras A, B e D)**; Empresas Vencedoras conforme descrição: Ficam registrados os seguintes preços: **CIRURGICA BRASIL DISTR. DE MEDICAMENTOS (Letras A, B e D)**: itens 1 (R\$ 0,05), 3 (R\$ 0,13), 6 (R\$ 0,37), 8 cota reservada (R\$ 7,24), 12 (R\$ 1,98), 22 (R\$ 0,0890), 31(R\$ 8,32), 42 (R\$ 1,98), 48 (R\$ 1,0073), 51 (R\$ 1,32) e 58 cota reservada (R\$ 3,37); **FABMED DISTR. HOSPITALAR LTDA.: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.**: item 29 cota principal (R\$ 8,11); **LOGER DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.**: itens 10 (R\$ 0,3499), 15 (R\$ 2,00), 16 (R\$ 0,4848), 17 (R\$ 3,00), 18 (R\$ 0,19), 21 (R\$ 0,0369), 36 (R\$ 1,50), 37 (R\$ 22,7566), 39 (R\$ 4,33), 41 (R\$ 1,8776), 43 (R\$ 1,0199), 44 (R\$ 1,90), 47 (R\$ 0,799), 50 (R\$ 0,1413) e 52 (R\$ 0,1299); **MEDVIDA DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**: itens 4 (R\$

4,58), 5 (R\$ 10,80), 9 (R\$ 0,88), 11 (R\$ 1,76), 23 (R\$ 27,35), 24 (R\$ 0,90), 25 (R\$ 0,88), 26 (R\$ 4,39), 33 (R\$ 1,14), 34 (R\$ 0,69), 46 (R\$ 1,70), 53 (R\$ 0,74) e 56 (R\$ 6,69); **MS HOSPITALAR EIRELI.**: itens 19 (R\$ 3,26), 28 cota reservada (R\$ 7,18) e 30 cota reservada (R\$ 8,11); **PHARMPLUS LTDA.**: item 57 cota principal (R\$ 3,35) e **UNI HOSPITALAR LTDA.**: item 27 cota principal (R\$ 5,34). Limoeiro, 08.12.2021. Severino Aguiñaldo de Lima – Gestor/HR.

**PL. Nº 1588.2021.CPL.HRL.PE.0289.SES.FES-PE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR (DIVERSOS)**; Empresas Vencedoras conforme descrição: Ficam registrados os seguintes preços: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA ME.**: itens 3 (R\$ 99,99), 4 (R\$ 14,99), 8 (R\$ 84,95), 9 (R\$ 129,85), 10 (R\$ 185,95) e 12 (R\$ 129,99); **CME COM. E IMPORT. HOSPITALAR LTDA ME.**: item 2 (R\$ 900,00); **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI ME.**: itens 6 (R\$ 12,45) e 14 (R\$ 24,1667); **MT COMERCIAL MEDICA LTDA.**: itens 5 (R\$ 12), 13 (R\$ 24,00) e 19 (R\$ 169,00) e **QUALIMMED – COM. ATAC. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA.**: item 1 (R\$ 0,42). Limoeiro, 08.12.2021. Severino Aguiñaldo de Lima – Gestor/HR.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### Extrato de Contrato

#### Proc. nº 272.2021 – RP nº 032.2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais Injetáveis I, para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Contrato nº 041/2021 – Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ 28.911.309/0001-52, no valor total R\$ 45.670,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta reais). Caruaru, 04 de Janeiro de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### Extrato de Contrato

#### Adesão nº 070/2021 - Proc. nº 223/2021 – RP nº 019/2021

Objeto: Aquisição de Insumos e Reagentes para Identificação Microbiana e Hemoculturas com cessão de Equipamentos em Comodato, para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses, oriunda do Processo nº 223/2021 – RP nº 019/2021 do Hospital Universitário Oswaldo Cruz. Fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Contrato nº 106/2021 – Diagnocel Comércio e Representações Ltda, CNPJ 01.490.595/0001-73, no valor total R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil). Caruaru, 17 de Novembro de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### Aviso de Licitação

#### Processo nº 133/2021 Registro de Preço nº 040/2021

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais especiais (Pequenos e Grandes Fragmentos), para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste, valor total estimado R\$ 2.686.582,81 (dois milhões seiscientos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). Entrega das Propostas – Até 20/12/2021 09:00hs. Início da Disputa – Em 20/12/2021 às 09:30hs (horário de Brasília). Edital na íntegra encontra-se no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Caruaru, 08/12/2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO: Aditivo 002 ao Termo de Adesão 002.2019.HUOC.001 ao Contrato Mater

**IPEM****EXTRATO DE CONTRATO****1 – Processo nº 900/2018**

Terceiro Termo Aditivo. Empresa: Banco do Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: 28/11/2021 a 27/11/2022.

**2 – Processo nº 1140/2021**

Primeiro Termo Aditivo. Empresa: Banco do Brasil S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo de Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE****AVISO DE LICITAÇÃO****PROC. LICITATÓRIO Nº. 0017.2021.CPL.PE.0007.JUCEPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preço, em LOTES, para eventual aquisição de material de expediente, de forma parcelada, para a JUCEPE. Valor total estimado: R\$ 109.506,85 (cento e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas até 28/12/2021 às 08:30 horas. Início da disputa eletrônica: 28/12/2021 às 09 horas (Horário de Brasília). O Edital na íntegra pode ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 09/12/2021. Ana Virginia Barros/Pregoeira, Mat. 21091.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****SEI Nº 0060407892.000229/2020-94**

ADJUDICO o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, em favor da empresa: LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA (CNPJ 17.211.866/0001-44), no valor de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais) – lote 01, e R\$ 8.772,00 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais) – lote 02. Recife, 09/12/2021. Ana Guerra – Pregoeira.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 008/2021 – UNA JUR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2024. Valor: 1.012,46 (Um mil e doze reais e quarenta e seis centavos) mensais. Locador: MARIA JOSÉ SANTANA E SILVA, CPF nº 142.353.498-05. Recife, 09/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil. (\*\*)(\*\*).

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

8º Aditamento ao Contrato de Locação nº 031/2009-UNA JUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 798,11 (setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) mensais. Locadora: MARIA IRACEMA DA SILVA FREITAS, CPF: 085.018.744-34. 12º Aditamento ao Contrato de Locação nº 010/2008-UNA JUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 3.548,86 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais. Locador: OSVALDO GRACIANO FILHO, CPF: 439.912.114-91. 15º Aditamento ao Contrato de Locação nº 032/2004-UNA JUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2022 a 31.12.2026. Valor: R\$ 697,11 (seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos) mensais. Locadora: JUVANI SILVA DE MELO, representada por ANDREIA SILVA DE MELO, CPF: 905.166.134-72. Recife, 09/12/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

EXT. 1ª PUBL. ARP Nº 0105/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.490.595/0001-73, REFERENTE AO PROC.0379.2021.CPLI.PE.0026.DASIS, OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DO(S) PAINÉIS, CARTÕES E TESTES (INSUMOS LABORATORIAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE, COM VIGÊNCIA DE 06/12/21 À 05/12/22. EXT. 1ª PUBL. ARP Nº 0104/2021 CELEBRADO COM A EMPRESA ÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.069.729/0001-09, REFERENTE AO PROC.0341.2021.CPLII.PE.0023.DASIS, OBJETO: ORNECIMENTO DE 4.800 TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL E ELETRÓLITOS, COM CESSÃO A TÍTULO DE COMODATO DE UM (01) EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO SEU PROCESSAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, COM VIGÊNCIA DE 09/12/21 À 08/12/22. RECIFE 10/12/21, EMERSON JOSÉ LIMA DA SILVA – CEL PM – DIRETOR DA DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

PROCESSO Nº 0124.2020.CPL II.PE.0037.DASIS–objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças originais nos grupos motores Geradores pelo período de 12 (doze) meses para Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Vencedora: 1)POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME, CNPJ-16.731.874/0001-59, R\$ 15.588.0000. Recife-PE, 09/12/2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Presidente da CPL II/DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS****Reconheço e Ratifico**

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93; Proc.0418/2021.CPLI.DL.0390.Dasis:**Obj. Aquisição emerg. de placas de agar (Insumos) p o CMHPE/CBMP;Firma:Medical Mercantil Aparelhagem Ltda. CPJ 10.779.833/0001-56, valor R\$ 3.980,00; **Proc.0470.2021.CPLII.DL.0437.Dasis:**Obj.contratação emerg. de manutenção equipamento de informática deste sismepe, Firma: MG Com. E Serv. de Informática Ltda.,CNPJ 09.436.873/0001-16 valor R\$1.548,00; **Proc.0497.2021.CPLI.**

**DL.0462.Dasis:**Obj.contratação emerg. de serv. médicos hospitalares p/ paciente deste sismepe, Firms: Hospital Esperança Ltda.CNPJ02.284.062/0004-40 valor R\$ 126.284,81 e Coopcardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 4.406,69; **Proc.0498.2021.CPLI.DL.0463.Dasis:** Obj.contratação emerg. de serv. médicos de Cirurgia de nefrectomia/ paciente deste sismepe, Firma: Hospital Esperança Ltda. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 35.166,95; **Proc.0507.2021.CPLI.DL.0470.Dasis:** Obj.contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/ paciente deste sismepe, Firma: Instituto Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$60,00; **Proc.0509/2021.CPLI.DL.0472.Dasis:**Obj. Fornecimento emerg. de cirurgia de artrose para usuário deste Sismepe: Firma: Bone Medical Implantes Ortopédicos Ltda;CNPJ 34.639837/0001-05 valor R\$ 16.400,00; **Proc.0510/2021.CPLI.DL.0473.Dasis:**Obj. Fornecimento emerg. de serv.hosp.cirurgia urológica para usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança Ltda. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 36.363,27.Recife, 09 de dezembro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

**PORTO DO RECIFE****1º TERMO ADITIVO**

Processo LICON nº 110/2021.Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE.CNPJ: 10.998.292/0001-57. Prazo de 12 (doze) meses.Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Latache Uchoa – Gestora da Unidade de Licitações e Contratos. (\*\*)(\*\*)(\*\*).

**PORTO DO RECIFE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021, PROCESSO LICON Nº 108/2021.Objeto: aquisição de materiais de expediente, com entrega parcelada à utilização na área administrativa da Porto do Recife S/A., em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, VALOR ESTIMADO SIGLOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/12/2021 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021, às 10h00min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 23/12/2021, às 10h 15min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), LUCIANA LATACHE UCHOA – Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

**PROCAPE/UPE****JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROC.376/2021–PE(SRP)219/2021-** OBJ: FORNECIMENTO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO 370 MG/ML. Decide-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa GE HEALTHCARE LTDA. Recife, 09/12/21. Marcos Viana – Pregoeiro. **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PROC.334/2021–PE(SRP)203/2021-** O Gestor do PROCAPE, ADJUDICA/HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO PELO REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Vencedor ENDOCENTER LTDA, CNPJ 04237235000152, Item 2 Valor Unit. R\$1.100,00. Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 foram desertos ou revogados. Total R\$39.600,00. Recife, 09/12/21. Ricardo Lima- Gestor.

**RATIFICAÇÃO**

**PROC.365/2021–DISPENSA131/2021-** RECONHEÇO e RATIFICO, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E GLICOSE; Vencedor[CNPJ]/Item(Valor Unit. (R\$)): B BRAUN S/A[31673254000285] 1(2,44); FARMACE LTDA[06628333000146] 2(0,45). Total R\$26.270,00 para até 6 meses. Recife, 09/12/21. Ricardo Lima- Gestor.

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROC.158/2021–PE(SRP)110/2021-** OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa DIET FOOD LTDA e revogação do item 1. Recife, 09/12/21. Ricardo Lima- Gestor.

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL****DECISÃO**

**DECIDIO:** Acatar em parte a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº 001/2021, e APLICAR a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu credenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de (02) dois anos, e a imediata restituição ao Erário, no valor de R\$ 1.390.750,51 (um milhão e trezentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), cumulado com multa de 5% (cinco por cento) do valor não executado do Contrato 021/2021, referente ao dano causado ao Estado e aos beneficiários, a ser corrigido no momento do recolhimento, pelo índice estabelecido no contrato, nos termos previstos nos art. 70 da Constituição Federal, art. 29 da Constituição Estadual, art. 66, 70, 77, 86, 87, 88 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 42.191, e, ainda, às Cláusulas Contratuais 11ª e 12ª do Contrato n.º 021/2014, à DIOCESE DE CARUARU, CNPJ Nº 10.076.487/0001-40.

Recife, 30 de setembro de 2021.

Lilian Costa Gomes

Diretora Geral do ProRural

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**CAMPUS MATA NORTE - UPE****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico**

Pregão Eletrônico Nº 0060.2021.UPE-MN.PE.0012.UPECMN. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de condicionadores de ar do tipo split inverter, com instalação e do tipo janela. Entrega das Propostas até: 21/12/2021 às 09:00h, início da Disputa:21/12/2021 às 09:30h.Horário de Brasília. Os Editais e seus anexos na íntegra poderão ser acessados nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) Informações pelos e-mails: edlene.nascimento@upe.br/licitacao.mata.norte@upe.br

Nazaré da Mata, 10/12/2021. Edlene Maria do Nascimento, Pregoeira - CMN-CSPL.

**CAMPUS MATA NORTE - UPE****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico**

Pregão Eletrônico Nº 0052.2021.UPE-MN.PE.0011.UPECMN. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material para a Construção da Coberta dos Ônibus com Estrutura Metálica com Telha de Alumínio do Campus Mata Norte. Entrega das Propostas até: 21/12/2021 às 11:00h, início da Disputa:21/12/2021 às 11:30h.Horário de Brasília. Os Editais e seus anexos na íntegra poderão ser acessados nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) Informações pelos e-mails: edlene.nascimento@upe.br/licitacao.mata.norte@upe.br

Nazaré da Mata, 10/12/2021. Edlene Maria do Nascimento, Pregoeira - CMN-CSPL.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 21/2021. CPL. Tomada de Preços Nº: 7/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e executivos complementares de engenharia de sete projetos prioritários no Campus Saúde, Campus Petrolina e Fcap. Valor estimado: R\$ 464.000,00. Data, hora e local da sessão de abertura: 28/12/2021, às 09h, na Sala de Reunião da CPL da Reitoria da UPE, sito Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou através de solicitação para o e-mail [ccpl.reitoria@upe.br](mailto:ccpl.reitoria@upe.br). Mirella C. D. G. Braga. Presidente/CPL.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0141.2021.CPL.REIT.PE.0059.FESP-UPE. CPL. Aquisição. Aquisição de Equipamentos para os polos de Educação a Distância da Universidade de Pernambuco. Valor: R\$ 2.833.031,04. Início do recebimento das propostas: 10/12/2021 às 00h. Data da Disputa: 22/12/2021, às 08h. **Processo Nº: 0150.2021.CPL.REIT.PE.0061.FESP-UPE. CPL.** Serviço. Formação de Registro de Preços para contratação de editora para serviços de revisão ortográfica, diagramação, impressão, edição, tradução e distribuição de livros para UPE. Valor: R\$ 241.683,32. Início do recebimento das propostas: 10/12/2021 às 00h. Data da Disputa: 22/12/2021, às 09h. **Processo Nº: 0147.2021.CPL.REIT.PE.0060.FESP-UPE. CPL.** Aquisição. Aquisição de Livros para atender as necessidades dos cursos de Administração, Sistemas da Informação e Direito da Universidade de Pernambuco. Valor: R\$ 371.965,2082. Início do recebimento das propostas: 10/12/2021 às 00h. Data da Disputa: 22/12/2021, às 09h30min. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Mirella C D G Braga. Pregoeira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117.2021.CCPL-III.PE.0104.SAD– 1ª Publicação  
**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117.2021.CCPL-III.PE.0104.SAD, cujo objeto é a aquisição eventual de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, sendo o seu valor global de **R\$ 91.836,43** (noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e o prazo de vigência de **09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco>. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Contratações Públicas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0158.2021.CPL.PE.0137.SAD.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição permanente e aquisição de direito de uso de licenças de software ADOBE e COREL, a fim de atender às necessidades do Centro de Formação dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), órgão ligado à Secretaria de Administração (SAD). Valor Estimado: R\$ 11.423,61. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/12/2021, às 09h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021, às 09h05. INÍCIO DA DISPUTA: 22/12/2021, às 09h10.** Consulta e processamento do certame através do site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 09.12.2021. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeira.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECCOP / GGGOL / GPROL / CCPL-III****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0119.2021.CCPL-III.PE.0106.SAD.CAMIL - Objeto: Registro de preços para locação eventual de veículos do tipo SUV, SEDANS E HATCH com e sem blindagem, sem motorista e sem combustível, com o intuito de atender às demandas da Casa Militar para deslocamento dentro do âmbito do Estado de Pernambuco, sob o regime de locação diária. Valor máximo estimado: **R\$ 206.739,96**. Entrega das Propostas prorrogada do dia 09/12/2021 para dia 13/12/2021 às 10h; Início da Disputa agendada para o dia 13/12/2021 às 10h05min (Horários de Brasília). O edital na íntegra permanece disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 09/12/2021. Enrico W. F. Lins de Azevedo, Pregoeiro CCPL- III.

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 08/2021. Comissão: CPL/SCC. Pregão Eletrônico nº. 05/2021 – PE INTEGRADO nº. 0008.2021.CPL.PE.0005. GABINETE-CIVIL. Objeto Nat. Aquisição. Objeto Desc. Aquisição de material de consumo e expediente para atender as necessidades do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

e Secretaria da Casa Civil. Valor: R\$ 25.598,02. Entrega das Propostas até: 22/12/2021 às 09:00h. Início da Disputa: 22/12/2021 às 09:30h. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites: [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), informações e esclarecimentos podem ser encaminhados ao e-mail: [cpl@casacivil.pe.gov.br](mailto:cpl@casacivil.pe.gov.br). Recife, 09/12/2021. Ana Valéria Santos do Amaral. Pregoeira.(\*\*)

**CASA MILITAR****Extrato de Ata de Registro de Preços/Termo Aditivo**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2021 (4ª Pub.)-Objeto:** Registro de preço aquisição eventual de até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) TRAVESSEIROS; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 08/03/2021. **Empresa:** Instituto Travessia; **CNPJ nº** 10.271.915/0001-95. **Valor da Ata:** R\$ 594.375,00. **Ata de Registro de Preços nº 004/2021 (4ª Pub.)-** Processo nº 0062.2020.CPLII.PE.0004.CAMIL.DEF-CIVIL; Pregão Eletrônico nº 0004.CAMIL.DEF-CIVIL; **Objeto:** Registro de preço aquisição eventual de até 12.500 travesseiros; **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Assinatura:** 08/03/2021. **Empresa:** MAUBER COMERCIAL EIRELI - EPP; **CNPJ nº** 07.270.545/0001-67. **Valor da Ata:** R\$ 202.500,00. **2º T.A ao Contrato nº 012/2019 – CAMIL;** Processo nº 0282.2018. CCPL-III.PE.0188.SAD.ATI; Pregão Eletrônico nº 0188/2018; **Contratada:** DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** 41.057.324/0001-43; **Objeto Natureza:** Prestação de Serviços. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo, no percentual de 5,44%, bem como a supressão, no percentual de 8,39%, a contar da assinatura. **Assinatura:** 12/08/2021. Recife, 09/12/2021-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Parecer Técnico nº 005/2021 – CPL.SCGE, na Nota Técnica GAP nº 57/2021, bem como no art. 25, caput, da Lei 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2021, Processo nº 0029.2021.CPL.IN.0012.SCGE, que tem por objeto a contratação da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, CNPJ nº 10.921.252/0002-98, para prestação de serviços de traslado, preparação, organização e armazenamento de documentos físicos, para a SCGE, no valor de R\$ 444.078,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Recife, 09/11/2021. FILIPE CAMELO DE CASTRO. Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0075.2021.CPL.PE.0019.SECTI - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e materiais eletrônicos, para a 27ª Ciência Jovem, Feira Nacional de Ciência promovida pelo Espaço Ciência/SECTI. Valor estimado R\$ 45.293,93. HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto à empresa HGTEC SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.848.667/0001-19, para os Itens 1, 2 e 3, no Valor Total de R\$ 39.539,00.

PROCESSO Nº: 0101.2021.CPL.PE.0027.SECTI - OBJETO: Aquisição de uma máquina de secagem de couro e uma caldeira, visando o atendimento do Centro Vocacional Tecnológico – CVT situado no município de Parnamirim – PE, valor estimado R\$ 164.885,00. HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto à empresa MECÂNICA MARTINS GUEDES LTDA, CNPJ nº 00.427.711/0001-47, para o item 2, no valor de R\$97.900,00. Recife, 09/12/2021. Leonildo da Silva Sales- Sec. Executivo da SECTI.

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020 – Processo nº 2000000002.000759/2020-41, realizado em 01 de dezembro de 2021, entre a Secretaria de Cultura do Estado – SECULT e o Proponente Centro Cultural Coko da Umbigada, CNPJ nº 08.616.844/0001-73. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento em epígrafe por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é capacitar 25 jovens e adultos de ambos os sexos, entre 18 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, afrodescendentes, de escola pública, fora do mercado de trabalho, dos bairros do entorno do Guadalupe, na área de Desenvolvimento de jogos digitais, visando à inserção de ao menos 70% dos atendidos no mercado de trabalho através de parcerias com startups do setor de tecnologia e na criação de novos negócios. Nova vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Recife, 09 de dezembro de 2021. **Gilberto de Mello Freyre Neto.** Secretário de Cultura.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I****CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

**PL.0002.2021.CPL-I.PE.0002.DAG-SDS –RP** para o fornecimento eventual de **Macações Descartáveis Impermeáveis, que possuem um caráter de Equipamento de Proteção Individual(EPI) de uso contínuo, utilizado no serviço prestado pela POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e os INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO DA CUNHA – IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – SEDE (RECIFE/PE), BEM COMO OS INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL DE CARUARU/ PE E PETROLINA/PE.** Considerando que o Instituto de Medicina Legal através do DESPACHO Nº 18583168/2021-SDS-GGPOC-IMLAPC-AQTRMS/SDS rejeitou os objetos entregues pela empresa VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, registrados na ARP nº 008/2021 - GAB/SDS, oriunda do Processo em epígrafe; informo aos licitantes que no dia **22/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília)**, este pregoeiro irá retornar o sistema do PE-Integrado para a fase de negociação, a fim de convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para nos mesmos prazos, apresentar a PROPOSTA DE PREÇO NA MESMA CONDIÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo do Edital, no prazo MÁXIMO de 02(duas) horas úteis a contar da convocação. Recife, 09/12/2021. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Termo de Ajuste de Contas – TAC. OBJETO:** Liquidação do valor devido pela SDS/PE referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – SAD nº 001/SAD/SEADM/2020, e CONSÓRCIO CONTRATO REDE PE CONECTADO EMERGENCIAL II, referente ao período de agosto/2020 a junho/2021; **VALOR TOTAL: R\$ 30.154.610,94. EMPENHOS: 2021NE000930, 2021NE000931.** Recife-PE, 09/DEZ2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executivo de Gestão Integrada(\*)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)**

**DECISÃO 002/2021 PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Entidade: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NE II, CNPJ nº 33.654.419/0001-98; Penalidade: de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR/PE), pelo período de (02) dois anos, cumulado com multa contratual no valor correspondente de R\$ 125.501,62 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das 217 cisternas não construídas, ou seja, R\$ 627.508,09 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e oito reais e nove centavos), calculado a preço de 22/08/2021, data da devolução do saldo à União do valor não executado do Contrato n.º 009/2015. Fundamento: Relatório da CAAP, Decisão nº 002/2021, nos termos previstos nos art. 70 da Constituição Federal, art. 29 da Constituição Estadual, Arts. 66, 70, 77, 86, 87, 88 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 42.191, e, ainda, às Cláusulas Contratuais 11ª e 12ª do Contrato n.º 021/2014, considerando o Processo Administrativo nº 002/2021 (CAAP), referente ao Processo Licitatório nº. 003/2014, Dispensa de Licitação nº 001/2014, decorrente do Edital da Chamada Pública nº 002/2014. Contrato nº 009/2015, e Convênio nº 019/2013 - SESAN - SICONV nº. 7946 74/2013. Intime-se o devedor na forma do Arts. 8º e 9º da Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2016. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito (TCC), no endereço na Rua Gervásio Pires, 399, 1º Andar, Boa Vista, Recife/Pernambuco, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

**CLAUDIANO MARTINS FILHO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

**EXTRATO CONTRATO 036/2021 – C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; CNPJ: 15.289.720/0001-96; OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial das Casas de Acolhimento VOVÓ GERALDA, CASA DA MADALENA, COMEK, LAR ESPERANÇA, CRAUR e CEAC GARANHUNS; **VIGÊNCIA:** 12 meses 30/11/2021 a 29/11/2022; **VALOR:** R\$ 67.274,77.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**

**EXTRATO CONTRATO 037/2021 – CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI ME; CNPJ: 23.679.881/0001-14; OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial das CASAS DE ACOLHIMENTO VOVÓ GERALDA, CASA DA MADALENA, COMEK, LAR ESPERANÇA, CRAUR e CEAC GARANHUNS; **VIGÊNCIA:** 12 meses 30/11/2021 a 29/11/2022; **VALOR:** R\$ 77.996,22.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 0024.2021.CPL.0012.SDSCJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE-SDSCJ E DEMAIS UNIDADES, com valor máximo estimado de: R\$ 75.852,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Recebimento das propostas: até 23/12/2021, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 23/12/2021, às 09:31 h. Início da Disputa: 23/12/2021, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br); [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) e no site desta Secretaria. Recife, 09/12/2021. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2016; Contratante: SEDUH / Contratado: CARLOS FRANCISCO MEDEIROS COSTA. Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, celebrado com CARLOS FRANCISCO MEDEIROS COSTA, cujo objeto é o exercício pelo Contratado da função de ENGENHEIRO CIVIL. O presente Termo de Rescisão produzirá seus efeitos com data retroativa a 06 de dezembro de 2021. Data da celebração: 06/12/2021. ANDRESSA CAROLAINÉ LUCIO GADELHA. Gerente Geral de Administração e Finanças.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, CPL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, E PAISAGISMO DAS ESTACAS 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 15.000 E 16.000, DO TRECHO ENTRE A PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE E O VIADUTO 2 (RAMAL EXTERNO), A

IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA VIA DA ESTACA 10.000 E A EXECUÇÃO DA CALÇADA COMPARTILHADA ENTRE AS ESTACAS 17.000+0,00 E 17.006+18,24”. **SESSÃO INICIAL: 12/01/2022, às 10h30. Valor Estimado: R\$ 3.851.852,80.** LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou na sala da GGLIC/SEDUH, no endereço já mencionado, através de contato prévio pelo telefone (81) 3181-3311 ou pelo e-mail [cpl@seduh.pe.gov.br](mailto:cpl@seduh.pe.gov.br), mediante entrega de um CD-R/DVD-R virgem e preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 09/12/2021. François Mitterrand Cabral da Silva. Presidente da CPL – SEDUH/PE.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**

**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº 018/2021 – PE Nº 009/2021, CEL I – PE-Integrado nº 0025.2021.CEL-I.0010.SEDUH - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS REMANESCENTES DO TRECHO EXTERNO DO RAMAL DA COPA (ENTRE A PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE E O VIADUTO 2), NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/12/2021, às 13h59min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021, às 14h. INÍCIO DA DISPUTA: 22/12/2021, às 14h05min (horário de Brasília). Valor estimado: R\$ 362.387,33.** O Edital estará disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 09/12/2021. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente/Pregoeiro. Comissão Especial de Licitação I - CEL I/GGLIC/SEDUH.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ARP nº 87/2021 - 1ª Publicação – PL. 0035.2021.CCPL-01. PE.0032.SAD.SEDUC resolve publicar o preço registrado para a prestação eventual de serviços de locação de veículo tipo caminhão. Empresa vencedora: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI** CNPJ: 07.213.360/0001-10. Valor total da ARP R\$ **2.365.171,20**. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Alamartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO - CPOSE**

**PL.007.2021.CC.004.2021. OBJETO:** Construção da ESCOLA NOVA DE CHÁ GRANDE, localizada no município de Chã Grande - PE. **VALOR: R\$ 11.403.213,51. DATA DE ABERTURA:** 13/01/2022 às 14:00 h. O Edital encontra-se disponível no Painel de Licitações no endereço [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Avenida Afonso Olindense, 1513, Bloco B, Térreo, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900. **FONE:** (81) 3183-8237. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 8:00 às 12:00 horas. Recife, 09 de dezembro de 2021. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPOSE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ARP nº 96/2021 - 1ª Publicação – PL. 0072.2021.CPL-III.0010. SEDUC. resolve publicar o preço registrado para fornecimento, montagem e instalação de sistema de armazenamento em estrutura porta pallet. Empresa vencedora: **ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA**, CNPJ: 30.932.966/0001-28. Valor total da ARP R\$ **950.950,00**. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Alamartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

ERRATA DO CT Nº 197/2021, PUBLICADO NO DOE EM 30/11/2021, NA PÁG. 27 Nº 225. Onde se lê: Vigência: 24/11/2021 a 22/05/2022. Leia-se: Vigência: 26/11/2021 a 24/05/2022. Termo de Rerratificação ao 1º Aditivo ao Contrato de Adesão nº 003.2021.SEE.001 ao Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2021. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Objeto: Retificação da Cláusula Quinta. Recife, 07/12/21. Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.001.SEE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Educação e Esportes, Objeto: Acréscimo de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 24/11/2021 à 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 4.926.745,56. Recife, 24/11/2021.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

ARP nº 97/2021 - 1ª Publicação – PL. 0072.2021.CPL-III.0010. SEDUC. resolve publicar o preço registrado para fornecimento, montagem e instalação de sistema de armazenamento em estrutura porta pallet. Empresa vencedora: **VBM EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.885.247/0001-66. Valor total da ARP R\$ **440.000,00**. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Alamartine Ferreira de Carvalho - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DA FAZENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I**

ERRATA: Onde se lê: “**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo n.º 0053.2021.CPL-I.0026.SEFAP-PE (REPETIÇÃO)**”, leia-se: **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo n.º 0053.2021.CPL-I.0026.SEFAP-PE** Informações pelo fone: (81) 3183 5742 ou pelo email [odacy.silva@sefaz.pe.gov.br](mailto:odacy.silva@sefaz.pe.gov.br). Recife, 09 de dezembro de 2021. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Convênio de Cooperação Financeira nº 002/2021 - SEINFRA, CONCEDENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-

68, CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPETIM, CNPJ nº 11.358.157/0001-00, Objeto: execução de pavimentação asfáltica de acesso ao povoado de Piedade, do trecho entre a Rodovia PE-275 (Placa de Piedade) ao povoado com extensão de 2,77 km, no Município de Itapetim. Vigência: 7 meses, a contar da data de sua assinatura (30/11/2021). Recife, 09/12/21.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 003/2021 - SIRH**

Resolve tornar público os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada para os aeródromos sob responsabilidade do Estado de Pernambuco, referente Pregão Eletrônico nº 008/2021, ARP nº 003/2021 – SIRH. Empresa vencedora: MAIS MIDIA EXTERIOR EIRELI, CNPJ nº 12.040.011/0001-84. Valores : lote 1 R\$ 192.142,12; Lote 2 R\$ 131.866,22; Lote 3 R\$ 39.263,35; Lote 4 R\$ 121.661,69; Lote5 R\$ 96.629,57; Lote6 R\$ 57.424,25. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 06/12/2021. Recife, 09 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 052/2021, CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0001-05**. Objeto: Contratação da prestação de serviços de vigilância armada para o projeto de arquitetura paisagística do Parque Ambiental “Janelas para o Rio” no Município de Caruaru/PE. Recife, 09/12/2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de engenharia para implantação das Rodovias Lote 8 Sertão do Araripe (PE-520, PE-540, PE-560, 580VPE0010, PE-590, PE-630 e 700VPE0010) no Estado de Pernambuco. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. **CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total):** 1º) MKS ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.005.857,70; 2º) FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – R\$ 2.082.895,34; 3º) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA – R\$ 2.225.053,76. **DECLASSIFICADO:** não houve. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento e análise técnica disponível no Painel de Licitações ([www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)). Recife, 09.12.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021 – PROCON/SJDH X MUNICIPIO DE SERTÂNIA - PE. OBJETO:** A implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a autorização de uso do software licenciado pela União ao Estado informado, a realização de cursos e treinamentos para sua aplicação, que possibilitem o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração dos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para defesa do consumidor. **VIGÊNCIA:** por 2 (dois) anos, sendo de 21/11/2021 à 20/11/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2021. **3º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2017 – PROCON/SJDH X ASSOCIAÇÃO OLINDENSE DOM VITAL DE ENSINO SUPERIOR** entidade mantenedora da **FACULDADE DE OLINDA - FOCCA**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do referido convênio, bem como a inclusão de obrigações, quanto as metas determinadas pelo PROCON-PE. **VIGÊNCIA:** por 2 (dois) anos, sendo de 20/11/2021 à 19/11/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 20/11/2021.

**SECRETARIA DA MULHER****RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022.2021.CEL.IN.0003.SEMUL. RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0003/2021.** Cessão de espaço dos estandes nº 549, 597 e 598, para participação de grupos de artesãs apoiados pela SecMulher na **XXI FENEARTE 2021**. Fundamentação Legal: “caput” do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Empresa: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD/DIPER**, CNPJ nº 10.848.646/0001-87. Valor Total: R\$ 10.569,74. Recife, 09.12.2021. Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATO nº 011/2021-Contratante: SEPLAG/PE; Contratada: Empresa R.MORAES Agência de Turismo Eireli ( P&P Turismo Eirelli EPP)-CNPJ nº 06.955.770/0001-74-OBJETO:** Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para o Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Processo nº 0029.2021. CCPL-01.0027/2021.SAD, bem como todos os documentos contidos no Processo SEI 3000008463.000316/2021-23, independentemente de transcrição. Valor R\$ 94.334,05. Empenho: 2021NE000267(1º/10/2021). **Vigência:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 01/12/2021.

**IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE****Extrato de Contrato**

**Contrato nº 01/2021 - Processo nº 2407/2021 – Dispensa nº 1931.2021** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Manutenção no Bloco da Vigilância em Saúde. Contratante: Gerência Regional de Saúde – IV GERES. Contratada: **ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF:00.654.704/0001-88. Valor Total: R\$ 275.000,00. Vigência: 02/12/2021 a 31/01/2022. Maria Aparecida de Souza. Ordenadora despesa – IV GERES.**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019. 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019.**

CONTRATADA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer(Hospital de Câncer de Pernambuco-HCP).CNPJ/ MF:10.894.988/0001-33.Objeto:prorrogação do prazo de vigência, por mais 12meses.Sem impacto financeiro. Vigência:12meses(24/12/2021 a 23/12/2022).Data da assinatura:07/12/2021.SEI:0056867-5/2019

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO****SECRETARIA DE SAÚDE**

A Comissão Especial de Seleção I torna pública a suspensão da Seleção Pública nº 002/2021 – HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA - SEI nº 2300000214.000058/2021-59, para análise, parecer e julgamento, este último pela autoridade competente do órgão, da interposição de Recurso Administrativo impetrado pela entidade: Fundação Gestão Hospitalar Professor Martiniano Fernandes - IMIP. As entidades participantes receberam a peça recursal por meio eletrônico e estão automaticamente intimadas a enviarem suas contrarrazões no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia útil após esta publicação exclusivamente para o e-mail: [comissadeselecao1@gmail.com](mailto:comissadeselecao1@gmail.com), conforme item 9, subitens 9.1.10 ao 9.1.12 do Edital. Informações: (81) 3184-0288. Recife, 10.12.2021. Luana Becker de Moraes Régio - Presidente CES I - SES.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC IV**

PROC.1400/2021.PREGÃO.0266/2021, As Atas de Registro de Preços tem como obj: Aquisição de medicamentos, para atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco. | Emp. BAYER S.A, Itens 08 (cota principal) e 10 (cota principal) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 1,32 e R\$ 1,32 perfazendo o valor global de R\$ 314.344,80 | CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 09 (cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 4,16, perfazendo o valor global de R\$ 220.147,20 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Item 02(cota principals) - valor unitário para o respectivo item R\$ 6,49, perfazendo o valor global de R\$ 122.661,00 | GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Itens 05(cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 89,32, perfazendo o valor global de R\$ 262.600,80 | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA, Itens 04(cota principal) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 84,70, perfazendo o valor global de R\$ 747.054,00 | JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Itens 01(cota exclusiva), 07(cota reservada) e 11(cota reservada) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 7,35, R\$ 2,19 e R\$ 2,70, perfazendo o valor global de R\$ 641.844,00 | LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Item 15(cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 0,1798, perfazendo o valor global de R\$ 52.861,20 | MS HOSPITALAR EIRELI, Itens 03 (cota reservada) e 16 (cota exclusiva) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 6,49 e R\$ 2,72 perfazendo o valor global de R\$ 77.443,80 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, Item 14(cota principal) - valor unitário para o respectivo item R\$ 0,16, perfazendo o valor global de R\$ 141.120,00 | UNI HOSPITALAR LTDA, Item 06(cota principal) - valor unitário para o respectivo item R\$ 2,19 perfazendo o valor global de R\$ 1.655.640,00. Recife, 07/12/2021. Caio Eduardo Silva Mulatino - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE****AV. DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 2503/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0427/2021 – OBJ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet/alimentação, locação de equipamento audiovisual, espaço físico e materiais de escritório. | V. total est. R\$ 26.056.8187| Recebimento das Propostas Até: 23/12/2021, às 09h00 | abertura das propostas: 23/12/2021, às 09h05 | início da disputa: 23/12/2021 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 09/12/2021. Maria Eugênia Araújo de Sá. Presidente/Pregoeira CPLC - I.

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROC. Nº. 2395.2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 0067.2021 – OBJ: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE, DO MEDICAMENTO BETAINA ANIDRA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1G/G, A FIM DE ATENDER PACIENTE CONTEMPLADO POR AÇÃO JUDICIAL. Emp: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, no valor total de R\$ **10.394.280,00**. Recife, 09/12/2021. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC.VI**

PROC. 0061/2021. PREGÃO 0015/2021, OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS E ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS OU ORAIS, PARA ATENDER TODA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO | Emp. **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, ITEM 9 - COTA PRINCIPAL - 5, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,9200, perfazendo o valor global de R\$ 420.044,4000; ITEM 10 - COTA RESERVADA - 5, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,9200, perfazendo o valor global de R\$ 140.014,8000; ITEM 11 - COTA PRINCIPAL - 6, no valor unitário para o respectivo item R\$ 0,9200, perfazendo o valor global de R\$ 67.225,3200 | Emp. **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, ITEM 12 - COTA RESERVADA - 6, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1,1900, perfazendo o valor global de R\$ 28.984,8300 | Recife, 09/12/2021. Caio Eduardo Silva Mulatino - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 031/2021 - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 021/2021. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE. Valor: R\$ **598.260,62**. Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 2187/2021/CPFF/SEFAZ (18443936), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura:

28/12/2021, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda-PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br) ou no Painel de Licitações [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), a partir de segunda-feira, 13/12/2021. Olinda, 09 de dezembro de 2021. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUR.

## Publicações Municipais

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO

#### ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 06 de Dezembro de 2021, Edição 2975 - PROCESSO Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no assessoramento, organização e realização da Conferência Municipal da Educação do Município de Joaquim Nabuco-PE. **Onde lê-se:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de Dezembro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09:00h. do dia 17 de Dezembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 17 de Dezembro de 2021. **Leia-se:** Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Novembro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09:00h. do dia 23 de Dezembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 23 de Dezembro de 2021. Edital disponível no Portal Balsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Portal da Transparência [www.joaquimnabuco.pe.org.br](http://www.joaquimnabuco.pe.org.br)

Joaquim Nabuco, 09 de Dezembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO  
Sec. de Educação

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUCATI PE

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Início de acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 13/12/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 27/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 27/12/2021. Valor estimado é de R\$ 1.223.002,50 (um milhão duzentos e vinte e três mil dois reais e cinquenta centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 09 de dezembro de 2021. Helton Cordeiro Farias da Silva- Pregoeiro.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUCATI PE

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Início de acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 13/12/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 23/12/2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 23/12/2021. Valor estimado é de R\$ 986.214,90 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 09 de dezembro de 2021. Helton Cordeiro Farias da Silva- Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO CONCORRÊNCIA

**Resultado de Licitação:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE,** torna público o julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 006/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do centro de Lazer Municipal (Beira Rio). **EMPRESAS HABILITADAS; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; **FORT LOCAÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.736.637/0001-01. **Empresas INABILITADAS: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.554/0001-90, **descumpriu o item 11.2.4, alínea e) do edital; M2 LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES- LAIANE QUEURELEM A. LIMA DE OLIVEIRA,** descumpriu os itens: 11.2.1, alínea f), 11.2.2, alínea a), 11.2.3, alínea b), 11.2.4 alínea e.6), 11.2.4, alínea f) do edital. Josefa Nilva Beserra de Barros-CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021, Objeto Nat.: Serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À CANCELAMENTO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº 9.796/1999 E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGRS/INSS (COMPREV) NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE. CONFORME RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 01/2021. Após o encerramento do certame, comunica-se a adjudicação e homologação do seu objeto em favor da seguinte empresa:

G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.023.539/0001- 05 - Endereço: RUA JOSE ADEVAL CHAVES - CEP: 51111030 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 3467-3250 com a melhor taxa (9,98%) perfazendo

uma remuneração estimada de R\$1.014.202,53 (UM MILHÃO QUATORZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS. Ficando a partir de uma referida empresa convocada para a assinatura do respectivo contrato. A citada proposta foi apresentada a esta CPL em sessão de Pregão, em cumprimento a solicitação registrada na Ata Geral. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro – Bom Conselho-PE.

Bom Conselho, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA REABERTURA DO PRAZO DA SESSÃO

REABERTURA DO PRAZO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º015/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL HIDRÁULICO (TUBOS E CONEXÕES), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, cuja sessão seria em 10/12/2021 às 09h00minh. Devido a necessidade de alteração no termo de referência fica alterado a data de abertura do certame. Valor total estimado **R\$1.355.378,50**. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 13/12/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 27/12/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 27/12/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 27/12/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: [comissaoalicao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaoalicao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Cachoeirinha/PE, 09 de dezembro de 2021. Marcos Antônio Alves de Moraes. Pregoeiro municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMI-SMDS/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMI-SMDS/2021 destinado ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA HABILITADO PELA POLÍCIA FEDERAL, cujo objeto consiste na contratação dos psicólogos para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos para aptidão de portes funcional de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Municipal de Ipojuca. Relação dos profissionais habilitados:

YARA MARIA DOS SANTOS D'EMEY GOMES – RG Nº 2.504.126 ELIZABETH REGINA CARNEIRO LEÃO – RG Nº 1.703.265 MICHELE DELANE RAMOS DA CUNHA LEÃO – RG Nº 5.246.556 SUENARA MITCHELY BRITO CAVALCANTE – RG Nº 5.360.378 ALEXSANDRA SOUZA MEDEIROS - RG Nº 4.907.665

Ipojuca, 09/12/2021 OSVALDO DE ALMEIDA MORAIS JÚNIOR – Secretário Municipal de Defesa Social. (\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS AAUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, torna público para conhecimento dos interessados que está mais uma vez recebendo até o dia 16/12/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: [ipojucaprev.cpl@gmail.com](mailto:ipojucaprev.cpl@gmail.com), no horário de 8:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 08/12/2021. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev. (\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ 70.066.840/0001-32 VALOR: R\$ 51.775,75 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO - Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62 VALOR: R\$ 116.821,58 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO- Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ 09.210.219/0001-90 VALOR: R\$ 5.544,00 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO-Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ 30.294.882/0001-06 VALOR: R\$ 38.743,25 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO - Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 021/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 40.764.896/0001-08 VALOR: R\$ 59.060,02 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO-Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. CONTRATADO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ 07.631.411/0001-24 VALOR: R\$ 26.280,00 Ipojuca, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO-Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 050/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de locação de notebook com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. CONTRATADO: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 05.556.967/0001-78 VALOR: R\$ 2.005.920,00 Ipojuca, 25/11/2021. FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO-Secretário Municipal de Educação(\*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/FMAS/2021 – PROCESSO Nº: 006/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com fórmula especial para subsidiar as demandas do Abrigo Raio de Luz. CONTRATADO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ 13.441.051/0002-81 VALOR: R\$ 4.516,00 Ipojuca, 22/10/2021. ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021. Objeto: Aquisição de micro-ônibus para transporte sanitário eletivo tipo lotação, a fim de melhorar o acesso dos usuários aos serviços básicos ofertados pela referida Equipe Saúde da Família do Município do Ipojuca. Considerando que está disponível o recurso financeiro da Emenda Parlamentar 601/2019. VALOR: R\$ 436.776,67. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/12/2021 às 08h00min até o dia 27/12/2021 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2021 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site [www.licitaipojuca.com.br](http://www.licitaipojuca.com.br) ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: [licitacao2.ipojuca@gmail.com](mailto:licitacao2.ipojuca@gmail.com), Ipojuca-PE, 09/12/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/PMI-SMA/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMI-SMA/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio administrativo para exercer a função de motorista, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 837.500,04. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/12/2021 às 08h00min até o dia 23/12/2021 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2021 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site [www.licitaipojuca.com.br](http://www.licitaipojuca.com.br) ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: [licitacao2.ipojuca@gmail.com](mailto:licitacao2.ipojuca@gmail.com), Ipojuca-PE, 09/12/2021. José Heleno Alves- Secretário Municipal de Agricultura. (\*) (\*\*)(\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/PMI-SMA/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMI-SMA/2021- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMI-SMA/2021 Objeto: Aquisição de Tubos de concretos armado com ferro 80cm e 60cm e Anéis de concreto para cacimba, com a finalidade de reparos nas Estradas Rurais do Município do Ipojuca, dando acesso a toda população rural, cujos objetos foram ADJUDICADOS a GLOBAL HOUSE EIRELI ME CNPJ 13.611.287/0001-38 nos itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R\$ 158.438,40.Valor total Licitado R\$ 158.438,40 Ipojuca, 02/12/2021. JOSÉ HELENO ALVES – Secretário Municipal de Agricultura (\*)

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 016/2021. CPL. Contratação de empresa especializada na locação de 02 geradores de energia a diesel em regime de emergência – standby (01 para a UPA Ipojuca e 01 para o Hospital Carozita Brito) CONTRATADO: E. C. DE LIMA FILHA ME CNPJ 11.187.085/0001-85 VALOR: R\$ 120.000,00 Ipojuca, 11/10/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(\*\*)(\*\*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 078/FMS/2021 – PROCESSO Nº: 023/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de coberturas especiais para o tratamento de feridas e utilização no Programa de Cuidado com a Pele. CONTRATADO: AXIALMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI CNPJ 38.259.712/0001-00 VALOR: R\$ 70.500,00 Ipojuca, 29/11/2021. MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS- Gestora do Fundo Municipal de Saúde (\*) (\*\*)

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - SMTUR

Constitui objeto do presente TERMO DE ADESAO a subscrição da (o) Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, nos quadros da ANSEDITUR e a sua inclusão nos Programas de Desenvolvimento Turísticos elaborados e disponibilizados por esta Associação. INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO- ANSEDITUR CNPJ 09.381.837/0001-00 VALOR: R\$ 5.707,49 (pagamento anual) PRAZO: Indeterminado. Ipojuca, 19/11/2021. ANA CAROLINA VASCONCELOS DE LACERDA – Secretária Municipal de Turismo(\*) (\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/PMI-SME/2021. PROCESSO Nº 090/PMI-SME/2021. CPL. Serviço.

Contratação de empresa especializada para aquisição do direito de uso de 76 licenças software Livox versão PRO, na modalidade vitalícia, com direito a suporte e atualizações por um período de 12 meses renováveis pelo mesmo período, com treinamento e capacitação dos profissionais, destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino com paralisia cerebral, autismo e síndrome de down e outras deficiências que afetam a capacidade da fala, na forma do Inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA EPP CNPJ: 17.821.467/0001-03 VALOR: R\$ 247.904,00. Ipojuca, 08/12/2021. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação(\*) (\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA JULGAMENTO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, após o julgamento dos recursos apresentados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMI-SEINFRA/2021. Concorrência Nº 002/PMI-SEINFRA/2021. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de eficiência energética com soluções sustentáveis do sistema de iluminação pública do Município do Ipojuca, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Esta CPL declara: **HABILITADAS:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 03.834.210/0001-57 **INABILITADAS:** CASTRO&ROCHA LTDA CNPJ 32.185.141/0001-12; DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI CNPJ 01.085.073/0001-96; VASCONCELOS E SANTOS LTDA CNPJ 01.346.561/0001-00; WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S.A. CNPJ 08.624.525/0001-00; ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.375.003/0001-60. Diante da revisão do julgamento inicial, fica reaberto prazo recursal, para inclusive a apresentação das devidas contrarrazões. Ipojuca-PE, 09/12/2021.CPL IPOJUCA(\*) (\*\*)

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/PMI-SEINFRA/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SEINFRA/2021. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SEINFRA/2021, Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da Avenida dos Pescadores e contorno com a Rua Flamboyant, no Distrito de Serrambi no Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cujo objeto foi ADJUDICADO à JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.608.9448/0001-34, pelo valor total de R\$ 2.411.782,25. Ipojuca, 09/12/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI- Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(\*) (\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SGPA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, AVENIDA OLINDA DOM HELDER CÂMARA, OLINDA-PE. Valor estimado: R\$ 732.816,16. Informamos que, por determinação da Secretaria demandante, em virtude da necessidade de ajustes na planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 17/12/2021, fica adiada para o dia 28/12/2021, às 09h30 na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir o novo Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) ou ainda no endereço eletrônico [www.licitacoes.olinda.pe.gov.br](http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br). Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593. Olinda, 09 de dezembro de 2021. Luana Acássia Lima da Silva. Presidente da CPL/Obras.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 15/12/2021 PROPOSTAS DE PREÇOS para o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, com produção de show pirotécnico.** As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação da compra, bem como, informações adicionais através do e-mail [pmsjcg@hotmail.com](mailto:pmsjcg@hotmail.com). São José da Coroa Grande – PE, 09 de dezembro de 2021. Daniel Gonsalves Lages, Secretário da Fazenda Municipal. (\*) (\*\*)(\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM. Sessão pública eletrônica a partir das 9:01 horas (horário de Brasília- DF) do dia 17/12/2021, através do site [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br), destinado a Contratação de Empresa(s) de transporte inter unidades de saúde, em ambulância de unidade de tratamento intensivo - UTI móvel, para fora do domicílio de Tacaratu-PE, com equipe formada por Médico(a), Enfermeiro(a), e Condutor, credenciado na rede de saúde do sistema único de saúde para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor estimado de R\$ 553.171,08 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e oito centavos), relativo ao Processo Licitação 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 e SRP Nº 010/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br). Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: [pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br](mailto:pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM. Sessão pública eletrônica a partir das 9:01 horas (horário de Brasília- DF) do dia 23/12/2021, através do site [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br).

com.br, destinado a fornecimento e entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com o valor estimado de R\$ 152.720,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais), relativo ao Processo Licitatório 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 E SRP Nº 015/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site [www.licitatacaratu.com.br](http://www.licitatacaratu.com.br). Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: [pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br](mailto:pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 Objeto: Registro de preços visando uma futura e eventual aquisição de brinquedos didáticos – Proinfância, destinados às escolas de educação infantil da rede Municipal de Ensino do Município do Brejo da Madre de Deus/PE, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR em atendimento ao termo de compromisso nº 201305999 do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE. Valor estimado R\$ 20.255,91 (vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 10 de dezembro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 22 de dezembro de 2021. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 22 de dezembro de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejoimdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejoimdeus.pe.gov.br). Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – Pregoeiro. Brejo da Madre de Deus, 09 de dezembro de 2021.

## AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. Valor estimado: R\$187.565,67. Local e data da sessão de abertura: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), em 05/01/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site [www.aesga.edu.br/licitacoes](http://www.aesga.edu.br/licitacoes). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

### Tipo: Convocação Assinatura Contrato

Processo nº 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Ficam convocados para uma possível negociação, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho as licitantes classificadas em 5º lugar: José Olavo de Arruda Alves, CPF: 765.629.484-87, referente ao item 4; José Aroldo Barbosa de Moura, CPF: 051.212.984-39, referente ao item 6. Elídio Ferreira de Moura Filho. Secretário de Saúde (\*) (\*\*) (\*\*\*)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 048/2021 - Concorrência nº. 003/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aula, (Convênio/FNDE 201804369/2018), no Loteamento Malhada do Meio, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Resultado do Julgamento de Habilitação: a empresa **Nordeste Construtora e Locadora Ltda** – CNPJ: 04.290148/0001-69 foi considerada habilitada. Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a esse julgamento fica desde já determinado o dia 21/12/2021, às 10:00hrs para a abertura da proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 09 de dezembro de 2021 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

## Publicações Particulares

## PERNAMBUCO S/A – INVESTIMENTOS – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ (MF): 69.910.461/0001-06

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, em 2ª (Segunda) Convocação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da companhia, à Rua Serinhiã, nº 105 – 5º andar – parte, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, no dia 16 de dezembro 2021, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório do Liquidante; b) Extinção da companhia.

Recife (PE), 10 de dezembro de 2021

Nelson Mitimas Jinenji  
Diretor Superintendente

## SER EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13 - NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia

geral extraordinária da Ser Educacional S.A. (“Companhia”), na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), que será realizada, em primeira convocação, em 7 de janeiro de 2022, às 14h00, de forma híbrida (parcialmente digital) na sede social da Companhia, situada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro de Santo Amaro, CEP 50.100-200 (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificativa (“Protocolo”) tendo por objeto a Incorporação, pela Companhia, da sua controlada Centro Educacional e Desportivo Fase Ltda. (“FASE”); (ii) ratificar a nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (CNPJ nº 61.366.936/0001-25) como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da FASE, para fins de Incorporação (“Laudo de Avaliação”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo; (v) consignar a incorporação dos ativos da FASE pela Ser Educacional sem aumento de capital; (vi) aprovar a destinação do estabelecimento da matriz da FASE; (vii) consignar a extinção de pleno direito da FASE, após consumadas as providências legais da Incorporação; e (viii) autorizar a diretoria executiva da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar a Incorporação, bem como as demais deliberações a serem aprovadas. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas, encontram-se disponíveis na página da Companhia (<http://ri.sereducacional.com/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores (internet). A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, remota por meio de sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada (“ICVM 481”). Como é do conhecimento de V.Sas., o Brasil e o mundo ainda enfrentam um momento delicado com o coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. Nesse sentido, em consonância com tais recomendações e para diminuir o risco de propagação do coronavírus, a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas exerçam seu direito de voto através dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481 ou por meio de participação remota, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, evitando comparecer presencialmente à Assembleia. O acionista que optar por participar da Assembleia de forma remota por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, o NetGlobe (“Sistema Eletrônico”) participará e votará de forma remota na Assembleia, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico enviem até às 14h00 do dia 5 de janeiro de 2022 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico [ri@sereducacional.com](mailto:ri@sereducacional.com), manifestando seu interesse em participar de forma remota da Assembleia, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, ficando dispensado excepcionalmente neste caso o envio da via física da documentação. Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará para o e-mail do acionista (ou a seus procuradores, conforme o caso), assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da Assembleia; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso até às 23h59 do dia 6 de janeiro de 2022, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia entre 10h e 13h do dia 7 de janeiro de 2022 por meio do e-mail [ri@sereducacional.com](mailto:ri@sereducacional.com), para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais, pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a Assembleia e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. Para informações adicionais sobre a participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico, ver o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia. Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei das Sociedades por Ações e na ICVM 481. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. Observando o procedimento previsto na ICVM 481, os acionistas poderão participar da Assembleia e exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia. Recife, 8 de dezembro de 2021. José Janguê Bezerra Diniz - **Presidente do Conselho de Administração.**

## AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - Sr. João Antonio da Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, sito à Estrada do Arraial nº 3107 - Casa Amarela - Recife/PE, no dia 15.12.21 em 1ª convocação às 19:00 horas ou em 2ª convocação às 20:00 horas, para eleição do seu Conselho Deliberativo Biênio 2022/2023.

João Antonio da Costa Moreira

Recife 10 de dezembro de 2021

## MULTIHEMO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ nº 03.559.174/0001-87 - NIRE 2630002277-0

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da **MULTIHEMO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua das Fronteiras, nº 212, bairro Boa Vista, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **2. Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicadas nas edições de 03 de abril de 2019 (a) do jornal Diário de Pernambuco, nas páginas A6 e A7, e (b) do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 295 a 297, ambas constantes do Anexo I à presente ata. Referidas demonstrações financeiras, bem como os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição da acionista na sede da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Presenças e Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições de (a) 18, 19 e 20 de abril de 2019, do jornal Diário de Pernambuco, nas páginas A7, A5 e A7, respectivamente; e (b) 18, 23 e 24 de abril de 2019, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 22, 17 e 14, respectivamente, conforme publicações constantes do Anexo II à presente ata, e enviado por e-mail aos acionistas da Companhia em 18 de abril de 2019. Foi dispensada a publicação de anúncios em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Por indicação da acionista presente, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Luís Roberto Natel de Almeida e, na qualidade de Secretária da Mesa, a Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias. **5. Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: (i) saneamento da falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) tomada das contas dos administradores, apreciação do relatório anual da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) exame, discussão e votação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação da renúncia apresentada pelos administradores da Companhia quanto à remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019; (ii) rerratificação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de fevereiro de 2019; (iii) proposta para distribuição, aos acionistas da Companhia, de Juros sobre Capital Próprio (JCP) apurados no exercício social de 2018. Ainda em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade dos acionistas presentes concordou em incluir, dentre os itens da Ordem do Dia, uma deliberação quanto à mudança do endereço da sede da Companhia, com a respectiva alteração e consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer objeções ou ressalvas, deliberaram o seguinte: **6.1. Assembleia Geral Ordinária:** (i) em razão do disposto no §4º, do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, considerar sanada a falta de publicação do anúncio e a inobservância dos prazos previstos no referido dispositivo legal; (ii) aprovar, sem quaisquer reservas, as contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) aprovar, sem quaisquer reservas, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.371.062,21 (quinze milhões, trezentos e setenta e um mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos), a ser distribuído da seguinte forma: a) tendo em vista que a reserva legal não pode exceder 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, do lucro líquido do exercício, o valor de R\$102.107,95 (cento e dois mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), foi destinado à reserva legal; b) o montante equivalente a R\$ 7.634.477,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) do saldo do lucro líquido do exercício ajustado após a dedução da importância destinada à reserva legal foi destinado à conta de reserva de lucros; e c) o montante equivalente a R\$7.634.477,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) foi distribuído a título de dividendos, proporcionalmente às respectivas participações dos acionistas no capital social da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20199584818, em 9 de abril de 2019 (“AGE”). **6.2. Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar a ausência de valores a serem destinados à remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019, tendo em vista a renúncia por eles apresentada; (ii) rerratificação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia deliberada na AGE, de modo a constar que, do montante total de R\$11.939.598,99 (onze milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), R\$4.305.122,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais) foram distribuídos mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Deste modo, o item 5 (ii) da ata da AGE deverá ser lido da seguinte forma: “(ii) a proposta da diretoria executiva para distribuição de dividendos aos acionistas, no montante de R\$11.939.598,99 (onze milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), sendo que, desse montante,

R\$7.634.477,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) serão distribuídos à conta do lucro líquido apurado em balanço especial levantado em 30 de novembro de 2018 e relacionado ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 30 de novembro de 2018, e R\$4.305.122,00 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais) foram distribuídos mediante destinação dos valores excedentes das reservas de lucros, conforme disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Tal montante será distribuído ao longo do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2019, em periodicidade trimestral e com base no excedente de caixa em relação ao caixa mínimo da Companhia, na sua totalidade aos acionistas cujos nomes constam do Livro de Registro de Ações da Companhia nesta data, pagos na proporção com que cada acionista participa do capital social da Companhia nesta data.” Os demais itens da ata de AGE não expressamente alterados continuam vigentes e devem ser lidos conforme constantes da referida ata. (iii) distribuição, aos acionistas da Companhia, de Juros sobre Capital Próprio (JCP) apurados no exercício social de 2018, no montante total de R\$ 805.563,26 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo que, do montante total, R\$ 684.729,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) serão pagos a título de JCP e R\$ 120.834,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais) referem-se ao pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre o valor de JCP; e (iv) os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, alterar o endereço da sede da Companhia, que passará para Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, 29º andar, salas 2901 a 2906 (parte), e 30º andar, salas 3001 a 3006 (parte), Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-460. Em razão desta alteração, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, 29º andar, salas 2901 a 2906 (parte), e 30º andar, salas 3001 a 3006 (parte), Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-460, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.” Por fim, os acionistas resolveram consolidar o Estatuto Social da Companhia, já refletindo a alteração acima, conforme Anexo III à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. **Mesa:** Luís Roberto Natel de Almeida – Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias – Secretária. **Acionistas presentes:** Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., representada por Luís Roberto Natel de Almeida e Eric Alexandre Alencar; Aderson da Silva Araújo; Bruno Pacheco Pereira, Carolina Luísa Cardoso Miltão; Felipe da Silva Marinho; Érika Oliveira de Miranda Coelho; Marcelo Ramos Tejo Salgado; Rosa Arcuri Vasconcelos; Lorena Costa Correa; Eriberto de Queiroz Marques Junior; Eduardo Inojosa da Costa Lima. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro das Atas das Assembleias Gerais da Companhia, de acordo com o artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Recife, 30 de abril de 2019. **Mesa:** Luís Roberto Natel de Almeida - Presidente da Mesa e Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária da Mesa.

### ANEXO III

#### CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

##### Multihemo Serviços Médicos S.A.

CNPJ/MF 03.559.174/0001-87 - NIRE 26.3.0002277-0

**Nome e Duração:** Artigo 1. A **Multihemo Serviços Médicos S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei das Sociedades por Ações”), e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. **Sede Social:** Artigo 2. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, 29º andar, salas 2901 a 2906 (parte), e 30º andar, salas 3001 a 3006 (parte), Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-460, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social:** Artigo 3. A matriz e sede da Companhia tem por objeto social a prestação de serviços médicos em hematologia, hemoterapia, oncologia, clínica médica e quimioterapia, bem como promover o ensino e a pesquisa em hematologia, hemoterapia e oncologia. **Capital Social e Ações:** Artigo 4. O capital social é de R\$ 28.942.116,82 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), dividido em 5.375.794 (cinco milhões, trezentas e setenta e cinco mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 5. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. Artigo 6. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”. **Assembleia Geral de Acionistas.** Artigo 7. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações ou eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia demandar deliberações dos acionistas. Parágrafo Único. A Companhia compromete-se e se obriga a cumprir, e os acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do acordo de acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. Artigo 8. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e realizadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas sempre em dias úteis, durante o horário comercial, na sede da Companhia, salvo se de outra forma expressamente acordado entre os acionistas. 1. Parágrafo 1º. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Administrativo e, adicionalmente, uma cópia do respectivo edital de convocação deverá ser encaminhada pela Companhia aos acionistas no mesmo dia da primeira publicação do edital de convocação. O edital de convocação deverá estabelecer a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos, como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros assuntos”. A primeira convocação deverá ser realizada com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, à data da realização da

assembleia geral, e, não se realizando a assembleia, será realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos que não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações que os acionistas, de forma unânime, concordem em incluir na ordem do dia da respectiva assembleia. Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, acionista ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo, os acionistas presentes na assembleia geral indicarão, por maioria de votos presentes, quem exercerá a função de presidente da respectiva assembleia, podendo ser acionista da Companhia ou não. O presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas, sendo permitida a gravação da assembleia geral se determinada pela mesa, desde que seja abertamente aceita por todos os presentes. Parágrafo 4º. Exceto se quórum diverso for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, observadas as exceções do acordo de acionistas arquivado em sua sede social. 2. Parágrafo 5º. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador, acionista ou não da Companhia, devidamente habilitado, desde que munido de procuração válida, constituído há menos de 1 (um) ano e com poderes específicos para assinatura da ata da respectiva assembleia e do livro de presença dos acionistas, admitindo-se que o procurador ou representante do acionista seja portador de voto por escrito, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A outorga de procuração deverá observar as restrições legais aplicáveis, não sendo admitida a constituição de procurador que tenha interesse conflitante com a Companhia. Artigo 9. Todas as deliberações tomadas em assembleia geral dependerão do voto afirmativo da maioria do capital votante presente em referida assembleia geral, ressalvadas: (i) as matérias com quórum maior expressamente previsto em Lei; e (ii) as matérias indicadas no Parágrafos 1º abaixo, as quais exigirão o voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, os quóruns ali indicados. Parágrafo 1º. A aprovação das seguintes matérias exigirá o voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) do capital social total e votante da Companhia: (a) aprovação de qualquer alteração deste Estatuto Social que implique a alteração ou modificação do objeto social da Companhia; (b) criação de ações preferenciais ou alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe de ações, ressalvada a criação de ações preferenciais ou de nova classe de ações em razão do ingresso de novos acionistas, conforme previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (c) dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (d) aprovação e autorização aos administradores para requererem falência ou ingressarem com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; (e) reestruturações societárias que envolvam a Companhia, incluindo, mas não se limitando a, operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia, e desde que alterem quaisquer dos direitos, termos ou condições previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (f) aprovar uma distribuição de dividendos em valor inferior àquele decorrente da política prevista no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (g) outorga de garantias de qualquer espécie pela Companhia em favor de qualquer pessoa, exceto se tal garantia for constituída no âmbito de operações envolvendo sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia; (h) celebração de contratos e/ou compromissos que envolvam partes relacionadas de quaisquer dos acionistas, realizadas em bases comerciais não comutativas (arm's length), exceto se de outro modo expressamente autorizadas pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (i) celebração de contratos e/ou compromissos em razão dos quais a razão entre o endividamento da Companhia e o EBITDA da Companhia referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à obrigação, venha a se tornar superior a 2,0 (dois inteiros); e (j) decisão a respeito da absolvição ou da definição e aplicação de penalidades aos acionistas minoritários e/ou membros da administração da Companhia, no âmbito de processo de apuração de desvios de conduta em relação ao Código de Ética e Conduta adotado pela Companhia.

**Administração da Companhia:** Artigo 10. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse

mediante a assinatura dos correspondentes termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e a distribuição entre os membros da Diretoria. Artigo 11. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Médico, todos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos. Parágrafo Único. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados de referida vacância, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 12. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. Parágrafo 1º. Competirá ao Diretor Administrativo administrar as atividades diárias e rotineiras da Companhia, supervisionar a execução de todas as atividades de cunho administrativo, operacional e financeiro da Companhia e o desenvolvimento e a exploração de seu objeto social, supervisionar as finanças da Companhia e a execução do orçamento anual, elaborar as demonstrações financeiras e de fluxo de caixa da Companhia e prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos acionistas em referência às atividades em questão, observadas as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e do Estatuto Social. Parágrafo 2º. Competirá ao Diretor Médico a definição, alteração, supervisão e coordenação de todos os procedimentos técnicos e médicos a serem adotados pela Companhia e atividades relacionadas a tais procedimentos, sempre em observância ao disposto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 13. Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão de suas atividades, observado o disposto neste Estatuto Social, no acordo de acionistas arquivado na sede social e nas deliberações da assembleia geral. Observadas as competências do Diretor Médico, caberá ao Diretor Administrativo representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da Companhia, nos termos das leis aplicáveis, podendo, para tanto, nomear procuradores para a representação da Companhia, observados os termos do Parágrafo Único abaixo. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia serão validamente outorgadas quando assinadas pelo Diretor Administrativo e serão válidas pelo período máximo de 1 (um) ano, exceto por aquelas referentes à outorga de poderes ad judicia, as quais poderão vigorar pela integralidade do prazo de existência da demanda em questão, e desde que estabeleçam poderes específicos para os outorgados. Artigo 14. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Conselho Fiscal:** Artigo 15. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei. Artigo 16. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros:** Artigo 17. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver; (b) uma parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (c) uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reserva para contingências efetivamente apontadas como prováveis pelos auditores independentes da Companhia, cuja constituição será devidamente aprovada em assembleia geral da Companhia, observado que a assembleia geral deverá sempre evitar qualquer ressalva por parte dos auditores independentes em suas demonstrações financeiras; (d) a parcela correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (a) e (b) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório, observados os demais termos e

condições previstos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (e) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, de acordo com as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; e (f) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for conferida pela assembleia geral de acionistas da Companhia. Parágrafo Primeiro. Os acionistas expressamente concordam que, respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá levantar balanços patrimoniais e poderá ser determinado o pagamento de dividendos aos acionistas em periodicidade semestral, trimestral ou qualquer outra que venha a ser expressamente acordada entre os acionistas, sendo certo que o pagamento de referidos dividendos será computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Segundo. Observadas as disposições legais aplicáveis, bem como aquelas contidas no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia a esse respeito, os acionistas concordam que todo e qualquer pagamento realizado a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia a título de pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação:** Artigo 18. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Acordos de Acionistas:** Artigo 19. Os acionistas declaram e reconhecem que está arquivado na sede da Companhia um acordo de acionistas celebrado em 28 de fevereiro de 2019 que, para os fins do Artigo 118 da Lei nº 6.404/01, de 15 de dezembro de 1976, estabelece termos e condições que regulam as relações entre eles. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer eventuais novos acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas ora em vigor, bem como de eventuais novos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. Parágrafo Segundo. Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1997 e Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do acordo de acionistas deverão prevalecer. **Transferência de Ações da Companhia:** Artigo 20. Quaisquer transferências de ações da Companhia devem observar as condições, procedimentos e restrições estabelecidas no acordo de acionistas arquivado em sua sede. **Solução de Controvérsias:** Artigo 21. Nos termos do artigo 109, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, as divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os Acionistas, serão solucionadas mediante arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento e nos termos do previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Mesa:** Luis Roberto Natel de Almeida - Presidente da Mesa e Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária da Mesa. Junta Comercial de Pernambuco. Certificado de Registro em: 25/06/2019. Sob nº 20199058547. Protocolo: 19/905854-7. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

**MULTIHEMO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**  
CNPJ nº 03.559.174/0001-87 - NIRE 2630002277-0  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de outubro de 2021, às 10h30, na sede social da Multiheмо Serviços Médicos S.A., localizada na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, 29º andar, salas 2901 a 2906 (parte) e 3001 a 3006 (parte), Ilha do Leite, CEP 50070-460, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença das acionistas detentoras da totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Luis Roberto Natel de Almeida; e Secretária: Lóren Cristine Ribeiro Dias. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Administrativo

da Companhia, Sr. Luis Roberto Natel de Almeida; e (ii) eleição do novo Diretor Administrativo da Companhia. 5. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas detentores da totalidade do capital social votante da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, deliberarem o quanto segue: (i) Alterar a composição da Diretoria da Companhia, em razão da renúncia, ora consignada, do Sr. Luis Roberto Natel de Almeida, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 22/10/2020, inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.563.308-95, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-906. Os Acionistas, a Companhia e o Sr. Luis Roberto Natel de Almeida outorgaram entre si a mais plena, incondicional, irrevogável e irratável quitação por todos os atos praticados durante a sua gestão, para mais nada exigirem, seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente. A Companhia expressa, neste momento, seus votos de agradecimento ao Sr. Luis Roberto Natel de Almeida pela contribuição prestada no desenvolvimento das atividades da Companhia. (ii) Eleger para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, em substituição ao Sr. Luis Roberto Natel de Almeida, o Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.671.934 - 2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 047.620.157-84, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, CEP: 04543-906, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de cumprir o restante do mandato, que findará em 30 de abril de 2022. O Diretor Administrativo ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, e tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: Luis Roberto Natel de Almeida; e Secretária: Lóren Cristine Ribeiro Dias. **Acionistas presentes:** Centro Mineiro de Infusões S.A., representada por Luis Roberto Natel de Almeida; Aderson da Silva Araújo; Bruno Pacheco Pereira, Carolina Luísa Cardoso Militão; Felipe da Silva Marinho; Érika Oliveira de Miranda Coelho; Marcelo Ramos Tejo Salgado; Rosa Arcuri Vasconcelos; Lorena Costa Correa; Eriberto de Queiroz Marques Junior; Eduardo Inojosa da Costa Lima. Certificado que a presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio. Recife, 20 de outubro de 2021. **Mesa:** Luis Roberto Natel de Almeida - Presidente e Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária.

**TERMO DE POSSE**

O Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.671.934 - 2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 047.620.157-84, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, CEP: 04543-906, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor Administrativo da Multiheмо Serviços Médicos S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, 29º andar, salas 2901 a 2906 (parte) e 3001 a 3006 (parte), Ilha do Leite, CEP 50070-460, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.559.174/0001-87 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2630002277-0 ("Companhia"), cargo para qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2021, para cumprir o mandato até 30 de abril de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. O Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado. Recife, 20 de outubro de 2021. **Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva** - Diretor Administrativo. JUCEPE. Certificado de Registro em 25/10/2021. Arquivamento 20218135467 de 25/10/2021 Protocolo 218135467 de 22/10/2021 NIRE 26300022770. Nome da empresa MULTIHEMO SERVICOS MEDICOS S/A. Assinado eletronicamente por ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - SECRETÁRIA - GERAL.

# Leia o contemporâneo.

Jornal literário **Pernambuco:**  
você em dia com a literatura e com  
aquelas questões do cotidiano  
que provocam transformações

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 100 | Bianual: R\$170

♦ suplementopernambuco.com.br/assine



   suplementope

 suplementopernambuco

 suplementopernambuco.com.br

**SANTA MARTA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E EMPREENDIMENTOS S.A.** – CNPJ nº 18.144.186/0001-18. Relatório da Diretoria: Apresentamos aos Srs. acionistas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2020. Igarassu (PE), 30.11.2021.

| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019<br>Em Milhares de R\$                                    |                | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE<br>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br>DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$ |                    |          |               |
|---|----------------|---|--------------------|----------|---------------|
|   | 2020           | 2019  |                    |          |               |
| <b>ATIVO</b>  |                |   |                    |          |               |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |          |               |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 13             | 80  |                    |          |               |
| Créditos a receber  | 13             | 13  |                    |          |               |
| Dividendos a receber  | 1.434          | 2.487   |                    |          |               |
| <b>Total do ativo Circulante</b>  | <b>1.460</b>   | <b>2.580</b>  |                    |          |               |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |          |               |
| Créditos com partes relacionadas  | 2.131          | 2.131   |                    |          |               |
| Investimentos   | 11.657         | 5.979   |                    |          |               |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>13.788</b>  | <b>8.110</b>  |                    |          |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>15.248</b>  | <b>10.690</b>   |                    |          |               |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |          |               |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |          |               |
| Dividendos a pagar  | 2.844          | 3.593   |                    |          |               |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>2.844</b>   | <b>3.593</b>  |                    |          |               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |          |               |
| Capital social  | 985            | 985   |                    |          |               |
| Reservas de lucros  | 11.419         | 6.112   |                    |          |               |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>12.404</b>  | <b>7.097</b>  |                    |          |               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>15.248</b>  | <b>10.690</b>   |                    |          |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS</b>   |                |   |                    |          |               |
| FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019  |                |   |                    |          |               |
| Em Milhares de R\$  |                |   |                    |          |               |
|   | 2020           | 2019  |                    |          |               |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>  | <b>R\$</b>     | <b>R\$</b>  |                    |          |               |
| Despesas gerais e administrativas   | (14)           | (1)   |                    |          |               |
| Receitas (despesas) financeiras, líquidas   | (1)            | (1)   |                    |          |               |
| Resultado de equivalência patrimonial   | 8.064          | 4.039   |                    |          |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>8.049</b>   | <b>4.037</b>  |                    |          |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b>                  |                |   |                    |          |               |
|   | 2020           | 2019  |                    |          |               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPER.</b>  |                |   |                    |          |               |
| Lucro líquido do exercício  | 8.049          | 4.037   |                    |          |               |
| <b>Ajustes p/ reconc. do lucro líquido ao caixa aplicado nas ativ. operacionais:</b>  |                |   |                    |          |               |
| Resultado de equivalência patrimonial   | (8.064)        | (4.039)   |                    |          |               |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLIC.) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  | <b>(15)</b>    | <b>(2)</b>  |                    |          |               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>   |                |   |                    |          |               |
| Pagamento de dividendos   | (2.761)        | (1.657)   |                    |          |               |
| Recebimento de dividendos   | 2.709          | 1.661   |                    |          |               |
| <b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>  | <b>(52)</b>    | <b>4</b>  |                    |          |               |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <b>(67)</b>    | <b>2</b>  |                    |          |               |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício   | 80             | 78  |                    |          |               |
| (1) Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício  | 13             | 80  |                    |          |               |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <b>(67)</b>    | <b>2</b>  |                    |          |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b> |                |   |                    |          |               |
| Reservas de Lucros  |                |   |                    |          |               |
|   | Capital Social | Legal   | Retenção de Lucros |          |               |
|   |                |   | Lucros Acumulados  |          |               |
|   |                |   | Total              |          |               |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>5.643</b>       | <b>-</b> | <b>6.887</b>  |
| Distribuição de dividendos  | -              | -   | (2.818)            | -        | (2.818)       |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | -                  | 4.037    | 4.037         |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | -                  | (1.009)  | (1.009)       |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 3.028              | (3.028)  | -             |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>5.853</b>       | <b>-</b> | <b>7.097</b>  |
| Ajuste de exercícios anteriores   | -              | -   | (730)              | -        | (730)         |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | -                  | 8.049    | 8.049         |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | -                  | (2.012)  | (2.012)       |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 6.037              | (6.037)  | -             |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>11.160</b>      | <b>-</b> | <b>12.404</b> |

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **DIRETORIA:** Martha Cavalcanti de Petribu Vilaça – Diretora Presidente. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribu Vilaça – Diretor Executivo. **Contabilidade:** José Alberto da Silva – Contador CRC-PE nº 011.030/O-8 – CPF nº 376.534.074-04.

**SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E EMPREENDIMENTOS S.A.** – CNPJ nº 18.144.235/0001-12. Relatório da Diretoria: Apresentamos aos Srs. acionistas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2020. Igarassu (PE), 30.11.2021.

| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019<br>Em Milhares de R\$                                    |                | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$ |                    |              |               |
|---|----------------|---|--------------------|--------------|---------------|
|   | 2020           | 2019  |                    |              |               |
| <b>ATIVO</b>  |                |   |                    |              |               |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |              |               |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 39             | 7   |                    |              |               |
| Devedores diversos  | 13             | 13  |                    |              |               |
| Dividendos a receber  | 1.396          | 2.487   |                    |              |               |
| <b>Total do ativo Circulante</b>  | <b>1.448</b>   | <b>2.507</b>  |                    |              |               |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |              |               |
| Partes relacionadas   | 2.116          | 2.116   |                    |              |               |
| Investimentos   | 11.656         | 5.978   |                    |              |               |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>13.772</b>  | <b>8.094</b>  |                    |              |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>15.220</b>  | <b>10.601</b>   |                    |              |               |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |              |               |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |              |               |
| Dividendos a pagar  | 2.908          | 3.597   |                    |              |               |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>2.908</b>   | <b>3.597</b>  |                    |              |               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |              |               |
| Capital social  | 985            | 985   |                    |              |               |
| Reservas de lucros  | 11.327         | 6.019   |                    |              |               |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>12.312</b>  | <b>7.004</b>  |                    |              |               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>15.220</b>  | <b>10.601</b>   |                    |              |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS</b>   |                |   |                    |              |               |
| FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019  |                |   |                    |              |               |
| Em Milhares de R\$  |                |   |                    |              |               |
|   | 2020           | 2019  |                    |              |               |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>  |                |   |                    |              |               |
| Despesas gerais e administrativas   | (13)           | -   |                    |              |               |
| Receitas (despesas) financeiras, líquidas   | (2)            | (2)   |                    |              |               |
| Resultado de equivalência patrimonial   | 8.065          | 4.039   |                    |              |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>8.050</b>   | <b>4.037</b>  |                    |              |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b>                  |                |   |                    |              |               |
|   | 2020           | 2019  |                    |              |               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPER.</b>  |                |   |                    |              |               |
| Lucro líquido do exercício  | 8.050          | 4.037   |                    |              |               |
| <b>Ajustes p/ reconc. do lucro líquido ao caixa aplicado nas ativ. operacionais:</b>  |                |   |                    |              |               |
| Resultado de equivalência patrimonial   | (8.065)        | (4.039)   |                    |              |               |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  | <b>(15)</b>    | <b>(13)</b>   |                    |              |               |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>   |                |   |                    |              |               |
| Pagamento de dividendos   | (2.701)        | (1.652)   |                    |              |               |
| Recebimento de dividendos   | 2.748          | 1.661   |                    |              |               |
| <b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>  | <b>47</b>      | <b>9</b>  |                    |              |               |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <b>32</b>      | <b>(4)</b>  |                    |              |               |
| Saldo de caixa e equiv. caixa início exercício  | 7              | 11  |                    |              |               |
| Saldo de caixa e equiv. caixa no final exerc.   | 39             | 7   |                    |              |               |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <b>32</b>      | <b>(4)</b>  |                    |              |               |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b> |                |   |                    |              |               |
| Reservas de Lucros  |                |   |                    |              |               |
|   | Capital Social | Legal   | Retenção de Lucros |              |               |
|   |                |   | Lucros Acumulados  |              |               |
|   |                |   | Total              |              |               |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>5.550</b>       | <b>-</b>     | <b>6.794</b>  |
| Distribuição de dividendos  | -              | -   | (2.818)            | -            | (2.818)       |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | -                  | 4.037        | 4.037         |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | -                  | (1.009)      | (1.009)       |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 3.028              | (3.028)      | -             |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>5.760</b>       | <b>-</b>     | <b>7.004</b>  |
| Ajuste de exercícios anteriores   | -              | -   | (730)              | -            | (730)         |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | -                  | 8.050        | 8.050         |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | -                  | (2.012)      | (2.012)       |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 6.038              | (6.038)      | -             |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>   | <b>985</b>     | <b>259</b>  | <b>11.068</b>      | <b>5.401</b> | <b>12.312</b> |

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **DIRETORIA:** Martha Cavalcanti de Petribu Vilaça – Diretora Presidente. João Carlos Cavalcanti de Petribu Vilaça – Diretor Executivo. **Contabilidade:** José Alberto da Silva – Contador CRC-PE nº 011.030/O-8 – CPF nº 376.534.074-04.



## A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A *Cepe Doc* é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade. Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



**Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental**



**Agilidade na consulta aos documentos**



**Controle no acesso ao acervo**



**Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web**



Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.  
**(81) 3183 2747 | doc@cepe.com.br**

**SERRA DO VENTO ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 33.269.273/0001-95 - NIRE n.º 26.300.046.431  
 Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 16h do dia 21.09.21, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO** – dispensada. **III – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO** – conforme determinado em RCA da Brennand Investimentos S.A., única acionista da Companhia, realizada nesta data, restou aprovada a alienação/venda, para a MORRO BRANCO II ENERGÉTICA S.A., do veículo marca/modelo MITSUBISHI L200 TRITON SPORT 4X4 GLX MT 4CI 2.4L, placa PLS7E24, pelo valor contábil de R\$ 85.969,71, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20218307160, em 08.11.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 16.11.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

**TRAMONTINA DELTA S.A.**

CNPJ/ME nº 02.508.145/0001-23 – NIRE 26.300.012.847  
 Recife-PE

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

1. Data, Hora e Local: Dia 30 de novembro de 2021, às 10h00min (dez horas), na sede social da Companhia sita na Av. Barão do Bonito, nº 1.110, Bairro da Várzea, em Recife, PE. 2. **Participantes:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 do Capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. **Eduardo Scomazzon**; e, Secretário, Sr. **Ildo Paludo**. 4. **Publicações Legais:** O **Edital de Convocação aos Acionistas** foi publicado nas edições de 20, 23 e 24/11/2021 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Jornal do Comércio. 5. **Ordem do Dia:** Ampliação do número de membros da Diretoria com alteração do art. 16 do Estatuto Social. 6. **Deliberações:** A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovou a ampliação do número de membros da Diretoria de 03 para 04, com alteração do artigo 16 do Estatuto Social que passa ter a seguinte redação: **Artigo 16 – A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois), no mínimo, e 4 (quatro), no máximo, Diretores, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições de lei, deste Estatuto e das fixadas pelo próprio Conselho de**

Administração. Parágrafo 1º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º – O mandato dos Membros da Diretoria terá a duração de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição e recondução, e se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo 3º – Em existindo apenas 2 (dois) Diretores e no caso de vacância de 1 (um) deles, o Conselho de Administração deverá indicar um substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias, que completará o mandato do substituído. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio, que é assinada por todos os presentes à Assembleia. Eduardo Scomazzon – Presidente; Ildo Paludo – Secretário; p/CRPAR Participações Ltda., Ildo Paludo; p/BEMPART Participações Ltda., Eduardo Scomazzon; 8. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro "Registro de Atas das Atas das Assembleias Gerais" nº 01, às fls. 47 desta Companhia. Recife, PE, em 30 de novembro de 2021. Eduardo Scomazzon – Presidente; Ildo Paludo – Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 03/12/2021 sob o nº 20217890350. Protocolo 217890350 de 02/12/2021. Ilayne Larissa Leandro Marques – Secretária Geral.

**PÉDARA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ nº 05.778.436/0001-20 - NIRE 26300024861

**Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 15h do dia 03 de janeiro de 2022, e, em segunda convocação, às 15h do dia 11 de janeiro de 2022, na sede social da Sociedade, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Regueira Costa, nº 276, Loja 0104, Galeria Polo Rosarinho, Rosarinho, CEP 52.041-050, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, ante a vacância do cargo de Diretor Presidente da Sociedade: **1) reformar o Estatuto Social da Sociedade para alterar as regras sobre a composição da Diretoria;** **2) caso aprovada a deliberação anterior, deliberar acerca da alteração dos artigos 11 a 16 do Estatuto Social da Sociedade, que tratam sobre as regras de administração, e a sua consequente consolidação;** e, ainda, **3) se aprovadas as deliberações anteriores, eleger a nova Diretoria da Sociedade.** Recife/PE, 10 de dezembro de 2021. Francisca Maria Leite Servian - Diretora Administrativa.

**UMBURANA DE CHEIRO ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 33.295.664/0001-84 - NIRE n.º 26.300.046.440  
 Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 13h do dia 21.09.21, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO** – dispensada. **III – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO** – conforme determinado em RCA da Brennand Investimentos S.A., única acionista da Companhia, realizada nesta data, restou aprovada a alienação/venda, para a BARAÚNAS XV ENERGÉTICA S.A., do veículo marca/modelo MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GLX OUTDOOR 2.4 D 4X4 MT, placa QTV6B69, pelo valor contábil de R\$ 94.378,52, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20218307004, em 08.11.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 16.11.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

**SERRA DO FOGO ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 33.295.705/0001-32 NIRE n.º 26.300.046.458  
 Extrato da ata de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada às 15h do dia 21.09.21, na sede da Companhia. **I – QUORUM** – acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO** – dispensada. **III – MESA** – Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **IV – DELIBERAÇÃO** – conforme determinado em RCA da Brennand Investimentos S.A., única acionista da Companhia, realizada nesta data, restou aprovada a alienação/venda, para a BARAÚNAS XV ENERGÉTICA S.A., do veículo marca/modelo MITSUBISHI L200 TRITON SPORT 4X4 GLX MT 4CI 2.4L, placa PLS8F18, pelo valor contábil de R\$ 85.969,71, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. **V – ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20218307284, em 08.11.21. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 16.11.21. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennand Investimentos S/A, representada por Mozart de Siqueira Campos Araújo e Pedro Pontual Marletti.

**COMPANHIA TEXTIL PÉ DE SERRA - Empresa em recuperação judicial - CNPJ/MF 09.570.649/0001-12. "EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR". RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Srs. Acionistas cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial comparativo, acompanhado das demonstrações contábeis, referente aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019. Agradecemos a SUDENE, Instituições Financeiras oficiais e particulares, clientes, fornecedores e funcionários pela valiosa colaboração recebida. Desde já colocamos a inteira disposição de V.Sas, para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Araripina(PE), 30/06/2021. Valdeir de Andrade Batista - Diretor Presidente.

| BALANÇO PATRIMONIAL ENGER. EM 31/12/2020 em R\$ |                       |                       |  |
|---|-----------------------|-----------------------|--|
|   | 2020                  | 2019                  |  |
| <b>ELEMENTOS PATRIMONIAIS</b>                   | <b>2.020</b>          | <b>2.019</b>          |  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>60.601.692,43</b>  | <b>44.037.132,50</b>  |  |
| <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>4.577.149,75</b>   | <b>3.899.210,21</b>   |  |
| Caixa e Bancos                                  | 4.577.149,75          | 3.899.210,21          |  |
| <b>REALIZ. A CURTO PRAZO</b>                    | <b>56.024.542,68</b>  | <b>40.137.922,29</b>  |  |
| Clientes dupl. a receber                        | 19.025.307,54         | 19.683.719,90         |  |
| Outros Créditos                                 | 26.460,45             | 23.614,11             |  |
| Adiant. A Fornecedores                          | 4.134.214,82          | 2.373.678,37          |  |
| Liq. Emp./fornec a classificar                  | 6.491.699,30          | 6.652.504,99          |  |
| Impostos a Recuperar                            | 2.796.895,47          | 2.464.690,52          |  |
| Estoques  | 9.470.186,63          | 8.939.714,40          |  |
| Empréstimos/coligada                            | 14.079.178,47         |                       |  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                     | <b>59.274.071,69</b>  | <b>65.749.809,16</b>  |  |
| <b>REALIZ. A LONGO PRAZO</b>                    | <b>937.064,43</b>     | <b>5.037.557,24</b>   |  |
| Depósitos judiciais                             | 506.454,91            | 506.454,91            |  |
| Títulos de Capitalização                        |                       |                       |  |
| Empréstimos / Coligada                          | 430.609,52            | 4.531.102,33          |  |
| Leasing/Consórcio                               |                       |                       |  |
| Adto. Fornec. E serviços                        |                       |                       |  |
| Investimentos líquidos                          |                       |                       |  |
| <b>PERMANENTE</b>                               | <b>58.337.007,26</b>  | <b>60.712.251,92</b>  |  |
| Imobilizado Líquido                             | 58.337.007,26         | 60.712.251,92         |  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                           | <b>119.875.764,12</b> | <b>109.786.941,66</b> |  |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>35.875.656,14</b>  | <b>32.220.260,82</b>  |  |
| Fornecedores nacionais                          | 8.588.274,02          | 7.922.120,92          |  |
| Obrigações sociais                              | 7.298.921,82          | 7.177.882,61          |  |
| Obrigações Tributárias                          | 15.899.024,74         | 15.058.757,42         |  |
| Obrigações com o pessoal                        | 975.338,94            | 828.579,32            |  |
| Crédito de Cliente                              | 2.824.858,12          | 943.682,05            |  |
| Impostos parcelados                             | 289.238,50            | 289.238,50            |  |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                   | <b>84.000.107,98</b>  | <b>77.566.680,84</b>  |  |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                   | <b>28.552.015,66</b>  | <b>26.559.134,59</b>  |  |
| Financiamentos bancários                        | 20.224.060,38         | 20.621.202,43         |  |
| Financiamento Debentures                        | 1.759.995,90          | 1.759.995,90          |  |
| Empréstimos de Coligadas                        |                       |                       |  |
| Impostos parcelados                             | 1.425.289,28          | 1.498.242,78          |  |
| Fornecedores L. Prazo                           | 5.142.670,10          | 2.679.693,48          |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       | <b>55.448.092,32</b>  | <b>51.007.546,25</b>  |  |
| Capital Social Nacional                         | 79.130.175,21         | 79.130.175,21         |  |
| Prejuízos acumulados                            | (28.130.537,34)       | (28.122.628,96)       |  |
| Resultado do Período                            | 4.448.454,45          |                       |  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                         | <b>119.875.764,12</b> | <b>109.786.941,66</b> |  |

| DEMONST. DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO DA OPERACION. DA EMPRESA |                       |                      |  |
|---|-----------------------|----------------------|--|
|   | 2020                  | 2019                 |  |
| <b>1 - Lucro Líquido do exercício</b>                                   | <b>4.448.454,45</b>   | <b>2.272.584,95</b>  |  |
| <b>2 - AJUSTES DO CAIXA:</b>  | <b>2.375.860,34</b>   | <b>2.266.360,80</b>  |  |
| 2.1 - Depreciação do PERÍODO  | 2.212.908,72          | 2.266.360,80         |  |
| 2.2 - Amortização do Diferido   | 170.860,00            |                      |  |
| 2.2 - Ajustes de exercício anterior                                     | -7.908,38             |                      |  |
| <b>3 - INVESTIM. EM CAP. GIRO:</b>                                      | <b>-5.740.709,14</b>  | <b>1.153.477,79</b>  |  |
| <b>3.1 - (AUM.) RED. ATIV. OPER.</b>                                    | <b>-11.786.127,58</b> | <b>-2.385.725,40</b> |  |
| 3.1.1 - Contas a Rec. - Clientes  | 658.412,36            | 90.548,45            |  |
| 3.1.2 - Outros Créditos   | -2.846,34             | 7.972,72             |  |
| 3.1.3 - Adiant. A Fornec. e Outros                                      | -1.760.536,45         | -62.531,53           |  |
| 3.1.4 - Impostos a recuperar  | -332.204,95           | -305.151,10          |  |
| 3.1.5 - Estoques  | -530.472,23           | -2.303.776,87        |  |
| 3.1.6 - Depósitos Judiciais   | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 3.1.7 - Título de Capitalização   | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 3.1.8 - Empréstimo Coligadas  | -9.979.285,66         |                      |  |
| 3.1.9 - Consorcios  | 0,00                  | 0,00                 |  |
| 3.1.10 - Outros Ativos  | 160.805,69            | 187.212,93           |  |
| <b>3.2 - AUM. (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS</b>                   | <b>6.045.418,44</b>   | <b>3.539.203,19</b>  |  |
| 3.2.1 - Fornecedores Nacionais  | 666.153,10            | 2.027.803,12         |  |
| 3.2.2 - Obrig. Sociais e Tributárias                                    | 961.306,53            | 2.705.775,97         |  |
| 3.2.3 - Obrig. Trabalhistas a pagar                                     | 146.759,62            | 529.986,34           |  |
| 3.2.4 - Adiantamentos de Clientes                                       | 1.881.176,07          | 599.896,41           |  |
| 3.2.5 - Impostos parcelados   | -72.953,50            | -73.518,12           |  |
| 3.2.6 - Fornecedores estrangeiros                                       | 2.462.976,62          | -2.250.740,53        |  |
| <b>4 - CX. LIQ. prov. ativ. Operac.</b>                                 | <b>1.083.605,65</b>   | <b>5.692.423,54</b>  |  |
| <b>DOS INVEST. DA EMPRESA</b>   | <b>5</b>              | <b>5</b>             |  |
| 5 - Aquisição de Imobil. e Pagtos                                       | -8.524,06             | -3.895.885,88        |  |
| <b>DOS FINANC. DA EMPRESA</b>   | <b>6</b>              | <b>6</b>             |  |
| <b>6 - Ger. de Caixa do Financiam.</b>                                  | <b>-397.142,05</b>    | <b>-335.979,60</b>   |  |
| 6.1 - Pagamento de Empréstimos  | -397.142,05           | -335.979,60          |  |
| 6.2 - Ajuste de balanço   |                       |                      |  |
| <b>7 - VARIACÃO DAS DISPONÍB.</b>                                       | <b>677.939,54</b>     | <b>1.460.558,06</b>  |  |
| 7.1 - Saldo Inicial   | 3.899.210,21          | 2.438.652,15         |  |
| 7.2 - Saldo Final   | 4.577.149,75          | 3.899.210,21         |  |
| <b>DETALH. DAS DESP. FINANC.</b>  | <b>2020</b>           | <b>2019</b>          |  |
| <b>RÚBRICAS</b>   |                       |                      |  |
| JUROS S/FINANCIAMENTOS  | 6.811.170,53          | 746.205,09           |  |
| JUROS DESC. DUPLICATAS  |                       |                      |  |
| JUROS S/IMP. EM ATRASO  | 180.528,12            | 128.475,67           |  |
| JUROS S/DUPL. DE FORNEC.  | 1.642,15              | 16,74                |  |
| DESPESAS BANCARIAS  | 189.543,03            | 46.033,28            |  |
| TX. ADM. DO PRODEPE   | 74.105,08             | 60.036,32            |  |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>   | <b>7.256.988,91</b>   | <b>980.767,10</b>    |  |

| CÁLCULO DO EBITDA                                 |                       |                       |  |
|---|-----------------------|-----------------------|--|
|   | 2020                  | 2019                  |  |
| <b>RÚBRICAS</b>                                   |                       |                       |  |
| <b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>                         | <b>4.448.454,45</b>   | <b>2.272.584,95</b>   |  |
| (+) REVERSÃO DAS DEPRECIAÇÕES                     | 2.212.908,72          | 2.266.360,80          |  |
| (+) REVERSÃO DAS DESP. FINANCEIRAS                | 6.993.340,80          | 874.697,50            |  |
| (+) REVERSÃO IR E CSLL                            | 0,00                  | 0,00                  |  |
| <b>EBITDA →</b>                                   | <b>13.654.703,97</b>  | <b>5.413.643,25</b>   |  |
| <b>EBITDA LÍQUIDO</b>                             | <b>12,16%</b>         | <b>5,12%</b>          |  |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERC. em R\$</b> | <b>2.020</b>          | <b>2.019</b>          |  |
| <b>Vendas de Serv./Produtos</b>                   | <b>112.291.583,42</b> | <b>100.566.948,97</b> |  |
| (-) Deduções da receita                           | -28.590.479,10        | -23.368.387,64        |  |
| <b>Receita Oper. Líquida</b>                      | <b>83.701.104,32</b>  | <b>77.198.561,33</b>  |  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$ |                      |                         |                         |                   |                        |                      |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------|----------------------|
|  | Capital Social       | Reserva de Inc. Fiscais | Reserva de Cor. Capital | Reserva de Lucros | Prejuízos Acumulados   | Patrimônio Líquido   |
| Contas Patrimoniais                                    |                      |                         |                         |                   |                        |                      |
| Saldo em 31/12/2019                                    | 79.130.175,21        | -                       | -                       | -                 | (28.122.628,96)        | 51.007.546,25        |
| Resultado do Exercício                                 | -                    | -                       | -                       | -                 | 4.448.454,45           | 4.448.454,45         |
| Ajuste do resultado                                    | -                    | -                       | -                       | -                 | (7.908,38)             | (7.908,38)           |
| <b>Saldo em 31/12/2020</b>                             | <b>79.130.175,21</b> | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>          | <b>(23.682.082,89)</b> | <b>55.448.092,32</b> |

| NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 E 2017 - 1 - Contexto Operacional:  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| a) A Companhia tem objetivo a industrialização e comercialização de fios de algodão e outras fibras sintéticas. Fica situada em Araripina - PE. 2 - <b>Resumo das principais Práticas Contábeis Auditadas:</b> Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a seguir: a) Ativo Circulante e realizável a longo prazo - Quando aplicáveis, são reduzidos mediante provisão de seus valores de realização; b) Passivo Circulante e exigível a longo prazo, são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando estes forem aplicáveis dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas; c) O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido da correção monetária até 31/12/1995, deduzido das depreciações acumuladas; d) Estoques são avaliados ao custo médio ou produção que não excede o valor de mercado; e) Crédito de empresas coligadas - Provenientes de adiantamentos, sem provisões de juros a receber e com vencimento indefinido. 3 - <b>Capital Social Nacional</b> - O Capital Social está representado por 1.244.643 ações sem valor nominal, sendo 555.017 ações ordinárias e 689.626 ações preferenciais classe "A". 4 - <b>O Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras dos exercícios 2019 e 2018,</b> elaboradas de acordo com a Legislação Societária Lei 6.404/76 e Lei 11.638/07, MP 449/08, CPC 13, para o exercício de 2012 e consócio prática contábeis adotadas no Brasil. Com adoção inicial a Lei 11.638, MP 449/08 e com aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 13. Notas explicativas completas acompanhadas do parecer do auditor independente JVM Auditor independente, Contador João Valério de Moura Filho CRC 6722-PE datados de 28/10/2021, com ressalvas, na íntegra, encontra-se a disposição na sede da Companhia - A Diretoria Araripina, 30/06/2021. Empresa de Capital Fechado com menos de 10 acionistas. Valdeir de Andrade Batista-Diretor Presidente, Ives Mendes da Silva - Contabilista TC-CRC 018153-PE. |  |  |  |  |  |

**3R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. - CNPJ nº 17.787.701/0001-15. Relatório da Diretoria:** Apresentamos aos Srs. acionistas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2020. Igarassu (PE), 31.11.2021.

| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 EM MIL DE R\$ |               |               |   | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - EM MIL DE R\$ |              |  |  |
|---|---------------|---------------|---|--|--------------|--|--|
|   | 2020          | 2019          |   | 2020   | 2019         |  |  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   |               |               | <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>16.120</b>  | <b>8.081</b> |  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 15            | 1             | Outros resultados abrangentes   | -  | -            |  |  |
| Dividendos a receber  | 2.792         | 4.973         | <b>RESULTADO ABRANGENTE</b>   | <b>16.120</b>  | <b>8.081</b> |  |  |
| Outros créditos   | 25            | 25            | <b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>   | <b>16.120</b>  | <b>8.081</b> |  |  |
| <b>Total do ativo Circulante</b>  | <b>2.832</b>  | <b>4.999</b>  | <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - EM MIL DE R\$</b> |  |              |  |  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |               |               |   |  |              |  |  |
| Investimentos   | 24.122        | 12.761        |   |  |              |  |  |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>24.122</b> | <b>12.761</b> |   |  |              |  |  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>26.954</b> | <b>17.760</b> |   |  |              |  |  |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE</b>  |               |               |   |  |              |  |  |
| Dividendos a pagar  | 5.555         | 6.993         |   |  |              |  |  |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>5.555</b>  | <b>6.993</b>  |   |  |              |  |  |
| <b>NÃO C</b>  |               |               |   |  |              |  |  |

**APA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E EMPREENDIMENTOS S.A.** – CNPJ nº 17.896.008/0001-80. Relatório da Diretoria: Apresentamos aos Srs. acionistas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2020. Igarassu (PE), 30.11.2021.

| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019  |                | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA<br>OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020<br>E DE 2019 - Em milhares de R\$ |                    |
|---|----------------|---|--------------------|
| Em milhares de R\$  |                | 2020  | 2019               |
| <b>ATIVO</b>  |                |   |                    |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 3              | 1   |                    |
| Impostos a recuperar  | 12             | 12  |                    |
| Dividendos a receber  | 1.861          | 3.316   |                    |
| Outros créditos   | 25             | 25  |                    |
| <b>Total do ativo Circulante</b>  | <b>1.901</b>   | <b>3.354</b>  |                    |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Investimentos   | 16.082         | 8.507   |                    |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>16.082</b>  | <b>8.507</b>  |                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>17.983</b>  | <b>11.861</b>   |                    |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Outros credores   | 14             | 14  |                    |
| Dividendos a pagar  | 3.752          | 4.715   |                    |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>3.766</b>   | <b>4.729</b>  |                    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |
| Capital social  | 1.313          | 1.312   |                    |
| Reservas de lucros  | 12.904         | 5.820   |                    |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>14.217</b>  | <b>7.132</b>  |                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>17.983</b>  | <b>11.861</b>   |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS<br/>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019</b>  |                |   |                    |
| Em Milhares de R\$  |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>  |                |   |                    |
| Despesas gerais e administrativas   | (14)           | -   |                    |
| Receitas (despesas) financeiras, líquidas   | -              | 4   |                    |
| Resultado de equivalência patrimonial   | 10.758         | 5.592   |                    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>10.744</b>  | <b>5.596</b>  |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA<br/>OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020<br/>E DE 2019 - Em milhares de R\$</b>                |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>10.744</b>  | <b>5.596</b>  |                    |
| Outros resultados abrangentes   | -              | -   |                    |
| <b>RESULTADO ABRAN. TOTAL EXERC.</b>  | <b>10.744</b>  | <b>5.596</b>  |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS<br/>EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br/>DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b>              |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPER.</b>  |                |   |                    |
| Lucro líquido do exercício  | 10.744         | 5.596   |                    |
| Ajustes p/reconc. do lucro líquido ao<br>caixa aplicado nas ativ. operacionais:   |                |   |                    |
| Resultado de equivalência patrimonial   | (10.758)       | (5.592)   |                    |
| <b>Aumento (red.) de ativos operac.:</b>  |                |   |                    |
| Outros créditos a receber   | -              | 4   |                    |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLIC.)<br/>PELAS ATIV. OPERACIONAIS</b>   | <b>(14)</b>    | <b>8</b>  |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES<br/>DE FINANCIAMENTOS</b>   |                |   |                    |
| Pagamento de dividendos   | (3.649)        | (3.517)   |                    |
| Recebimento de dividendos   | 3.665          | 2.806   |                    |
| <b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS<br/>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>  | <b>16</b>      | <b>(711)</b>  |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES<br/>DE INVESTIMENTOS</b>  |                |   |                    |
| Contas a receber de partes relacionadas   | -              | 434   |                    |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS<br/>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>   | <b>-</b>       | <b>434</b>  |                    |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa<br/>e equivalentes de caixa</b>  | <b>2</b>       | <b>(269)</b>  |                    |
| Saldo de caixa e equiv. cx. no início exercício   | 1              | 270   |                    |
| Saldo de caixa e equiv. cx. no final exercício  | 3              | 1   |                    |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa<br/>e equivalentes de caixa</b>  | <b>2</b>       | <b>(269)</b>  |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br/>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b> |                |   |                    |
| Reservas de Lucros  |                |   |                    |
|   | Capital Social | Legal   | Retenção de Lucros |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>   | <b>1.969</b>   | <b>561</b>  | <b>10.546</b>      |
| Retirada de acionista   | (656)          | -   | (3.501)            |
| Distribuição de dividendos  | -              | -   | (5.984)            |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | 5.596              |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | (1.399)            |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 4.197              |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>   | <b>1.313</b>   | <b>561</b>  | <b>5.258</b>       |
| Ajuste de exercícios anteriores   | -              | -   | (973)              |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | 10.744             |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | (2.686)            |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 8.058              |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>   | <b>1.313</b>   | <b>561</b>  | <b>12.343</b>      |

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **DIRETORIA:** Antônio Cardoso da Fonte Filho-Diretor Administrativo. Paula de Petribu da Fonte-Diretora Executiva. **Contabilidade:** José Alberto da Silva - Contador CRC-PE nº 011.030/O-8 - CPF nº 376.534.074-04.

**MRP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E EMPREENDIMENTOS S.A.** – CNPJ nº 17.823.181/0001-59. Relatório da Diretoria: Apresentamos aos Srs. acionistas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2020. Igarassu (PE), 30.11.2021.

| BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019  |                | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE<br>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE<br>2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$ |                    |
|---|----------------|---|--------------------|
| Em Milhares de R\$  |                | 2020  | 2019               |
| <b>ATIVO</b>  |                |   |                    |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 19             | 5   |                    |
| Dividendos a receber  | 2.792          | 4.973   |                    |
| Outros créditos   | 25             | 25  |                    |
| <b>Total do ativo Circulante</b>  | <b>2.836</b>   | <b>5.003</b>  |                    |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Créditos com partes relacionadas  | 357            | 357   |                    |
| Investimentos   | 24.122         | 12.761  |                    |
| Imobilizado   | 267            | 307   |                    |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>24.746</b>  | <b>13.425</b>   |                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>27.582</b>  | <b>18.428</b>   |                    |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Dividendos a pagar  | 6.724          | 6.979   |                    |
| <b>Total do passivo circulante</b>  | <b>6.724</b>   | <b>6.979</b>  |                    |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>   |                |   |                    |
| Outros credores   | 385            | 385   |                    |
| <b>Total do passivo não circulante</b>  | <b>385</b>     | <b>385</b>  |                    |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                |   |                    |
| Capital social  | 1.971          | 1.971   |                    |
| Reservas de lucros  | 18.502         | 9.093   |                    |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>20.473</b>  | <b>11.064</b>   |                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>27.582</b>  | <b>18.428</b>   |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS<br/>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em mi-<br/>lhares de R\$</b>                             |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>  |                |   |                    |
| Despesas gerais e administrativas   | (54)           | (41)  |                    |
| Receitas (despesas) financeiras, líquidas   | (3)            | (20)  |                    |
| Outras (despesas) receitas operacionais   | -              | (2)   |                    |
| Resultado de equivalência patrimonial   | 16.137         | 8.083   |                    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>16.080</b>  | <b>8.020</b>  |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE<br/>PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE<br/>2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b>                |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   | <b>16.080</b>  | <b>8.020</b>  |                    |
| Outros resultados abrangentes   | -              | -   |                    |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE</b>   | <b>16.080</b>  | <b>8.020</b>  |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS<br/>EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO<br/>DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b>              |                |   |                    |
|   | 2020           | 2019  |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPER.</b>  |                |   |                    |
| Lucro líquido do exercício  | 16.080         | 8.020   |                    |
| Ajustes p/reconc. do lucro líquido ao<br>caixa aplicado nas ativ. operacionais:   |                |   |                    |
| Depreciação   | 40             | 40  |                    |
| Equivalência patrimonial  | (16.137)       | (8.083)   |                    |
| <b>Aumento (redução) de ativos<br/>operacionais:</b>  |                |   |                    |
| Contas a pagar com partes relacionadas  | -              | (265)   |                    |
| Outras contas a receber   | -              | (1)   |                    |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLIC.)<br/>PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  | <b>(17)</b>    | <b>(289)</b>  |                    |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES<br/>DE FINANCIAMENTOS</b>   |                |   |                    |
| Pagamento de dividendos   | (5.466)        | (3.044)   |                    |
| Recebimento de dividendos   | 5.497          | 3.322   |                    |
| <b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS<br/>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>  | <b>31</b>      | <b>278</b>  |                    |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa<br/>e equivalentes de caixa</b>  | <b>14</b>      | <b>(11)</b>   |                    |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa<br>no início do exercício  | 5              | 16  |                    |
| Saldo de caixa e equivalentes de caixa<br>no final do exercício   | 19             | 5   |                    |
| <b>Aumento (redução) no saldo de caixa<br/>e equivalentes de caixa</b>  | <b>14</b>      | <b>(11)</b>   |                    |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS<br/>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 - Em Milhares de R\$</b> |                |   |                    |
| Reservas de Lucros  |                |   |                    |
|   | Capital Social | Legal   | Retenção de Lucros |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>   | <b>1.971</b>   | <b>549</b>  | <b>10.473</b>      |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | 8.020              |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | (2.005)            |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 6.015              |
| Distribuição de dividendos  | -              | -   | (7.944)            |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>   | <b>1.971</b>   | <b>549</b>  | <b>8.544</b>       |
| Ajuste de exercícios anteriores   | -              | -   | (1.460)            |
| Lucro líquido do exercício  | -              | -   | 16.080             |
| Dividendos mínimos obrigatórios   | -              | -   | (4.020)            |
| Constituição de reserva   | -              | -   | 12.060             |
| Distribuição de dividendos  | -              | -   | (1.191)            |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>   | <b>1.971</b>   | <b>549</b>  | <b>17.953</b>      |

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **DIRETORIA:** Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu Neto-Diretor Executivo. Rafael Reis Cavalcanti de Petribu-Diretor Executivo. Mariana Reis Cavalcanti de Petribu-Diretora Executiva. **Contabilidade:** José Alberto da Silva-Contador CRC-PE nº 011.030/O-8 - CPF nº 376.534.074-04.



## Cepe Digital:

para quem coloca segurança  
em primeiro lugar.

É totalmente  
digital



Comprova a  
autenticidade



Permite a troca de  
documentos com sigilo e  
integridade do conteúdo



Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

**Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**

Informações e agendamento:

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

**Cepe**  
DIGITAL